



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

Nº 6.806



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.949, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Declara facultativo o ponto na data que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual no dia 2 de maio de 2025, data que sucede o feriado nacional do Dia do Trabalhador.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, segurança pública, fiscalização tributária e outros que não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes estaduais adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	29
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	29
SECRETARIA DA CULTURA	36
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	52
SECRETARIA DA FAZENDA	53
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	56
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	57
SECRETARIA DA SAÚDE	58
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	63
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	91
SECRETARIA DO TURISMO	93
ADAPEC	97
AMETO	100
ATR	100
ATS	100
DETRAN	100
FAPT	101
FOMENTO	102
ITERINS	103
NATURATINS	105
TRIBUNAL DE CONTAS	105
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	107
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	111

ATO Nº 1.215 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THIAGO GOMES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Convenio - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.228 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir de 16 de abril de 2025:

1. ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME, Ajudante de Ordens - DAS-3;
2. BRUNNO ALVES PEREIRA, Ajudante de Ordens - DAS-3;
3. DIMITTRI SANTOS CARDOSO, Assessor Técnico - DAI-1;
4. DOUGLAS LUIZ DA SILVA, Ajudante de Ordens - DAS-3;
5. ELSON RIBEIRO NUNES, Gerente de Operações de Segurança - DAI-1;
6. FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA, Gerente de Prevenção a Riscos - DAI-1;
7. FERNANDO GOMES OLIVEIRA, Diretor de Gestão da Casa Militar - DAS-4;
8. FILIPE COSTA FRANCO, Ajudante de Ordens - DAS-3;
9. HEITOR JOSÉ COSTALINS, Assessor Especial de Ações Estratégicas - DAS-3;
10. JACINONDAS OLIVEIRA SILVA, Gerente de Logística - DAI-1;
11. JULIANA PEREIRA GUILHERME, Assessor Técnico - DAI-1;
12. LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, Assessor de Gabinete - DAI-1;
13. RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, Gerente de Inteligência - DAI-1;
14. RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO, Diretor de Segurança e Inteligência - DAS-4;
15. ROGÉRIO FRANÇA BORGES, Ajudante de Ordens - DAS-3;
16. RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE, Assessor Técnico - DAI-1;
17. TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES, Assessor Técnico - DAI-1;
18. VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES, Ajudante de Ordens - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.230 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Casa Militar, a partir de 16 de abril de 2025:

1. ADAILTON RODRIGUES FONSECA, matrícula 866535-1, FC-CAMIL-1;
2. ADENILDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 881410-1, FC-CAMIL-1;
3. AILTON MAGNO VENÂNCIO DA SILVA, matrícula 11788801-1, FC-CAMIL-1;
4. ALEX DE SOUZA E SOUSA, matrícula 943803-2, FC-CAMIL-1;
5. ANTÔNIO GILDEFRA DA SILVA GOMES, matrícula 1018876-1, FC-CAMIL-2;
6. ARTUR JOSÉ HOLDEFER, matrícula 1092855-1, FC-CAMIL-4;
7. CAROLINE WEISS, matrícula 11210508-1, FC-CAMIL-1;
8. CLÁUDIO RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula 11210176-1, FC-CAMIL-2;
9. CLENILSON GOMES PEREIRA, matrícula 11208775-1, FC-CAMIL-2;
10. CLODOMIR GERALDO SOUZA, matrícula 883636-1, FC-CAMIL-1;
11. DANIEL CARLOS LEÔNIO MORAES, matrícula 53779-1, FC-CAMIL-1;
12. EDINALDO JOVENTINO SILVA, matrícula 1013670-1, FC-CAMIL-1;
13. ELIANE SANTOS REIS, matrícula 11206969-1, FC-CAMIL-1;
14. ELIDIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 136375-1, FC-CAMIL-3;
15. ELITON DIAS DOS SANTOS, matrícula 11206993-1, FC-CAMIL-1;
16. ELTON ALAIR LUCENA MENDONÇA, matrícula 674610-1, FC-CAMIL-2;
17. EVERALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 576569-1, FC-CAMIL-1;
18. FÁBIO GOMES DE CARVALHO TITO, matrícula 11210290-1, FC-CAMIL-2;
19. GABRIEL MASCARENHAS MELO, matrícula 11210788-1, FC-CAMIL-1;
20. GEUZIMÁ MIRANDA NUNES BRAGA, matrícula 838552-1, FC-CAMIL-2;
21. HALLISSON PIRES DOS SANTOS, matrícula 11209240-1, FC-CAMIL-1;
22. ILDEMAR RODRIGUES DA COSTA, matrícula 11207760-1, FC-CAMIL-1;
23. ITAMARA FREITAS HARDMAM, matrícula 51588-1, FC-CAMIL-1;
24. JADIEL TELES DA SILVA, matrícula 11207280-1, FC-CAMIL-3;
25. JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 55284-1, FC-CAMIL-4;
26. JUCÉLIA GOMES SOBRINHO, matrícula 1116347-4, FC-CAMIL-1;
27. JÚLIO CÉSAR BARRETO MOREIRA JÚNIOR, matrícula 11208392-1, FC-CAMIL-1;
28. LARA FRANCIELLY SANTOS TAVARES, matrícula 11207159-1, FC-CAMIL-1;
29. LEILSON DA SILVA, matrícula 544222-1, FC-CAMIL-3;
30. LUILTON BARREIRA AGUIAR, matrícula 99172-1, FC-CAMIL-2;
31. MARCELO SANTOS PACHECO, matrícula 1083120-1, FC-CAMIL-3;
32. MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA, matrícula 1239201-2, FC-CAMIL-4;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

33. MÁRCIO DIAS CARDOSO, matrícula 11208570-1, FC-CAMIL-1;
34. MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FRANCO AMORIM, matrícula 729301-1, FC-CAMIL-2;
35. MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS, matrícula 61843-2, FC-CAMIL-4;
36. NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 964314-1, FC-CAMIL-1;
37. NAYKELANE DE OLIVEIRA ROCHA FERREIRA, matrícula 295830-1, FC-CAMIL-1;
38. NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1079840-1, FC-CAMIL-3;
39. NOBERTO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 11209879-1, FC-CAMIL-1;
40. NÚBLIO COSTA DIOGENES, matrícula 879980-3, FC-CAMIL-1;
41. PEDRO LEONARDO MOLLO, matrícula 101970-1, FC-CAMIL-2;
42. SAMUEL MARCOS MARINHO LEAL E CARVALHO, matrícula 11207922-1, FC-CAMIL-1;
43. SIDINEY LACERDA BARROS, matrícula 54978-1, FC-CAMIL-3;
44. SIDIVAL TAVARES DE ARAÚJO, matrícula 928292-2, FC-CAMIL-1;
45. TÁCIO NUNES BORGES, matrícula 61405-1, FC-CAMIL-2;
46. WARLEY ALVES OLIVEIRA, matrícula 972074-1, FC-CAMIL-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.233 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEOVANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES BUCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.237 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO PEDRO ÁVILA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.239 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de abril de 2025:

1. JOESLAN ROCHA LIMA, matrícula 1079603-1, Supervisão de Suprimento e Manutenção de Aeronaves, FCSP-7;
2. LUCIANA COELHO MIDDLEJ, matrícula 39310-1, Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas, FCSP-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.242 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AMILTON DA SILVA JORGE JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.243 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGO DE CARVALHO AYRES para exercer o cargo de Secretário da Pesca e Aquicultura, a partir de 30 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.244 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Especial - DAS-3, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.245 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LINDONBERGUE BARBOSA DE VIVEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.246.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.232 - NM, de 28 de abril de 2025, publicado na edição 6.805 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.247 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAGNA REGINA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Região Metropolitana de Palmas IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.248 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JEFFERSON MAURÍCIO DA SILVA para exercer o cargo de Secretário Executivo, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 30 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.249 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAICON EBI SILVA SANTIAGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 41, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável pela fiscalização do Contrato nº 18/2024.

Art. 2º Alterar o fiscal titular e designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
18/2024	Juliana Rosa Da Costa Nº FUNCIONAL 11718242-3	Marcela Gouveia Nº FUNCIONAL 11679514-2	I L COSTA - ME CNPJ: 30.044.104/0001-69	Aquisição de Gás GLP acondicionado em vasilhame 13 kg

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 23 de abril de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 899 - EX, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Inteligência - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 16 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 900 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1 o servidor LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 1012371-1, lotado na Casa Militar, a partir de 16 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 904 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir de 16 de abril de 2025:

1. ANTÔNIO GILDEFRA DA SILVA GOMES, matrícula 1018876-1, FCA-1;
2. CLÁUDIO RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula 11210176-1, FCA-2;
3. CLENILSON GOMES PEREIRA, matrícula 11208775-1, FCA-1;
4. ELIDIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 136375-1, FCA-6;
5. ELITON DIAS DOS SANTOS, matrícula 11206993-1, FCA-1;
6. ELTON ALAIR LUCENA MENDONÇA, matrícula 674610-1, FCA-2;
7. FÁBIO GOMES DE CARVALHO TITO, matrícula 11210290-1, FCA-2;
8. GABRIEL MASCARENHAS MELO, matrícula 11210788-1, FCA-2;
9. ILDEMAR RODRIGUES DA COSTA, matrícula 11207760-1, FCA-1;
10. JADIEL TELES DA SILVA, matrícula 11207280-1, FCA-1;
11. JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 55284-1, FCA-6;
12. JUCÉLIA GOMES SOBRINHO, matrícula 1116347-4, FCA-1;
13. LUILTON BARREIRA AGUIAR, matrícula 99172-1, FCA-1;
14. MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA, matrícula 1239201-2, FCA-6;
15. MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FRANCO AMORIM, matrícula 729301-1, FCA-2;
16. NÚBLIO COSTA DIOGENES, matrícula 879980-3, FCA-2;
17. PEDRO LEONARDO MOLLO, matrícula 101970-1, FCA-4;
18. RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1028812-1, FCA-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 908 - CSS, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADENILDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 881410-1;
2. AILTON MAGNO VENÂNCIO DA SILVA, matrícula 11788801-1;
3. CLODOMIR GERALDO SOUZA, matrícula 883636-1;
4. EVERALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 576569-1;
5. HALLISSON PIRES DOS SANTOS, matrícula 11209240-1;
6. NAYKELANE DE OLIVEIRA ROCHA FERREIRA, matrícula 295830-1;
7. NOBERTO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 11209879-1;
8. SAMUEL MARCOS MARINHO LEAL E CARVALHO, matrícula 11207922-1;
9. SIDIVAL TAVARES DE ARAÚJO, matrícula 928292-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 910 - EX, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MONALIZA ROSA DOS PASSOS PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 30 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 911 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

VITÓRIA BIGATE CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 912 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EUDILA ABREU BARBOSA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 30 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 913 - DISP, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisão de Suprimento e Manutenção de Aeronaves - FCSP-7 o servidor DANILO ARGOLLO BRAGANÇA, matrícula 1047140-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 914 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RODRIGO DE CARVALHO AYRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo - DAS-2.1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 30 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 915 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JEFFERSON MAURÍCIO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 30 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 916 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 30 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 112/2025/DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ABRAÃO GLÓRIA DE AGUIAR	1º SGT QPBM	79665/1	02/03/2024 a 01/03/2025	07/05/2025 a 05/06/2025
ALBERTINO PEREIRA DO CARMO NETO	ST QPBM	1084925/1	20/04/2024 a 19/04/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
ARLINDO BUENO GUIMARÃES JUNIOR	CB QPBM	1276298/2	14/12/2023 a 13/12/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA	MAJ QOBM	1218573/1	08/07/2024 a 07/07/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
DIEGO FERREIRA DE SOUSA	CB QPBM	11214511/1	15/09/2023 a 14/09/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
DIEGO VINICIUS PAES DE PADUA	CB QPBM	11214538/1	15/09/2023 a 14/09/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
DIORDE LUCAS NUNES OLIVEIRA	CB QPBM	11557583/1	14/12/2023 a 13/12/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
DOUGLAS SOUSA AZEVEDO	ST QPBM	108999/1	20/04/2022 a 19/04/2023	05/05/2025 a 03/06/2025
ELVINS EUGÊNIO MOREIRA NEVES DOS SANTOS	1º SGT QPBM	131780/1	02/03/2024 a 01/03/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
FERNANDO BONFIM DA SILVA	ST QPBM	98003/1	20/04/2024 a 19/04/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
GABRIEL CASTRO	SD QPBM	11761768/1	02/02/2024 a 01/02/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO	SD QPBM	11761520/1	02/02/2024 a 01/02/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
HELIO BARBOSA DE ARAUJO	2º SGT QPBM	980733/1	02/03/2024 a 01/03/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
ICARO THAYLLON CARVALHO DOS SANTOS	SD QPBM	11762802/1	02/02/2024 a 01/02/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	ST QPBM	824887/3	05/05/2024 a 04/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
JOSÉ ALVES GOMES NETO	CB QPBM	1281313/2	14/12/2023 a 13/12/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
JOSEAN SÁ MATIAS	CB QPBM	11557699/1	14/12/2023 a 13/12/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
JUNIOR ALVES DE ANDRADE	CB QPBM	11214058/1	15/09/2023 a 14/09/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
KALLEB LUAN ANDRADE JORGE	2º TEN QOBM	11759909/1	23/12/2022 a 22/12/2023	05/05/2025 a 03/06/2025
MARCIO JOSÉ FARIAS DE MOURA	ST QPBM	1074415/1	20/04/2024 a 19/04/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
MARLEY RIBEIRO TELLES	1º SGT QPBM	940024/2	02/03/2024 a 01/03/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
MATEUS ALMEIDA SANTOS LIMA	SD QPBM	11767251/1	17/02/2024 a 16/02/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
MAURÍCIO RIBEIRO MIRANDA	SD QPBM	11762047/1	02/02/2024 a 01/02/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
NAIRO SAMPAIO DA SILVA	1º SGT QPBM	69957/1	02/03/2023 a 01/03/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
OADE MORAES SOUSA	ST QPBM	842518/1	20/04/2024 a 19/04/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
PAULA MENEZES MASCARENHAS	TC QOBM/E	73833/1	02/03/2024 a 01/03/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
PEDRO JORGE SOARES CORRÊA	2º TEN QOBM	11763957/1	04/02/2023 a 03/02/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
RAFAEL UMBUZEIRO SANTOS	SD QPBM	11765704/1	02/02/2024 a 01/02/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
SAMUEL PACHECO MORAIS FILHO	CB QPBM	11214120/1	15/09/2023 a 14/09/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
TANIA BRAGANHOLHO FIGUEREDO	CB QPBM	1271890/2	15/09/2023 a 14/09/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
VALDEMIR ALVES DOS REIS	1º SGT QPBM	945502/1	03/09/2024 a 02/09/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
VANDER DE MELO PRAXEDES	2º TEN QOBM/A	46349/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
WENDERSON XAVIER LOPES	1º TEN QOBM/A	1017047/1	01/02/2024 a 31/01/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
ZECA MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA	CB QPBM	1272934/2	15/09/2023 a 14/09/2024	05/05/2025 a 03/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 1º BATALHÃO

PORTARIA Nº 36/2025/1º BBM, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designa e Dispensa militar para função e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º DISPENSAR o 2º TEN QOBM/A GILMAR FERREIRA DE SOUZA 00.226-06 MAT 99380-1, da função de subchefe da Seção de Serviços Técnicos - SESTEC na sede do 1º BBM - Palmas;

Art. 2º DISPENSAR o 2º TEN QOBM MARCO ANTONIO MARQUES BELEM RG 00.763-22 MAT 11764058-1, da função de Chefe da Seção de Serviços Técnicos - SESTEC na sede do 1º BBM - Palmas;

Art. 3º DESIGNAR o 2º TEN QOBM/A GILMAR FERREIRA DE SOUZA 00.226-06 MAT 99380-1, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Técnicos - SESTEC na sede do 1º BBM - Palmas, a partir do dia 30 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 034/2025 - DAL - CONTRATOS/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 15/2025, tendo por objeto aquisição de veículo tipo quadriculo, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), conforme processo nº 2023/09030/000878.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2º TEN QOA	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	Fiscal titular
CB QPPM	CAMILA LIMA DENES	11210540	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

- VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;
- VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;
- VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;
- IX. produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;
- X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de abril de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2025/DAL

PATRIMÔNIO/PMTO SGD: 2025/09039/031508 TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TEOTÔNIO SEGURADO Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO CNPJ nº 33.567.785/0001-38, com sede na Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, Centro, Palmas-TO, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Comandante-Geral e Secretário de Estado Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, brasileiro, casado, RG nº XX.XXX/1, CPF nº XXX.XXX.641- 00, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TEOTÔNIO SEGURADO, CNPJ nº 08.871.719/0001-00, com sede na Quadra AESO 31, Avenida NS 05 C/ LO 05, Centro, Palmas-TO doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Senhor Richard Cleber Sanches Martins, RG nº XX.XXX/2, CPF nº XXX.XXX.668-70, e de acordo com o que consta no Processo nº 2023/09030/000134, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a doação de bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela DOADORA à DONATÁRIA, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 810.165,66 (oitocentos e dez mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES A doação dos bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, procede-se desde que a DONATÁRIA comprometa-se a: a) utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público no cumprimento de sua missão institucional; b) a retirar os bens móveis inservíveis no prazo de 20 dias úteis a contar da data da assinatura do presente instrumento e assinar o respectivo termo de entrega/recebimento confirmando o recebimento dos bens; c) arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis recebidos em doação; d) descartar os bens móveis inservíveis que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I - A DONATÁRIA declara que concorda com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela. II - A não utilização dos bens, objeto da doação, para finalidades sociais, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das condições expostas, importará na sua reversão à DOADORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO O Foro O Foro para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo é o de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA PMTO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2025/DAL - PATRIMÔNIO/PMTO

1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

0000000000062	BALCÃO EM MADEIRA C/6 PORTAS E 2 DIVISÕES MED.240X
0000000001930	MESA EM MOGNO C/03 GAVETAS C/CHAVE
0000000007310	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS E ESTOFADO EM TECIDO C
0000000007392	BALCÃO EM MADEIRA COM 04 GAVETAS MED. 200X075X150
0000000007521	MAQUINA DE ESCRIVER FACIT SÉRIE 329234211
0000000012179	FREEZER PROSDÓCIMO ELETROLUX C/2 TAMPAS S/SÉRIE
0000000164800	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/ DUAS P
0000000188004	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, MED. 1600
0000000188016	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM APOIO PARA BRAÇO, MARCA MET
0000000253662	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES DE: FAX, IMP
0000000331289	APARELHO CONDICIONADOR DE AR CLEAR SPLIT, COM COND
0000000348868	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MA
0000000370278	MONITOR VIDEO COLOR LCD-LED DE 20 W PR , MARCA ITA
0000000370424	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0000000370429	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0000000370431	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0000000558284	MONITOR DE VÍDEO MARCA AOC, MODELO 936, COR PRETA,
08300000115817	TELEVISOR 14 POLEGADAS, COLORIDO, C/ CONTROLE REMO
0830000026012	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, B/VOLT
0830000044989	ROUPEIRO COM 08 PORTAS EM MDF MELAMINICO, COM PUXA
0830000045280	MESA PARA ESCRITORIO TIPO ESCRIVANINHA SEM GAVETAS
0830000045268	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS MEDINDO 1300X6
0830000045942	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000045958	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
830000045962	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000045963	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000045984	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000045991	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000046253	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046615	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000046745	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000046754	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046784	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046774	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046818	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000046895	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000046897	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047010	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047013	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047472	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047473	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047475	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047476	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047478	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047481	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000047482	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO)
0830000050940	MONITOR DE VIDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQ
0830000050984	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO M
0830000051139	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051278	MICROCOMPUTAD OR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1 SF
0900000053405	RÁDIO TRANSCPTOR VHF/FM, ESTAÇÃO MÓVEL, MARCA MOT
0900000058027	RÁDIO TRANSCPTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000058595	ESPIGARDA CALIBRE 12, DE REPETIÇÃO, MARCA CBC, MO
0900000058596	ESPIGARDA CALIBRE 12, DE REPETIÇÃO, MARCA CBC, MO
0900000061424	MAÇARICO DE OURIVES A GÁS GLP, P/SOLDA, MARCA PRAT
0900000068558	RÁDIO TRANSCPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000071742	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000075595	RÁDIO TRANSCPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075641	RÁDIO TRANSCPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075717	RÁDIO TRANSCPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075841	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000075867	ESPIGARDA CALIBRE 12 DE REPETIÇÃO MARCA CBC, MODE

0900000075878	ESPIGARDA CALIBRE 12 DE REPETIÇÃO MARCA CBC, MODE
0900000075892	ESPIGARDA CALIBRE 12 DE REPETIÇÃO MARCA CBC, MODE
0900000076114	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076210	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076211	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076362	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076401	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076433	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000088914	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000088915	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000249577	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249578	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249579	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249580	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249581	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249582	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249583	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249584	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249585	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249586	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249587	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249588	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249589	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249590	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249591	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249592	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249593	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249594	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249595	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249596	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249597	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249598	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249599	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249600	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249601	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000306574	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306575	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306576	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306577	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306578	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306579	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306580	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306581	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306582	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306583	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM
0900000306584	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306585	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306586	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306587	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306588	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306589	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306590	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306591	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306592	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306593	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM
0900000306594	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306595	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306597	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306598	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306599	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM
0900000306600	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306601	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306602	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306603	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306604	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000306605	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,

0900000306606	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	
0000000001049	CADEIRA C/ESTOFADO GIRATORIA ARM.ACO MARCA GEROTEC
0000000001737	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS MARC
00000000027986	MESA DE MADEIRA C/ ESTR. METÁLICA S/ GAVETAS, MED
00000000027996	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN 12.000 BTUS S/Nº D
00000000028050	BELICHE DE MADEIRA, MED. 1.90X0,86X1.82 CM (DEPOSI
00000000028081	MAQUINA DE SOLDA MARCA BOMBOZZIM NM 250 TURBO 250
00000000028278	GELADEIRA 180 LITROS MARCA CÔNSUL COR BEGE SÉRIE S
00000000028280	BELICHE DE MADEIRA MED. 1.90X0,86X1.82 CM (DEST. M
00000000028282	RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF/ FM, MARCA YAESU/VERTX, MOD.
00000000028297	RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF/ FM, MARCA YAESU/VERTX, MOD.
00000000042804	RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF/FM, COM 24 CANAIS, ESTAÇÃO F
00000000042838	RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF/FM, COM 24 CANAIS, ESTAÇÃO F
00000000045156	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ RÁDIO FG 16C, MARCA LEAD.
00000000068997	CADEIRA TIPO LONGARINA, ESPUMA INJETADA, COR AZUL
00000000076689	MEGAPHONE, MARCA CBR, MODELO HMP 1503, S/ SÉRIE
0000000156521	CADEIRA FIXA, C/ ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CI
0000000156524	CADEIRA FIXA, C/ ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CI
0000000254129	MESA EM MELAMÍNICO COM ESTRUTURA METÁLICA, MARCA N
0000000370158	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA,
0000000476230	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM
08300000023157	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA/BIV
08300000025983	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT.
08300000043914	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMINICO N
08300000046285	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
08300000046287	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
08300000046298	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
08300000051085	NOBREAK MARCA BMM, MODELO POWER LINE (PL)
08300000051215	NOBREAK MARCA BMM, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
09000000053414	RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF/FM, ESTAÇÃO MÓVEL, MARCA MOT
09000000058005	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
09000000058060	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
09000000068559	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA, MODELO
09000000068561	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA, MODELO
09000000071014	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO
09000000071017	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO
09000000071754	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000075516	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT)
09000000075527	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000075602	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000075603	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000075687	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000075705	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000075734	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000075741	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000075901	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000075902	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000075921	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL
09000000076040	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076052	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076059	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076061	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076063	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076115	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076121	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076137	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076165	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076169	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076171	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076173	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076175	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076232	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076234	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076246	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
09000000076255	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS

0900000076259	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076291	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076354	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076384	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076390	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076391	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076462	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076466	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000249832	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249833	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249834	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249835	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249836	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249837	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249838	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249839	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249840	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249841	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249842	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249843	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249844	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249845	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249846	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249847	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249848	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249849	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249850	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249851	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249852	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249853	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249854	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249855	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249856	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
09000000306484	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306485	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306486	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306487	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306488	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306489	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306490	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306491	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306492	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306493	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306494	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306495	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306496	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306497	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306498	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306499	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306500	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306501	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306502	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306503	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306504	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306505	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306506	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306507	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306508	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306509	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306510	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306511	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
09000000306620	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306621	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306622	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306623	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306624	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,

09000000306625	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306626	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306627	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306628	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306629	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306630	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306631	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306632	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306633	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306634	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306635	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306636	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306637	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306638	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306639	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306640	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306641	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306642	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306643	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306644	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306645	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306646	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
09000000306647	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	
0000000025279	MESA EM MELAMINICO MARCA CZA P/ IMPRESSORA MED. 0,
0000000025293	BELICHE EM AÇO COR AZUL, MED. 196X86X166 CM
0000000164793	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/ DUAS P
0000000254150	ROUPEIRO EM AÇO, MARCA PANDIN, SEM MODELO E Nº DE
0000000277653	IMPRESSORA LAZER, MARCA LEXIMARK, MODELO E250 DN, M
0000000277716	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MAR
0000000279651	GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 300 LTS, MARCA CONSUL,
0000000282938	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CONTROLE RE
0000000360211	COMPUTADOR MARCA ROMAZE R2, COM PROCESSADOR DE 4 N
0000000360219	VENTILADOR, MARCA MONDIAL, MODELO NV-15, 30CM, 220
0000000360221	VENTILADOR, MARCA MONDIAL, MODELO NV-15, 30CM, 220
0000000360222	VENTILADOR, MARCA MONDIAL, MODELO NV-15, 30CM, 220
0000000360223	VENTILADOR, MARCA MONDIAL, MODELO NV-15, 30CM, 220
0000000360224	VENTILADOR, MARCA MONDIAL, MODELO NV-15, 30CM, 220
0000000370168	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA
0000000370486	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0000000370487	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0000000370489	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0000000464314	NOTEBOOK CORE I5, MODELO DXI5M4HS-MB40, MARCA DEXB
0830000023023	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M5
0830000023036	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M5
0830000023037	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M5
0830000023038	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M5
0830000023039	COMPUTADOR MARCA IBM LENOVO, MODELO THINKCENTER M5
0830000023101	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM
0830000023103	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM
0830000023104	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM
0830000023105	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM
0830000023106	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM
0830000023108	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIV
0830000023109	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIV
0830000023130	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIV
0830000023131	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIV
0830000023190	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MARCA LEXMARK MODEL
0830000023211	IMPRESSORA LASER COLORIDA MARCA LEXMARK MODELO C52
0830000023423	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+ 1400 VA BI
0830000025313	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+ 1400 VA B
0830000025319	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MONAGER NET 3+ 1400VA, B
0830000025987	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT,
0830000025988	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT,
0830000026029	MICROCOMPUTAD OR MARCA MICRO 10, MODELO CORE 2 DUO
0830000026030	MICROCOMPUTAD OR MARCA MICRO 10, MODELO CORE 2 DUO

0830000039661	NOBREAK MARCA EASY JET, MODELO CBU SWU, 700VA, BIV
0830000050332	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO, MARCA CAD
0830000050337	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO, MARCA CAD
0830000050341	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO, MARCA CAD
0830000050346	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO, MARCA CAD
0830000050347	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO, MARCA CAD
0830000050349	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO, MARCA CAD
0830000050364	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000050385	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000050395	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁV
0830000050437	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
0830000050438	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA
0830000050445	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
0830000050446	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
0830000050447	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
0830000050449	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
0830000050454	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
0830000050485	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
0830000050490	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
0830000050491	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
0830000050492	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
0830000050992	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO M
0830000051048	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051165	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051622	MONITOR DE VIDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQ
0900000053424	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL CYBERSHOT, SÉRIE 245621
0900000054170	CÂMERA FILMADORA DIGITAL HANDY CAM, Nº DE SÉRIE 39
0900000061568	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000064591	RADIO TRANSECTOR MÓVEL, MARCA MOTOROLA, MODELO PR
0900000064645	RADIO TRANSECTOR MÓVEL, MARCA MOTOROLA, MODELO PR
0900000064657	RADIO TRANSECTOR MÓVEL, MARCA MOTOROLA, MODELO PR
0900000064681	RADIO TRANSECTOR MÓVEL, MARCA MOTOROLA, MODELO PR
0900000071745	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000075852	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000075947	DECIBELIMETRO DL-4100, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO
0900000076243	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076475	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000079269	PROTETOR DE PERNAS (MATA CACHORRO) COM SEUS ELEMEN
0900000249895	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249896	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249897	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249898	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249899	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249900	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249901	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249902	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249903	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249904	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249905	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000249906	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000305482	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305483	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305484	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305485	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305486	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305487	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305488	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR	
0000000000459	BEBEDOURO C/ 2 TORNEIRAS MARCA BELIERE
0000000027951	CADEIRA C/ESTR. METÁLICA EM PALHINHA
0000000028015	CADEIRA C/ ESTR. METÁLICA EM PALHINHA
0000000028252	CADEIRA C/ ESTR. METÁLICA EM PALHINHA
0000000028302	CAMA SOLTEIRO DE MADEIRA MED. 1.90X0,86 CM
0000000028309	MESA/ESTR. DE MADEIRA C/ 03 GAVETAS MED. 1.60X0,70
0000000155964	CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO CO
0000000188252	ARMÁRIO EM MELAMÍNICO, MARCA METAL BASE, MED. 1600

0000000199167	POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO ANATÔMICO, COR VERME
0000000199169	POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO ANATÔMICO, COR VERME
0000000199173	CADEIRA GIRATÓRIA PARA SECRETÁRIA E DIGITADOR, SEM
0000000251907	CAMA BELICHE, MARCA TI, MOD. 1265-02, ESTRUTURA ME
0000000251908	CAMA BELICHE, MARCA TI, MOD. 1265-02, ESTRUTURA ME
0000000282926	FOGÃO DE 4 BOCAS, MARCAATLAS, MODELO COLISEUM, CO
0000000476194	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM
0830000044365	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000044412	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
08300000446280	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
08300000446294	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000051123	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051223	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0900000058033	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000075701	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076106	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076118	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076168	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076177	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076179	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076191	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076359	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR	
0000000025406	ARMÁRIO EM AÇO COM 08 PORTAS MEDINDO1,98X1,23 X0,40
0000000025413	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO MARCA INTRACO, VHF/FM DE Nº 0
0000000025416	CAMA BELICHE EM MADEIRA MED. 1.98X0,86X1,38M
0000000025662	ARMÁRIO EM AÇO C/8 PORTAS MED. 198X123X40 CM
0000000025684	MESA EM MADEIRA JATOBÁ MEDINDO 1,14X0,78X0,70M
0000000025811	BARCO EM ALUMÍNIO C/6 METROS BICO CHATO MARCA FISH
0000000160384	ARMARIO ALTO EM MELAMINICO MODELO 1600 02 PORTAS C
0000000277781	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MAR
0000000277796	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MAR
0000000310369	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIWALL MARCA LG, 12.000
0000000310370	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIWALL MARCA LG, 12.000
0000000348588	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MONAGER NET 4+ 1400VA, B
0000000348827	MICROCOMPUTAD OR MARCA ORO , MODELO ORO VERSÃO E750
0000000358395	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA DESKJET F4480, MO
0000000358396	CPU DUAL CORE, MARCA QBEX E5400, 2GB, 500GB, LNX B
0000000370181	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA,
0000000370418	MONITOR VIDEO COLOR LCD-LED DE 20 W PR , MARCA IITA
0000000370503	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0000000370516	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0000000370571	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0000000476200	TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO TAB A WITHS PEN, COM
0830000045892	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000051202	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051204	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051224	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000054209	MICROCOMPUTAD OR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0900000053401	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, ESTAÇÃO MÓVEL, MARCA MOT
0900000058063	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000068562	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000068563	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000075506	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075518	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075616	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075617	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075662	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075677	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075696	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075699	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075740	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076073	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076082	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076086	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076141	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS

0900000076267	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076395	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR TIRADENTES	
0000000016103	GELADEIRA ELECTROLUX 280 LTS
0000000053385	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA
0000000253639	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, MARCA CADFLEX, ESTRUTURA M
0000000253641	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, MARCA CADFLEX, ESTRUTURA M
0000000253642	ARMÁRIO FECHADO EM MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO
0000000277800	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17 POLEGADAS LCD, MAR
0000000291398	PROJETOR DE MULTIMÍDIA, MARCA EPSON, MODELO H309A,
0000000291399	PROJETOR DE MULTIMÍDIA, MARCA EPSON, MODELO H309A,
0000000312072	CENTRAL DE PÁX DE 08 LINHAS E 32 RAMAIS COM TERMI
0000000332324	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX, MARCA MEWMAQ, MODELO BA
0000000332326	CLIMATIZADOR DE PAREDE CENTRÍFUGO, MARCA AQUACLIMA
0000000348844	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17"
0000000370364	MONITOR VIDEO COLOR LCDLED DE 20 W PR , MARCA ITA
0000000421412	CONDENSADOR DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WAL
0000000421424	EVAPORADORA DE AR, MARCA: SPRINGER, MODELO: HI-WAL
0830000026010	MONITOR EM LCD CRISTAL 17", MARCA PROVIEW, BIVOLT,
0830000028247	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.
0830000028248	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.
0830000028250	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.
0830000028257	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.
0830000028260	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN 12.
0830000039625	NOBREAK MARCA EASY JET, MODELO CBU SWU, 700VA, BIV
0830000039628	NOBREAK MARCA EASY JET, MODELO CBU SWU, 700VA, BIV
0830000039642	PROJETOR MULTIMÍDIA DIGITAL, MARCA BENQ, MODELO MS
0830000040659	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO,
0830000040682	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO
0830000040685	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM NAPA, COM RODÍZIO,
0830000040739	MESA LINEAR EM MDF 25MM COM DUAS GAVETAS, MEDINDO
0830000054181	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054189	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054192	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054197	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054208	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054231	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054280	MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL, CORE I3,ME
0830000054286	MONITOR DE LED, MARCA AOC, COLORIDO, 19,5 POLEGADA
0900000075911	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM
0900000249937	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA FLASH, MODELO F
0900000305770	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305771	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305772	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM
0900000305773	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305774	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305775	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000305776	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000315682	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000315683	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000315684	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM
0900000315685	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
0900000315686	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, MARCA SIGNAL SYSTEM,
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0000000164888	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/ DUAS P
0000000164890	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/ DUAS P
0000000164891	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/ DUAS P
0000000164892	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/ DUAS P
0000000188524	GAVETEIRO TIPO MODULA EM MELAMINICO, COR BRANCO GE
0000000188621	GAVETEIRO TIPO MODULA EM MELAMINICO, COR BRANCO GE
0000000370194	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA,
0000000370512	COMPUTADOR MARCA ITAUTEC, MODELO INFOWAY SM3330, W
0900000061565	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000075755	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076153	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076226	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS

0900000076236	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076275	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000077945	FILMADORA MARCA SONY, MODELO DCR-SX 20K, COR PRATA
Nº SÉRIE	DESCRIÇÃO
672NDG0076	Rádio HT, PRO 5150, MOTOROLA
018NLJ06TH	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
442TJP0600	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLL0337	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NU00R4	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLL033Z	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
672NDJ0030	Rádio HT, PRO 5150, MOTOROLA
672NBU0173	Rádio HT, PRO 5150, MOTOROLA
672NHL00N8	Rádio HT, PRO 5150, MOTOROLA
018NU06XN	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NL00LM	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
442THZK557	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLEOBGP	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NEW04RB	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NL06TT	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLEOBG6	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NLL02H9	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
018NL00QR	Rádio HT, EP-450, MOTOROLA
672NDJ00BF	Rádio HT, PRO 5150, MOTOROLA
672ND601KF	Rádio HT, PRO 5150, MOTOROLA
BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE	
0000000155842	CADEIRA FIXA C/ ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA, C/ ENCOSTO MÉDIO
0000000420998	CONDENSADORA DE AR, MARCA MIDEA, MODELO HI-WALL, COM COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL, SÉRIE A 220V, TIPO SPLIT, DE 18.000 BTUS, COM Nº DE SÉRIE 2213B10189568.
0830000044401	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO E PERFIL DE PVC, COM BRAÇO EM FORMATO DE T.
0830000044402	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVEL, OPERACIONAL, MARCA CADFLEX
	CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO E PERFIL DE PVC, COM BRAÇO EM FORMATO DE T
0830000044570	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTOR), MARCA CADFLEX, MODELO LAUD 2027S, NA COR CINZA, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO E PERFIL DE PVC.
0830000050691	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050692	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV
0830000050693	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050694	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050695	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050696	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050697	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050698	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050699	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050700	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050751	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050752	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050753	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050754	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV, MARCA CADEFLEX, COR AZUL.
0830000050755	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MODELO CF 105 UNIV
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIO E DIVISAS	
0000000001141	MESA EM COMPENSADO COM 03 GAVETAS
0000000003467	CADEIRA EM MADEIRA C/ ENCOSTO ALTO (969)
0000000003611	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA C/ ESTOFADO EM NAPA
0000000007488	CADEIRA EM MADEIRA COM ENCOSTO
0000000007512	CADEIRA EM MADEIRA C/ ENCOSTO
0000000012162	CADEIRA EM MADEIRA C/ ENCOSTO
0000000012185	BANCO EM MADEIRA S/ENCOSTO MED. 250X37X41 CM
0000000265410	CADEIRA EXECUTIVA MARCA CADEFLEX, MODELO CF-20 SEM
0000000272712	TAMBORETE EM MADEIRA SEM MARCA, MEDINDO 0,75 X 0,3
0000000272713	TAMBORETE EM MADEIRA SEM MARCA, MEDINDO 0,75 X 0,3
0000000277649	MICROCOMPUTADOR SEM MARCA, MODELO CORE 2 DUO 2,53
0000000277766	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MA INSERVÍVEL PMTO/BPMREDI/ABI/BPMRE
0000000332327	REFRIGERADOR MARCA CONSUL, MODELO CRP28BBAHA, 250

0000000332338	BEBEDOURO COM 7 NIVEIS DE TEMPERATURA, TIPO COLUNA
0000000348572	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MONAGER NET 4+ 1400VA, B
0000000348816	MICROCOMPUTADOR MARCA ORO , MODELO ORO VERSÃO E750
0000000348843	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MA
0000000348845	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MA
0000000348846	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MA
0000000348864	MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 17" POLEGADAS LCD, MA
0000000348953	NOBREAK MARCA SMS, 1400VA, MODELO NET4+, ENTRADA D
0000000348954	IMPRESSORA MONOGRAMÁTICA, MODELO FS-1370DN, N/S 06
0000000358575	COMPUTADOR MARCA ROMAZE R2, COM PROCESSADOR DE 4 N
0000000370213	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA
0000000421000	CONDENSADORA DE AR, MARCA MIDEA, MODELO HIWALL, C
0000000421005	EVAPORADORA DE AR, MARCA MIDEA, MODELO HIWALL, CO
0830000044475	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000046501	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETÕES, MED
0830000046854	SOFANETE COM 02 ASSENTOS, MODELO CF60402L MARCA CA
0830000046916	CADEIRA FIXA ESPALADR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000049426	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS MEDINDO 1400X6
0830000050958	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO M
0830000050983	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO M INSERVÍVEL PMTO/BPMREDIABI/BPMRE
0830000051046	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051051	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051131	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051207	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
0830000051305	MICROCOMPUTADOR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1 SF
0830000051464	MONITOR DE VIDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQ
0900000065613	TENDA GUARDA SOL EM LONA PLÁSTICA(PVC), MEDINDO 3X

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2/2025/DAL

PATRIMÔNIO/PMTO SGD: 2025/09039/031528 TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO CNPJ nº 33.567.785/0001-38, com sede na Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, Centro, Palmas-TO, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Comandante-Geral e Secretário de Estado Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, brasileiro, casado, RG nº XX.XXX/1, CPF nº XXX.XXX.641-00, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.835.836/0001-31, com sede na Rua Canaã, Quadra H, Lote 01, Setor Novo Horizonte, Porto Nacional-TO, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Senhor Josivan Gomes da Cruz, RG nº XX.485/3, CPF nº XXX.XXX.051-97, e de acordo com o que consta no Processo nº 2023/09030/000134, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a doação de bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela DOADORA à DONATÁRIA, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 88.789,47 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES A doação dos bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, procede-se desde que a DONATÁRIA comprometa-se a: a) utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público no cumprimento de sua missão institucional; b) a retirar os bens móveis inservíveis no prazo de 20 dias úteis a contar da data da assinatura do presente instrumento e assinar o respectivo termo de entrega/recebimento confirmando o recebimento dos bens; c) arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis recebidos em doação; d) descartar os bens móveis inservíveis que não poderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos

da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I - A DONATÁRIA declara que concorda com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela. II - A não utilização dos bens, objeto da doação, para finalidades sociais, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das condições expostas, importará na sua reversão à DOADORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO O Foro para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo é o de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA PMTO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 2/2025/DAL - PATRIMÔNIO/PMTO

5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

0000000007576	ARMÁRIO EM MADEIRA C/2 PORTAS MED. 85X45X74 CM
0000000007587	ARQUIVO EM AÇO C/4 PORTAS MED. 140X50X73 CM
0000000019461	ARMÁRIO EM MADEIRA C/2 PORTAS MED. 90X50X74 CM
0000000019472	MESA PARA IMPRESSORA MED. 65X44X68 CM
0000000019495	CADEIRA EM MADEIRA C/ENCOSTO E ESTOFADO EM NAPA
0000000019502	ARQUIVO EM AÇO C/6 GAVETAS MED. 139X55X72 CM
0000000019503	POLTRONA EM NAPA C/1 LUGAR
0000000019512	ARMÁRIO EM MADEIRA C/2 PORTAS DE VIDROS E 02 DIVIS
0000000019514	ARMÁRIO EM MADEIRA C/2 PORTAS MED. 91X50X74 CM
0000000019529	MESA EM MADEIRA P/TELEFONE MED. 050X50X68 CM
0000000019532	ARMÁRIO EM AÇO C/2 PORTAS MED. 200X92X60 CM
0000000021381	MESA PARA MICRO 1,10x0,65 INFORLINE EM MELAMÍNICO
0000000023003	CADEIRA EM MADEIRA C/ENCOSTO E ASSENTO EM ESTOFADO
0000000023004	ARMÁRIO EM AÇO C/2 PORTAS MED. 198X90X40 CM
0000000023007	ARMÁRIO EM AÇO C/8 PORTAS MED. 198X132X43 CM
0000000023013	PRATELEIRA EM AÇO C/5 DIVISÕES MED. 198X92X31 CM
0000000023061	ARMÁRIO EM AÇO C/2 PORTAS DE VIDRO MED. 86X50X131
0000000023075	BEBEDOURO GELÁGUA COM 02 TORNEIRAS
0000000023114	TALHA COM CAPACIDADE PARA 03 TONELADAS
0000000042756	RÁDIO TRANSECTOR HF/SSB, ESTAÇÃO FIXA, MARCA YAES
0000000042808	RÁDIO TRANSECTOR VHF/FM, COM 24 CANAIS, ESTAÇÃO F
0000000171870	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS, MARCA ELG
0000000245558	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO SEM MARCA, COM 02 P
0000000277632	MICROCOMPUTAD OR SEM MARCA, MODELO CORE 2 DUO 2,53
0000000277759	MICROCOMPUTAD OR SEM MARCA, MODELO CORE 2 DUO 2,53
0000000310379	MESA MARCA PMK, MATERIAL MDF, COR PREDOMINANTE BRA
0000000348927	AR CONDICIONADO MARCA YORK HIL WALL SPLIT 1200 BTU
0000000358299	APARELHO DE AR CONDICIONADOR 10.000 BTUS, MARCA CO
0000000358301	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS, M
0000000358305	CADEIRA COM ESTOFADO EM NAPA E ENCOSTO, COM RODÍZ
0000000360727	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CONDENSADOR
0000000360728	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CONDENSADOR
0000000370139	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA,
0000000370306	MONITOR VIDEO COLOR LCD-LED DE 20 W PR, MARCA ITA
0000000464325	NOTEBOOK CORE I5, MODELO DXI5M4HS-MB40, MARCA DEXB
0000000484728	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS MED. 68X48X134 COR CIN
0000000484729	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS MED. 68X48X134 COR CIN
0000000505405	MICROCOMPUTAD OR, MARCA LG, COR PRETA, PROCESSADOR
0000000505407	MONITOR DE VÍDEO MARCA PHILIPS, 21 POLEGADAS, COR
0810000011691	VW / GOL CL CHASSI 9BWZZZ302NT0633 77 AALCOOLANO
0830000016787	NOTEBOOK PENTIUM 4, 1,6 GHZ, MARCA HP/COMPAQ, MODE
0830000023077	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, TIPO CRT, MARCA IBM
0830000023185	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MARCA LEXMARK MODEL
0830000043812	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMINICO N
0830000043827	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMINICO N
0830000043830	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMINICO N
0830000044393	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE

0830000044397	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000044521	LONGARINA ESPALDAR MÉDIA COM 02 LUGARES, COM ENCOS
0830000044527	LONGARINA ESPALDAR MÉDIA COM 02 LUGARES, COM ENCOS
0830000045207	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS MEDINDO 1300X6
0830000045961	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000046217	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000046219	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000046235	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046251	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046271	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046358	SOFANETE COM 03 ASSENTOS PARA RECEPÇÃO, MODELO CF6
0830000046605	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000046621	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000046625	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000046639	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000046644	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000046752	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046768	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046802	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000046809	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000046816	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000046976	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000047000	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000047625	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
0830000047858	SOFANETE COM 02 ASSENTOS, MODELO CF60402L MARCA CA
0830000048058	SOFANETE COM 02 ASSENTOS, MODELO CF60402L MARCA CA
0830000051265	MICROCOMPUTAD OR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1 SF
0830000051482	MONITOR DE VIDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQ
0830000051495	MONITOR DE VIDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQ
0900000053397	RÁDIO TRANSECTOR VHF-FM, ESTAÇÃO MÓVEL, MARCA MOT
0900000058015	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000058016	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000058020	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000058021	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000058045	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000058047	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MOD. P
0900000061556	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000061573	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000061592	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000068557	RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA, MODELO
0900000075509	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075511	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075598	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075600	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075642	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075676	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075700	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075729	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000075736	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076101	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076127	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076133	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076279	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076482	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
0900000076978	PISTOLA ELÉTRICA, NÃO LETAL TASER, MARCA TASER, CO
0830000046234	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000046773	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
0830000047001	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO
0830000051611	MONITOR DE VIDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQ
0830000051612	MONITOR DE VIDEO DE 18,5, MARCA HP, MODELO V194 FQ

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 29/2025/GABSEC DE 28/04/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE MAGALHÃES SILVA, ocupante do cargo de Analista Técnico-Jurídico, nº funcional 661275-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Presidência da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA I, no período de 21/04/2025 a 15/05/2025, em razão de férias do titular Luciano Alves Ribeiro Filho, nº funcional 1153161-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de abril de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2025/GASEC, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999:

CONSIDERANDO que o art. 8º da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 07 de dezembro de 2016, dispõe sobre a necessidade do envio de informações relacionadas a concurso público ao Tribunal de Contas do Estado através do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública- Atos de Pessoal - SICAP - AP;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração do Estado do Tocantins é a única Pasta, no âmbito do Poder Executivo, vinculada ao sistema SICAP-AP como responsável pelo envio das informações relacionadas a concurso Público;

CONSIDERANDO que os procedimentos para realização do concurso para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças (CFP) e provimento de vagas para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) estão sendo geridos pela Polícia Militar do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins necessita de ato formal designatório de servidor responsável pela alimentação dos dados referentes à contratação da empresa responsável pela realização do certame, junto ao SICAP-AP,

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os servidores RICARDO APOLINARIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Tenente Coronel, matrícula funcional nº 978684-1; LAMAR FONSECA, ocupante do cargo de Major, matrícula funcional nº 984908-1;

E LEILA SOARES DO CARMO, ocupante do cargo de Capitã, matrícula funcional nº 719680-2, ambos vinculados à Polícia Militar do Estado do Tocantins, como SERVIDORES AUTORIZADOS da SECAD-TO, para, exclusivamente, atuarem junto ao Sistema SICAP-AP, transmitindo e acompanhando os dados referentes à contratação da empresa responsável pela realização do concurso para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças (CFP) e provimento de vagas para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

MARCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONCA - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar-Secretário de Estado

PORTARIA Nº 727/2025/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020091, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA PAULA DE SOUSA BARBOSA, Número Funcional 851271-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.061-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ANA PAULA DE SOUSA BARBOSA, Número Funcional 851271-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.061-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	05/01/2011	05/01/2011
HORIZONTAL	PBG-III-C	PBG-III-D	05/01/2014	05/01/2014
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	05/01/2017	05/01/2017
HORIZONTAL	PBG-III-E	PBG-III-F	05/01/2020	05/01/2020
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	05/01/2023	05/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 742/2025/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019769, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE, Número Funcional 961878-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.294-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE, Número Funcional 961878-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.294-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	17/06/2013	17/06/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	17/06/2016	17/06/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	17/06/2019	17/06/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	17/06/2022	17/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 743/2025/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020090, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, COSMEA ALVES LEITE DOS SANTOS, Número Funcional 500723-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.901-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.940 de 01/10/2021 (01/10/2015 - PN-III-D);
- Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.940 de 01/10/2021 (01/10/2018 - PN-III-E).

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, COSMEA ALVES LEITE DOS SANTOS, Número Funcional 500723-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.901-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-III-A	PN-III-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/12/2017	01/12/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 744/2025/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019733, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CINTIA CARDOSO SANTANA SILVA, Número Funcional 770866-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.461-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, CINTIA CARDOSO SANTANA SILVA, Número Funcional 770866-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.461-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 745/2025/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019945, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANNESMELIA AIRES DA SILVA, Número Funcional 711199-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.501-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ANNESMELIA AIRES DA SILVA, Número Funcional 711199-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.501-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/12/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/12/2023	01/12/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 746/2025/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020362, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANALICE PEREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 572412-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.861-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ANALICE PEREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 572412-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.861-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 747/2025/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019833, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada ANALIA JOSE DOS SANTOS, Número Funcional 754101-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.441-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, ANALIA JOSE DOS SANTOS, Número Funcional 754101-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.441-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 753/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019741, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ZENAIDE AQUINO ANTERO, Número Funcional 469728-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.631-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ZENAIDE AQUINO ANTERO, Número Funcional 469728-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.631-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	06/06/2008	06/06/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	06/06/2011	06/06/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	06/06/2014	06/06/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	06/06/2017	06/06/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	06/06/2020	06/06/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	06/06/2023	06/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 754/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019942, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública YANA DE SOUSA SANTOS, Número Funcional 801784-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, YANA DE SOUSA SANTOS, Número Funcional 801784-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	24/10/2017	24/10/2017
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	24/10/2020	24/10/2020
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	24/10/2023	24/10/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 763/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019762, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO, Número Funcional 857340-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.971-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO, Número Funcional 857340-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.971-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	06/03/2017	06/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	06/03/2020	06/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	06/03/2023	06/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 837/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública KEDMA ANTUNES PAULA, Número Funcional 525653/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.291-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública KEDMA ANTUNES PAULA, Número Funcional 525653/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.291-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VIII-I	IX-I	01/05/2016	01/06/2016
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/05/2018	01/06/2018
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/05/2020	01/06/2020
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/05/2022	01/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 838/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora público(a) ADRIANA CARNEIRO DE SOUSA BATISTA, Número Funcional 759482/2, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.061-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ADRIANA CARNEIRO DE SOUSA BATISTA, Número Funcional 759482/2, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.061-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-J	VIII-L	VIII-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 841/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público WOLNEY AIRES PEDREIRA, Número Funcional 11190833/1, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.231-34, a Portaria nº 447/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público WOLNEY AIRES PEDREIRA, Número Funcional 11190833/1, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.231-34, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo II da Lei nº 2.806/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	24/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	II-B	II-C	24/08/2023	01/09/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 842/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA APARECIDA GONCALVES DE ALENCAR, Número Funcional 151730/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.178-08, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1073, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;
- Portaria nº 582/2023/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA APARECIDA GONCALVES DE ALENCAR, Número Funcional 151730/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.178-08, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/ TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-H	-	I-I	01/01/2015	01/02/2015
VERTICAL	I-I	-	II-I	01/01/2017	01/02/2017
HORIZONTAL	II-I	-	II-J	01/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	II-J	-	III-J	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	III-J	-	III-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 846/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 593/2025/GASEC, de 21/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.782, de 25/03/2025, que concedeu corretamente as progressões do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) pública(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 2436/2024/GASEC, de 28/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.728, de 03/01/2025, que concedeu progressões ao(à) servidor(a) público(a) JOSENY RODRIGUES BARBOSA, Número Funcional 991044/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX. 521-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 874/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Segurança Pública,

MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Químico, número funcional 1035657/3, CPF nº XXX.XXX.121-91, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 23 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 875/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Educação,

JACIARA BORGES GUIMARAES, Assistente Administrativo, número funcional 112814-2, CPF nº XXX.XXX.491-70, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 25 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 876/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Segurança Pública,

IZABEL DIAS DE MENEZES, Auxiliar Administrativo, número funcional 674920/1, CPF nº XXX.XXX.293-49, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 25 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 945/2025/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Rodrigo Alexandre Gomes, número funcional 824061-2, cargo Analista Técnico-Jurídico, para responder pela Gerência de Gestão de Contratos em substituição a titular Paula Antônia Denes, número funcional 11458682-2, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 28/04/2025 a 02/05/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 947/2025/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017274-61.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS, Número Funcional 11127074/3, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.611-38, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	12/6/2023	1/7/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1306/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000167
INTERESSADA: MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Breno de Oliveira Freitas
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11602279/1
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS, por meio do Despacho nº 667, de 28 de Fevereiro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/01/2025 a 12/01/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1530/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/25000/000158
INTERESSADA: CRISTIANE CAMPOS OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Mariana Campos da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11185805/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada
MUNICÍPIO: ALVORADA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora CRISTIANE CAMPOS OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 1817, de 03 de Maio de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/04/2025 a 23/04/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1545/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/006439
INTERESSADO: DANIEL SILVA RODRIGUES
NÚMERO FUNCIONAL: 880593/9
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, considerando que a patologia apresentada não apresenta características de gravidade ou limitação funcional, e possui um bom prognóstico.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1688/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000587
INTERESSADO: PEDRO DUQUE SABINO
ASSUNTO: Prorrogação de Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Fiscal das Relações de Consumo
NÚMERO FUNCIONAL: 164139/3
CPF: XXX.XXX.974-16
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documento constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 117, inciso V, e art. 20, §11, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo,

PRORROGAR o Afastamento para Participar do Curso de Formação de Guarda Metropolitana de Palmas, concedida ao servidor Pedro Duque Sabino, por meio do Despacho nº 5.012, de 17 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.734, de 13 de janeiro de 2025, por mais 82 (oitenta e dois) dias, compreendido no período de 10.04.2025 a 30.06.2025, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1689/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/000974
INTERESSADO: ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES
ASSUNTO: Prorrogação de Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11141930/2
TIPO VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.291-95
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 6º Núcleo Regional de Medicina Legal
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documento constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 117, inciso V, e art. 20, §11, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo,

PRORROGAR o Afastamento para Participar do Curso de Formação da Guarda Metropolitana de Palmas, concedida ao servidor Alvyno Hudyson Souza Lopes, por meio do Despacho nº 4.789, de 02 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.711, de 05 de dezembro de 2024, por mais 82 (oitenta e dois) dias, sem remuneração, no período de 10.04.2025 a 30.06.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1690/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/001570
INTERESSADO: DENILSON VIEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 807129/4
CPF: XXX.XXX.501-87
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Denilson Vieira da Silva, por meio do Despacho nº 2.251, de 09 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.109, de 15 de junho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.04.2025 a 31.03.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1691/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/012474
INTERESSADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 800573/2
CPF: XXX.XXX.821-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Gledson Glayton Martins de Sá, por meio do Despacho nº 1.424, de 06 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.069, de 13 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 11.04.2025 a 10.04.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1692/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/001609
INTERESSADO: ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 92621/1
CPF: XXX.XXX.951-25
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Superintendência de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Rogério Alfonso Gonçalves de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.223, de 07 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.107, de 13 de junho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 04.04.2025 a 03.04.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1693/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/012159
INTERESSADA: JORDANA FERNANDES JÁCOME
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 768811/2
CPF: XXX.XXX.591-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Jordana Fernandes Jácome, por meio do Despacho nº 1.585, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.075, de 27 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 15.02.2025 a 14.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1694/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/001738
INTERESSADA: ERICA DO VALE REIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11222484/1
CPF: XXX.XXX.821-21
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Erica do Vale Reis, por meio do Despacho nº 1.990, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.097, de 30 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 18.04.2025 a 17.04.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1695/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002015
INTERESSADA: ELISÂNGELA HARUMI MIAMAE GONDIM
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1236741/1
CPF: XXX.XXX.991-34
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Elisângela Harumi Miamae Gondim, por meio do Despacho nº 2.836, de 21 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 31.05.2025 a 30.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1697/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/012200
INTERESSADA: LUDIMILLA DA SILVA ALVES PEREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 928115/3
CPF: XXX.XXX.141-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Nova Geração
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ludimilla da Silva Alves Pereira, por meio do Despacho nº 1.456, de 08 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.072, de 20 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 03.03.2025 a 02.03.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1699/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002290
INTERESSADA: LHIVIA LOURENÇONI BARBOSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo Organizacional
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1273698/1
CPF: XXX.XXX.476-40
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Lhivia Lourençoni Barbosa, por meio do Despacho nº 1.965, de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.095, de 26 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 31.03.2025 a 30.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1700/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/012208
INTERESSADO(A): VANDY GLÓRIA AMARAL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 901894/5
CPF: XXX.XXX.031-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão
MUNICÍPIO: Novo Acordo
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vandy Glória Amaral, por meio do Despacho nº 613, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.285, de 08 de março de 2023, por mais 02 (dois) anos, compreendidos no período de 01.02.2025 a 31.01.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1796/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/09030/000280
INTERESSADA: MARCELA OLIVEIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11191481/1
CPF: XXX.XXX.253-22
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: 3ª Companhia Independente de PM Goiatins TO
MUNICÍPIO: Goiatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Marcela Oliveira de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 14.04.2025 a 13.04.2028.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025/23000/001735
Convênio nº: 08/2025
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniado: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO de empréstimo consignado em folha de pagamento aos servidores públicos estaduais ativos, respeitadas suas normas operacionais.
Data da Assinatura: 29/04/2025
Vigência: 02 (dois) anos, a partir de 17 de junho de 2025
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Marcio Correa - Representante do Conveniado.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11790156/2	CLEUDIANE PEREIRA DE SOUSA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	20/02/2025 a 18/08/2025
02	11191082/1	GEANO GUSTAVO GEOFRE PAZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2025 a 18/04/2025
03	11186445/1	JESSICA KAROLINE SILVA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 14/03/2025
04	11612720/2	MARYANA SALES GONCALVES	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade - INSS	13/01/2025 a 11/07/2025

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1089420/3	THIAGO VINICIUS FERREIRA VELOSO	Gerente de Arrecadação	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2025 a 28/03/2025
02	962860/2	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 09/03/2025

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	788792/1	IRANA RUFINO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 08/04/2025
02	11901411/1	JANELICE TEIXEIRA CARLOS LOPES	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2025 a 11/02/2025
03	1063316/5	JOAO ARTAGNAN SOUSA LIMA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 15/03/2025
04	11764732/1	JOSIANE ADRIANA FUENTES	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 14/03/2025
05	11231599/1	MEIRIVANIA LOPES FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	10/03/2025 a 05/09/2025
06	11719850/3	NORMANDES MUNDIN FERNANDES	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2025 a 17/02/2025
07	11803657/2	RODRIGO VIEIRA DE BESSA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 28/02/2025

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	470366/1	ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 05/04/2025
02	1271393/1	ARTHUR WILLIAM FREIRE DE CARVALHO BASTOS GARCIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 05/04/2025
03	388017/1	RONEY ALVES DA ROCHA	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2025 a 06/02/2025
04	11237244/1	VINICIUS CESAR SANTOS DA SILVA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 26/04/2025

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11149574/2	FERNANDA TAINA ALVES DE LIMA CASTRO	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 09/04/2025
02	11768169/2	WEDYLLA ALMEIDA ROCHA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	27/02/2025 a 25/08/2025

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2025 a 11/04/2025

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	946646/3	HILDETE ALVES DA COSTA ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 20/03/2025
02	11126159/4	SANDRA MORAES DA SILVA TAVARES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2025 a 04/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11903090/1	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	Assistente IV	Aguardando Auxílio Doença - INSS	17/03/2025 a 28/03/2025
02	11903090/1	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 11/03/2025
03	11978147/1	DEBORA FERREIRA DA SILVA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2025 a 31/03/2025
04	11222654/1	EVA VILMA COSTA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2025 a 02/03/2025
05	11222654/1	EVA VILMA COSTA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 23/02/2025
06	11851244/2	GLEISON MORAIS XAVIER	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 07/03/2025
07	11739290/3	RAISA CRISTINA PEREIRA SA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 14/03/2025
08	1272691/1	RAISSA PERES MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 21/03/2025
09	1273264/1	TATIANE LOPES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 24/03/2025
10	11851210/2	UBIRATAN CERQUEIRA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2025 a 08/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1288466/1	GLEISIANE CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 09/03/2025
02	12957710	JOSE SOARES SOBRINHO	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2025 a 24/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11906928/1	AMANDA DINIZ GONCALVES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 19/03/2025
02	11905069/1	WAGNAR DE FATIMA RUA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 16/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1218123/1	ABGAIL RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/03/2025 a 27/03/2025
02	383950/4	ADELMAN RIBEIRO DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2025 a 01/04/2025
03	374365/3	ADELMIDES JOSE DA MATA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2025 a 03/04/2025
04	11880295/1	ADRIANA DE SOUZA MELO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2025 a 14/03/2025
05	11561947/6	ADRIANA GONCALVES BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2025 a 31/03/2025
06	11915722/1	ADRIANA SANTOS DO O	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	23/02/2025 a 21/08/2025
07	217326/2	ALAIDE CARVALHO DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/02/2025 a 05/04/2025
08	11914416/1	ALANA MIRELLA XAVIER FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	22/03/2025 a 19/06/2025
09	812794/2	ALBA SUANNE BRITO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 12/03/2025
10	77851/3	ALINE APARECIDA NOGUEIRAALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 09/04/2025
11	674671/3	ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 25/03/2025
12	1037986/7	ANA FEITOZA AMARAL DOS REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 02/03/2025
13	1144685/4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/02/2025 a 22/08/2025
14	1144685/4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2025 a 23/02/2025
15	1020773/2	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/03/2025 a 20/03/2025
16	11956747/1	ANDERSON SOARES BARRETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 19/04/2025
17	1194020/1	ANDREA RODRIGUES DUARTE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2025 a 22/03/2025
18	11946008/1	ANDREIA RHAISA DIAS OLIVEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2025 a 24/03/2025
19	11879602/2	ANGELA MARIA GOMES MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	12/02/2025 a 10/08/2025
20	616920/2	ANTONIA JOZETE APARECIDAARCANJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2025 a 31/03/2025
21	912442/3	ANTONIO FABIO MARQUES AMADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 27/03/2025
22	524764/4	ANTONIO JOSE NAPUNCENO FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 10/04/2025
23	11820683/2	ANTUNINA FERNANDES DA SILVA SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 26/03/2025
24	915110/3	APARECIDA ALVES DOS SANTOS FAUSTINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2025 a 02/05/2025
25	1266489/4	ARIONALDO DE SANTANA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2025 a 25/03/2025
26	11948590/1	AUDINAM DA CONCEICAO SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	20/02/2025 a 18/08/2025
27	11922303/1	BRUNA REGES FURTADO DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	20/02/2025 a 21/03/2025
28	11748362/4	CARLA REGIA DE SOUSA CAMPELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2025 a 21/03/2025
29	11740140/2	CARLENE CURCINO DE MORAES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2025 a 02/04/2025
30	390334/4	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2025 a 05/04/2025
31	629252/5	CLAUDIO CARVALHO BENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 21/03/2025
32	906302/2	CLEIDE TAVARES DE SOUSA MELO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 28/03/2025
33	545792/3	CLEUDEMAR ABREU LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2025 a 19/04/2025
34	524960/3	CLODOMIR LACERDA LOPES CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2025 a 04/03/2025
35	509817/3	CRISTINA MOREIRA MARINHO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/02/2025 a 11/03/2025
36	11864206/1	DAILSON PEREIRA REIS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 25/03/2025
37	1180215/1	DALMA APARECIDA VIEIRA CINTRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2025 a 01/05/2025

38	305240/2	DEBORA MARIA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2025 a 13/04/2025
39	11775718/2	DEBORA NOGUEIRA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2025 a 17/03/2025
40	11572116/4	DEINY DHILY MOREIRA DE OLIVEIRA DA PAIXAO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	31/01/2025 a 29/07/2025
41	11925094/1	DENISE ABREU VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	13/02/2025 a 11/08/2025
42	11942720/1	EDIEIDE RODRIGUES ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	22/02/2025 a 20/08/2025
43	605442/2	EDILSON FRASAO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2025 a 22/02/2025
44	626512/3	ELDER PITAARRUDA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 08/04/2025
45	992024/2	ELIANA DE SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2025 a 29/03/2025
46	435251/5	ELVINA GOMES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2025 a 03/05/2025
47	1213660/1	EMERSON MIRANDA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2025 a 29/03/2025
48	947237/2	EMMANOEL PAULO STREITHORST JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	10/03/2025 a
49	11911697/1	EMMANUEL FONTOURA FLEISCHER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2025 a 26/05/2025
50	413206/2	EVA DA SILVA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 24/03/2025
51	867795/3	EVANDRO PINTO DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 28/02/2025
52	649603/6	FELIX VALUJA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 17/05/2025
53	1053051/6	FLAVIA OLIVEIRA TINE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2025 a 23/04/2025
54	11924365/1	FRANCIELI BORGES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 03/05/2025
55	1211293/1	FRANCISCO CORDEIRO PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2025 a 01/04/2025
56	767673/2	FRANCISCO DE ASSIS ALVES VANDERLEY	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2025 a 23/03/2025
57	999079/9	FRANCIVAGNA FERREIRA DA SILVA LIMA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2025 a 08/03/2025
58	11944145/1	GELMA KOJKWA KRAHO	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	27/01/2025 a 25/07/2025
59	1242466/2	GESIA DE ANDRADE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 26/03/2025
60	598681/1	GESIEL MARCONE MEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2025 a 11/04/2025
61	91082/3	GILMARALMEIDA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2025 a 22/03/2025
62	11966688/1	GISELE PEREIRA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2025 a 18/02/2025
63	678159/3	GISLAINE ALVES DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2025 a 03/04/2025
64	1172360/2	GREYG LAKE OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2025 a 27/03/2025
65	263816/2	HELENA DE FREITAS SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 29/03/2025
66	11962755/1	HELTON LEONARDO CARVALHO MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 03/04/2025
67	1135651/1	HETYENNE SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 14/03/2025
68	939745/2	IDELMA FERREIRA DE SOUZA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2025 a 03/03/2025
69	11916885/1	ILUSKA CERVEIRA DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 01/03/2025
70	11853026/2	IRANILDES COUTINHO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/02/2025 a 30/07/2025
71	1129520/2	ISLAINE SAVA RIBEIRO DA CRUZ MORAES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/03/2025 a 23/03/2025
72	11930241/1	IURY FERREIRA GASPAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2025 a 31/03/2025
73	891049/3	JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2025 a 13/04/2025
74	11804874/2	JEANY EVANGELISTA SALES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 10/03/2025
75	11865474/1	JESSICA ARAUJO GOMES	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 24/03/2025
76	11940964/1	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 11/03/2025
77	11919493/1	JOAO MOREIRA PINTO FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2025 a 17/02/2025
78	11925787/1	JOCELMA SANTOS DOS REIS PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 28/03/2025
79	257300/4	JODICAEL DO AMARAL RIOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 19/03/2025
80	1205587/1	JOSE GONCALO MENDES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2025 a 12/04/2025
81	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2025 a 12/05/2025
82	370888/4	JOSE MARTINS LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 03/04/2025
83	759457/5	JOSIANE MOREIRA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 26/03/2025
84	1235141/1	JOSIANE RODRIGUES DE SOUSA PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 26/03/2025
85	1064886/1	JULIO CESAR DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2025 a 11/04/2025
86	11933003/1	JULLY ANA OLIVEIRA SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	17/02/2025 a 15/08/2025

87	911310/11	JURANILDE PEREIRA MARINHO DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2025 a 08/03/2025
88	802417/3	JUSCENI PINTO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 27/02/2025
89	11784849/2	KALICA ROCHA SOUZA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/01/2025 a 27/07/2025
90	11889730/2	KAROLAYNE BERNARDES DOS SANTOS FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	12/02/2025 a 10/08/2025
91	11902221/2	KAROLINNE COELHO DE ALENCAR REGINO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 19/03/2025
92	972906/7	KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2025 a 04/04/2025
93	451219/2	KATIA MARIA CARVALHO DE MORAES MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2025 a 06/05/2025
94	11523590/7	LANA MAISY ALVES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/02/2025 a 17/04/2025
95	11635860/5	LAYS TAVEIRA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2025 a 19/05/2025
96	113170/2	LEANDRO SANTOS DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2025 a 12/04/2025
97	1049313/1	LEIA CELOI PRATES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2025 a 09/06/2025
98	1030094/2	LEOMAR ALVES DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2025 a 25/04/2025
99	1026364/3	LETICIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2025 a 19/03/2025
100	11831944/2	LEVI PINTO DE CERQUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 13/03/2025
101	1282875/7	LIDIANE CUNHA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2025 a 24/02/2025
102	1157760/7	LUANA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	22/01/2025 a 20/07/2025
103	11738880/3	LUCENIR BARBOZA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2025 a 05/02/2025
104	11916419/1	LUCIANA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2025 a 11/04/2025
105	11842512/2	LUCIANA KOBIXIRU JAVAE	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	16/12/2024 a 13/06/2025
106	601011/3	LUZIANE PEREIRA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2025 a 04/03/2025
107	1045636/3	LUZIBETE DE SALES CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de em Pessoa da Família	26/02/2025 a 06/04/2025
108	11606991/7	MAIRA MAIA MARTINS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/02/2025 a 30/07/2025
109	1208110/2	MARAVILHA MOREIRA DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 10/04/2025
110	11929634/1	MARCIA MARIA DA CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2025 a 26/03/2025
111	747420/1	MARCIA REJANE ALVES BRITO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 05/05/2025
112	368626/1	MARIO RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 10/04/2025
113	655123/2	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 10/04/2025
114	1000365/3	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2025 a 10/04/2025
115	1096940/9	MARIA CLAUDETE LIMA SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 18/03/2025
116	1207253/1	MARIA DE JESUS SILVA DA COSTA MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2025 a 23/02/2025
117	946774/2	MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2025 a 16/04/2025
118	1092537/5	MARIA GORETE GOMES DE ANDRADE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2025 a 11/04/2025
119	358402/2	MARIA GORETTI PEREIRA NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2025 a 06/03/2025
120	358402/2	MARIA GORETTI PEREIRA NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/03/2025 a 31/03/2025
121	11830999/2	MARIA MADALENA FILGUEIRAS DE SENA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2025 a 31/03/2025
122	281764/1	MARIA RAIMUNDA SILVA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2025 a 26/03/2025
123	11920114/1	MARIA VANESSA SILVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2024 a 30/03/2025
124	11952830/1	MARIANA MEIRELES DA ROCHA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 14/03/2025
125	603070/1	MARILENE ALVES AGOSTINHO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2025 a 29/03/2025
126	11513918/5	MARILIA SOARES DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 19/03/2025
127	638228/1	MARINEIDE ALVES DE SOUZA COELHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2025 a 04/04/2025
128	1121405/1	MARIZA FERREIRA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 10/03/2025
129	11761512/2	MILEICA MOREIRA NUNES DOS SANTOS E SILVA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	18/02/2025 a 16/08/2025
130	11757582/4	MIRIHA NASCIMENTO LISBOA MATEUS	Analista I	Licença Maternidade - INSS	17/02/2025 a 15/08/2025
131	11934590/1	MONALISA ALMEIDA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 16/03/2025
132	943347/3	MONICA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA MELO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/02/2025 a 10/03/2025
133	11877820/2	MONICA REIS SOARES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	14/02/2025 a 12/08/2025
134	104568/2	MONICA ROSA DE MARINS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2025 a 31/03/2025
135	11915587/1	NADRIANE OLIVEIRA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 18/03/2025

136	11591595/8	NIDIA GOMES DA SILVA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 19/03/2025
137	976122/10	ORACIO DA SILVA NEGREIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 08/04/2025
138	961738/4	ORLEIDE PIRES SOARES DA SILVA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/02/2025 a 25/05/2025
139	1262262/7	OSIEL MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 23/03/2025
140	11244275/9	OTACILIO COSTA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2025 a 16/04/2025
141	11544600/7	PATRICIA CRISTINA SILVA CORREIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 20/04/2025
142	11787104/2	RAIANE DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2025 a 17/03/2025
143	11853034/2	RAQUEL DOS SANTOS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	12/02/2025 a 10/08/2025
144	790932/3	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 28/03/2025
145	11923440/1	RODRIGO RODRIGUES VICTOR DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 20/03/2025
146	733882/6	ROGERIO ARAUJO FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2025 a 28/03/2025
147	1147773/1	ROSANA LEMOS DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 20/03/2025
148	803409/3	ROSIMEIRE RAMOS PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2025 a 27/05/2025
149	373944/3	RUTE BRITO DE LACERDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2025 a 25/03/2025
150	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2025 a 03/04/2025
151	1214543/1	SANDRA JOSE DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2025 a 22/03/2025
152	1241087/2	SANDRA MARIA CAMPOS DE PAULA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 09/04/2025
153	867643/2	SANDRA MARIA DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2025 a 29/04/2025
154	613402/3	SARA SANTANA DOURADO RESENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2025 a 06/05/2025
155	496781/10	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 24/03/2025
156	68760/3	SINTIA APARECIDA GABRIEL ALVES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2025 a 13/04/2025
157	697658/1	SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2025 a 11/04/2025
158	582727/5	SONIAAZEVEDO DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 09/11/2024
159	11910909/1	SUE HELEN ERICA SUAREZ FACA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 08/04/2025
160	374432/2	TANIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2025 a 11/04/2025
161	926090/2	TATYANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2025 a 17/03/2025
162	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/02/2025 a 21/02/2025
163	373191/3	THELMA DE SOUSA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2025 a 23/04/2025
164	986991/6	VALERIA FERNANDES DA SILVA MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2025 a 22/03/2025
165	697762/2	VALMERICE DIAS ALENCAR BOTELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2025 a 27/03/2025
166	927512/3	VIVIANE ANDRIELE LEMES E MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2025 a 01/04/2025
167	788895/15	WEBER MACEDO ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 23/03/2025
168	11747137/3	WELLEN ALVES LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	28/01/2025 a 26/07/2025
169	306530/4	ZENAIDE GOMES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2025 a 30/04/2025
170	689534/3	ZULEYKA BANDEIRA GUEDES CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 25/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11662301/1	LAURIANNE TAINARA SANTOS TAVARES	Gerente de Controle de Acesso ao Siafe	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 19/03/2025
02	599338/3	NELZIRA RUFINO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2025 a 15/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	507845/1	EDILMA BARROS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2025 a 24/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11848065/2	ABIA DOS SANTOS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2025 a 19/02/2025
02	1280309/1	ADALBERON RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 13/03/2025
03	469492/2	ADRIANE FEITOSA VALADARES	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2025 a 28/03/2025

04	11519851/6	ADRIANE MARCAL NEVES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 25/03/2025
05	969658/4	ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS VASCONCELOS	Enfermeiro do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 07/09/2025
06	11908220/1	ALINE BITU DE ARAUJO	Médico	Licença Maternidade - INSS	03/03/2025 a 29/08/2025
07	11908220/2	ALINE BITU DE ARAUJO	Médico	Licença Maternidade - INSS	03/03/2025 a 29/08/2025
08	1206036/1	ALLYNE ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/02/2025 a 26/02/2025
09	741982/2	ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 08/04/2025
10	268292/5	ANA GLORIA AMARAL DE CARVALHO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2025 a 23/03/2025
11	535555/2	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2025 a 28/05/2025
12	860740/1	ANA LUCIA VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 04/04/2025
13	11631120/5	ANA MARIA PINTO DE CERQUEIRA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 23/03/2025
14	11631120/6	ANA MARIA PINTO DE CERQUEIRA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 23/03/2025
15	811170/2	ANTONIAAZEVEDO MACHADO TRIERS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2025 a 28/03/2025
16	1026860/11	ANTONIA FERREIRA PINHEIRO SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 24/03/2025
17	1217372/1	ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2025 a 02/04/2025
18	202700/4	APARECIDO ROCHA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 24/03/2025
19	202700/2	APARECIDO ROCHA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 08/04/2025
20	896242/4	BRUNO MEDRADO ARAUJO	Pesquisador Docente em Saúde Pública	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 05/03/2025
21	669869/1	CICERA APARECIDA ALVES COELHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2025 a 11/05/2025
22	867175/4	CICERO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 05/05/2025
23	814614/1	CLAUDIO ADEMIR DE GOES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 03/04/2025
24	11781904/2	DAMIANA BARBOSA DE CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	15/03/2025 a 22/03/2025
25	997320/1	DAYANNA FERREIRA CARNEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 28/03/2025
26	11767863/2	DEBORA OLIVEIRA BICALHO MAIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 20/02/2025
27	520874/2	DENER GOMES DE ABREU	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 05/04/2025
28	768215/4	DEUSELIA GONCALVES PEREIRA RODRIGUES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 12/03/2025
29	1221744/1	DIANA MARIA MELO MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2025 a 20/04/2025
30	11847352/2	DIONILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2025 a 16/03/2025
31	1198750/1	DOUGLAS ANTONIO ZANINI	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2025 a 11/04/2025
32	11837853/2	DYANNA GOMES CARDOSO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	16/01/2025 a 14/07/2025
33	11850949/2	EDILAINE PATRICIA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2025 a 22/02/2025
34	1138607/1	EDNEY FARIAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2025 a 28/02/2025
35	1222732/1	EGRIMARIA CARDOSO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 08/04/2025
36	615435/1	ELENICE BATISTA DE LIMA COSTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 14/03/2025
37	1139738/1	ELISA CAROLINE RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 07/02/2025
38	417819/1	ELVANIA TEIXEIRA BRAVO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 27/05/2025
39	11848154/2	EVA NORONHA ALVES FERRER	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 21/03/2025
40	160754/1	EVANIR DOS SANTOS MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2025 a 27/04/2025
41	11592052/5	FABIANA CARDOSO GLORIA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	06/03/2025 a 01/09/2025
42	959446/2	FABIANA DE AZEVEDO NUNES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2025 a 13/04/2025
43	168212/3	FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2025 a 11/04/2025
44	1245996/3	FRANCISCA ARLETE BERNARDO FERREIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2025 a 17/03/2025
45	887861/1	FRANCISCA MARIA DE LEMOS VALLS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2025 a 23/03/2025
46	1130129/1	GELSILENE DE SOUZA CASSIANO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 19/03/2025
47	1134914/1	IARA PINTO CORREA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 26/03/2025
48	122467/1	IZA ALENCAR SAMPAIO DE OLIVEIRA	Analista em Controle de Zoonoses	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 20/03/2025
49	11970731/1	JAINY VIEIRA MONTES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 13/03/2025
50	526931/4	JANDERCLEI MOURA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 19/03/2025
51	1219162/1	JANEIDE DE ALMEIDA GOMES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/03/2025 a 25/03/2025
52	11805560/2	JAYNE CASSIAS SOARES DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 06/03/2025

53	1054961/4	JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2025 a 01/04/2025
54	11904968/1	JESSYKA ALENCAR AURELIO OLIVEIRA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	05/03/2025 a 31/08/2025
55	1120018/1	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2025 a 04/05/2025
56	1275658/1	JOSINEIDE RIBEIRO LIMA FARIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2025 a 27/03/2025
57	11566914/3	JUCIANE SILVA SOBRINHO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 06/03/2025
58	11979852/1	JULIA BEATRIZ LACERRA AVILA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 21/02/2025
59	1120751/3	JULIANA CORREIA DE MORAIS MARINHO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 16/02/2025
60	11135662/3	KARLA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 16/02/2025
61	880891/4	KERCIA VALE PARRIAO MARQUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2025 a 30/03/2025
62	521301/3	LEANDRA CRISTHYNE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 08/04/2025
63	52969/11	LEIDIANA COELHO DE ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 24/03/2025
64	1226282/1	LELIANE DE ALBUQUERQUE SOUSA MARQUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 13/03/2025
65	365467/1	LEONIDINA LOPES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 05/04/2025
66	444057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 20/04/2025
67	1188135/1	LILIAN SILMARA MALAGOLI	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/03/2025 a 20/03/2025
68	11849940/3	LUANA FIUZA VALESAN	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	03/12/2024 a 31/05/2025
69	11849940/2	LUANA FIUZA VALESAN	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	03/12/2024 a 31/05/2025
70	838590/2	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	Enfermeiro	Licença Maternidade	15/02/2025 a 13/08/2025
71	1209507/1	LUZILENE MENDES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 17/03/2025
72	951952/2	MAIJANE ALVES CARDOSO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 20/04/2025
73	11497130/6	MARCELO COELHO CERQUEIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 24/03/2025
74	143100/3	MARCIO ARAUJO DE ALMEIDA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2025 a 29/03/2025
75	941545/4	MARIA ADEILZA GALVAO AIRES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 31/03/2025
76	11694998/4	MARIA BATISTA DE MOURA MARQUES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 16/02/2025
77	480920/1	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TRINDADE FE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 28/05/2025
78	974642/1	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ABREU	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 24/03/2025
79	1237667/1	MARIA LUCIA DA SILVA AMORIM	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 12/03/2025
80	510108/2	MARIA SOUSA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 03/04/2025
81	11846321/2	MARIANY KELLY TAVARES SOARES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2025 a 29/03/2025
82	508357/9	MARILENE PEREIRA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2025 a 17/03/2025
83	605752/1	MARINALDA ALVES SANTANA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 25/03/2025
84	168753/1	NANCI HIRODA AOKI	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2025 a 16/03/2025
85	11520957/8	NAYARA COSTA CAVALCANTE	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	24/02/2025 a 22/08/2025
86	11540524/3	NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade - INSS	20/02/2025 a 18/08/2025
87	84412/3	NEILA JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 09/04/2025
88	1190245/5	NEILA RODRIGUES SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 28/03/2025
89	1123289/1	NEUSYLARA BATISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 17/01/2025
90	11243406/6	NEYVA MUNIZ ARAUJO GUIMARAES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2025 a 26/03/2025
91	1028383/1	ODALICE MIRANDA DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2025 a 28/04/2025
92	1117980/1	ORIANA PINTO ARAUJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2025 a 02/04/2025
93	459991/2	ORLETE GOMES MONTEIRO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 28/03/2025
94	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2025 a 10/04/2025
95	11978090/1	RAEL RODRIGUES DE SOUZA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 13/03/2025
96	441354/1	RAIMUNDO MOREIRA MARTINS NETO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2025 a 22/08/2025
97	1277693/1	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2025 a 31/05/2025
98	427242/2	ROSA HELENA ARAUJO BARROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2025 a 23/03/2025
99	524703/5	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2025 a 27/03/2025
100	889183/2	SONIA MARIA FERREIRA DE BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 24/03/2025
101	1165216/4	SORAIA COSTA REIS	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	21/02/2025 a 19/08/2025

102	938698/2	TATHIANE SARAIVA DE CARVALHO COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2025 a 27/03/2025
103	996352/1	TATIANA REGINA COLLET	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 05/04/2025
104	1151010/1	THAYANE MIRANDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2025 a 03/03/2025
105	11179473/5	VALDELICE ALVES DA SILVA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 22/02/2025
106	11981865/1	VALEMARA VITORIA VENANCIO UCHOA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 05/03/2025
107	11782242/4	VITORIA DE SOUZA OLIVEIRA LISBOA	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	10/02/2025 a 08/08/2025
108	11782242/5	VITORIA DE SOUZA OLIVEIRA LISBOA	Médico	Licença Maternidade - INSS	10/02/2025 a 08/08/2025
109	11628332/2	WALLACY HIORRAN ABREU SARAIVA SOUSA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2025 a 04/04/2025
110	1269283/1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2025 a 01/05/2025
111	11974028/1	YTALLO BRUNNO GOMES SOARES DE CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 03/03/2025
112	717890/2	ZELIA MORAIS LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2025 a 21/03/2025
113	793209/1	ZILMA LEITE DOS SANTOS CARNEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 09/04/2025
114	11816082/2	ZILMAIR APARECIDA FERREIRA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 20/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	901961/1	ALENE MENDES ROCHA	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2025 a 07/04/2025
02	987120/1	ANA CELIA SILVA PEREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 04/05/2025
03	742032/3	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2025 a 10/04/2025
04	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2025 a 15/04/2025
05	1278789/1	ARIANA RUAS CAETANO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2025 a 31/03/2025
06	201215/6	CELUTA RODRIGUES ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2025 a 05/04/2025
07	942136/1	CINTHIA PAULA DE LIMA	Delegado de Policia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2025 a 13/04/2025
08	11139218/1	CLEIDINEY FERREIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	20/02/2025 a 18/08/2025
09	11583576/4	DANIELLA LUZIM BORGES RODRIGUES ALVES	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2025 a 01/04/2025
10	956147/1	DENISE TEODORO GONCALVES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2025 a 31/03/2025
11	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2025 a 31/03/2025
12	1070916/1	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	Escrivão de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 05/04/2025
13	11871601/1	GIOVANNA AFONSO MENDES FERREIRA FERNANDES	Analista II	Licença Maternidade - INSS	06/03/2025 a 01/09/2025
14	847048/3	GLEDSTON VAZ VESPUCIO	Perito Oficial - Área 3	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 05/04/2025
15	50146/1	GUIDO CAMILO RIBEIRO	Delegado de Policia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2025 a 07/04/2025
16	866572/1	HELIO SANTANA ARAUJO	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 05/04/2025
17	1166328/4	JANAINA RIBEIRO DUARTE	Agente de Necrotomia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/02/2025 a 01/03/2025
18	11594675/1	JHENNIFER TANILLA SILVA	Escrivão de Policia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/03/2025 a 22/03/2025
19	413188/1	JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 28/03/2025
20	316444/2	JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 24/03/2025
21	965343/1	JUNIO UCHOA MENDES	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2025 a 27/04/2025
22	952233/1	KEILANY ALMEIDA MORAIS	Agente de Policia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/03/2025 a 09/04/2025
23	41066/2	KELYANNE TEIXEIRA REINALDO SOUZA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2025 a 11/04/2025
24	732488/1	KLEBER LEANDRO NOVAIS DE ARAUJO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2025 a 30/04/2025
25	537503/3	LAIS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 10/04/2025
26	11844280/2	LAURIAN BATISTA DE CARVALHO	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	15/02/2025 a 13/08/2025
27	838590/1	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	Agente de Necrotomia	Licença Maternidade	15/02/2025 a 13/08/2025
28	1045091/1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	Delegado de Policia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2025 a 12/04/2025
29	748605/1	MARCOS ANTONIO ROSA	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2025 a 01/05/2025
30	541099/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2025 a 15/04/2025
31	11906588/1	MARIA ELOYSA LOPES NOLETO	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	25/02/2025 a 23/08/2025
32	976055/1	MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA	Agente de Policia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/03/2025 a 13/03/2025
33	1059041/1	NEYRTON GODOY BELLO	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2025 a 14/04/2025
34	856463/2	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2025 a 06/04/2025

35	780860/1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2025 a 02/05/2025
36	767569/1	RUBENS JULIATE DE CANTUARIA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 23/03/2025
37	398448/1	VANDERLAINE DE OLIVEIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2025 a 02/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	143940/2	FERNANDO ALTAMIRO FERREIRA MIRANDA	Arquiteto	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 24/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	304387/1	ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	24/02/2025 a 15/03/2025
02	1282271/2	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 03/04/2025
03	11658118/1	DEBORA DAYANE DIAS BARBOSA	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade - INSS	22/02/2025 a 20/08/2025
04	11578858/1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2025 a 16/03/2025
05	1000420/1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2025 a 15/03/2025
06	11971851/1	PATRICIA DE SENA OLIVEIRA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2025 a 13/04/2025
07	11958553/1	PAULO HENRIQUE GOMES FEITOSA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2025 a 14/02/2025
08	11602546/1	RENAN DOMINQUINI RIBEIRO ESPER	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2025 a 18/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	893368/3	GLEIDES MARIA BORGES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2025 a 19/02/2025
02	806400/2	IDALINA FREITAS SILVA MAGALHAES	Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 19/03/2025
03	380961/1	MARDEN DE OLIVEIRA CARVALHO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 25/03/2025
04	410369/2	MARIA EULINA AIRES DA LUZ LOPES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2025 a 30/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria dos Esportes e Juventude

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11772220/2	ELOISA FERREIRA BEZERRA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	19/02/2025 a 17/08/2025

ÓRGÃO: Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	685668/2	PAULO CESAR COSTA TEIXEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 19/03/2025

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11169079/1	CINTIA SUZANE DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 25/02/2025
02	1241273/2	SONIA MARIA TAVARES PINHEIRO SOUZA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2025 a 10/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11959649/1	ANA PAULA CERQUEIRA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2025 a 10/02/2025
02	390334/4	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2025 a 18/05/2025
03	1206095/1	LIDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 26/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1225030/4	ARLENE GOMES DE AGUIAR	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 21/02/2025
02	921303/4	JOSEFA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2025 a 26/07/2025

Palmas/TO, 25 de abril de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO - CONTRATO Nº 011/2025

Processo nº: 2025/3300/000159
Contrato nº: 011/2025
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 21.315.603/0001-52
Objeto: prestação de serviço de segurança patrimonial conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024
Valor Total: R\$ 375.100,00 (trezentos e setenta e cinco mil e cem reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349
Fonte de despesa: 500
Natureza da Despesa: 33.90.37
Nota de Empenho: 2025NE000443 e 2025NE000444.
Data da assinatura: 24 de abril de 2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Fiscal do Contrato: Pedro Paulo Lucas de Negreiros, Assistente especializado II, Matrícula nº 11993308-1, CPF nº XXX.XXX.491-66 e suplente DILCIANE NASCIMENTO VIANABARBOSA, Matrícula nº 83474-3, CPF nº XXX.XXX.451-41, Gerente de Sociobiodiversidade.
Gestor do Contrato: Arthur Emylio França de Melo, Zootecnista, matrícula 840431-1, CPF nº XXX.XXX.926-87 e suplente Ruthyele Noleto Passos, Engenheira Agrônoma, matrícula 11193360-2, CPF nº XXX.XXX.331-68.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e WANDERSON ROCHA ARAÚJO - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA/SECIJU Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), e consoante o disposto no Ato nº 38 - NM, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 781, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
	Titular: Bárbara Risomar de Sousa		866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Shenyra Francynide Lima Ramos		11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo	
Programa Temático 1160 - SEGURANÇA CIDADÃ					
Objetivo: Promover Acesso e Atendimento às Políticas Públicas Gerenciadas pela Secretaria de Cidadania e Justiça			Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
			Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2324	Assistência aos Socioeducandos, Egressos e Familiares		Titular: Jardel Alves de Sousa	870654-6	Gerente do Sistema Socioeducativo
			Suplente: Talyta Borges de Lima Cardoso	83206-3	Agente Especialista Socioeducativo
2337	Implementação da Política Estadual de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e de seus Familiares		Titular: Leandro Bezerra de Sousa	11581107-1	Agente Analista em Execução Penal
			Suplente: Luciana Reis Porto Sousa	11578572-1	Agente Analista em Execução Penal
2341	Fortalecimento da Política Estadual de Alternativas Penais		Titular: Thiago Oliveira Sabino de Lima	1286846-3	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
			Suplente: Andreia Rodrigues da Costa Gabino	11611774-6	Analista II
2346	Promoção e Gerenciamento das Políticas de Assistência às Pessoas Privadas de Liberdade		Titular: Sandra Nazaré Carneiro Veloso	914189-6	Gerente de AssistênciaEduacional e Saúde ao Preso e Egresso
			Suplente: Andrey Viana Gomes	11581468-1	Policial Penal
2347	Implementação, Promoção e Gerenciamento das Políticas de Educação Formal, Educação Não- formal, Profissionalizante, Trabalho e Renda às Pessoas Privadas de Liberdade		Titular: Dilson Rodrigues Noleto Júnior	11579501-1	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso
			Suplente: Erick Bruno Inácio Valadão	811601-10	Policial Penal
2367	Implementação e Gerenciamento da Política de Monitoramento Eletrônico de Pessoas		Titular: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
			Suplente: André Coutinho Barbosa	11654732-1	Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
4286	Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento de Defesa do Consumidor		Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
			Suplente: Yasmine Ulisses de Freitas	11958901-1	Analista II
4298	Gestão das Políticas de Alternativas Penais e de Monitoramento Eletrônico de Pessoas		Titular: Thiago Oliveira Sabino de Lima	1286846-3	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
			Suplente: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
4501	Implementar Atividades Produtivas em Unidades Prisionais e Socioeducativas		Titular:		
			Suplente:		
2473	Manutenção dos Recursos Humanos do Sistema Socioeducativo		Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
			Suplente: Elma Gonçalves Rego	1017888-5	Agente de Segurança Socioeducativo
2474	Manutenção de Recursos Humanos do Sistema de Execução Penal		Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
			Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal
2479	Implantação da Política de Individualização da Execução Penal		Titular: Anderson Ribeiro da Cruz	11520809-2	Gerente de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional
			Suplente: Luciano Ribeiro Louzeira	1272390-2	Policial Penal
4557	Manutenção dos Recursos Humanos do PROCON		Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
			Suplente: Ana Lucia Alves Machado Felix	11955902-1	Assistente Especializado I
Objetivo: Modernizar as Unidades Administrativas e Vinculadas à Secretaria da Cidadania e Justiça			Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
			Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1121	Estruturação de Unidades Vinculadas e da Sede Administrativa da SECIJU		Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
			Suplente: Larissa Chianca Silva	103242-6	Analista III
2342	Gerenciamento e Modernização das Unidades do Sistema Penitenciário		Titular: Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho	847036-3	Responsável pelo Departamento de Fiscalização dos Serviços do Sistema Penal
			Suplente: Aline Rodrigues de Queiroz Medeiros	120010-4	Coordenadora Administrativa do Sistema Penal
2345	Estruturação de Núcleos dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo		Titular: Francisco Silva Filho	11580984-1	Gerente dos serviços de Inteligência dos sistemas prisional e Socioeducativo
			Suplente: Matheus Santos Gonçalves	11585137-1	Policial Penal
3090	Construção, Reforma e Ampliação das UnidadesVinculadas ao Sistema Penitenciário e Prisional		Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
			Suplente: Larissa Chianca Silva	103242-6	Analista III
4300	Aparelhamento e Manutenção das Unidades Penitenciárias e Prisionais		Titular: Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho	847036-3	Responsável pelo Departamento de Fiscalização dos Serviços do Sistema Penal
			Suplente: Aline Rodrigues de Queiroz Medeiros	120010-4	Coordenadora Administrativa do Sistema Penal

Objetivo: Implantar Programa de Capacitação Contínua dos Profissionais da Secretaria de Cidadania e Justiça		Servidor Responsável		
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de LimaRamos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1137	Concurso Público para Policiais Penais	Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
2340	Valorização dos Servidores da Seciju	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal
4287	Capacitação de Servidores do Sistema de Proteção eDefesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Djanira Gonçalves da Silva	804761-1	AssistenteAdministrativa
		Suplente: Yasmine Ulisses de Freitas	11958901-1	Assessora Financeira
4299	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores de Execução Penal	Titular: Janivaldo Carvalho Rocha	1227262-3	Gerente da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional
		Suplente: Alain Freitas Vitorino	11590769-1	Policial Penal
PROGRAMA 1164 DIREITOS HUMANOS				
Objetivo: Promover o Sistema de Garantia de Direitos		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2321	Promoção e Fortalecimento da Política de Participação e Controle Social	Titular: Maysa Siqueira de Oliveira	11904739-1	Gerente de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero
		Suplente: Dávyla Pinto Alencar	11726040-1	Assessor Comissionado I
2329	Gestão da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Rejane Pereira Pinto	985196-7	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Suplente: Ediclea Lopes Araújo	695741-10	Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional
2333	Gestão da Política de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Titular: Wemerson Alves da Silva Lima	11780800-4	Diretor de Diversidade e Inclusão Social
		Suplente: Artur Gomes Dos Santos Aguiar	11771844-1	Assessor Comissionado IV
2448	Gerenciamento da Política Estadual da Primeira Infância no âmbito da Seciju	Titular: Vanilson Pereira da Silva	1288776-2	Gerente de Promoções Direitos da Primeira Infância
		Suplente: Andreia das Neves Seles	1279548-2	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social
4275	Fortalecimento de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Josemy Alves Coelho	1158180-2	Coordenador do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA/SINASE
		Suplente: Delacir Bezerra	11603500-1	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social
4285	Implementação das Ações para Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
		Suplente: Yasmine Ulisses de Freitas	11958901-1	Analista II
4291	Gestão da Política Estadual sobre Drogas	Titular: Evandro Souza da Silva	11222620-1	Diretor de Prevenção contra as Drogas
		Suplente: Christian Straatmann	834418-2	Assistente Administrativo
4556	Promoção e Fortalecimento da Política de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Titular: Gilberto da Rocha	11904259-1	Gerente de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência
		Suplente: Valtrude Messias	1176374-3	Analista II
Programa: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Objetivo: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2190	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Allan Garcia Farias Monteiro	799996-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Alison Araújo Bueno	11586486-1	Policial Penal
2231	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão dePessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal
2280	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Reivaldo Ferreira da Silva	974885-1	Responsável pelo Setor de Transporte
		Suplente: Emerson de Oliveira Lira	11653639-1	Assessor Comissionado IV

PORTARIA SECIJU/TO Nº 203, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 161/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 54/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 17 (dezessete) dias das férias do servidor ANDRE COUTINHO BARBOSA, Policial Penal, nº funcional 11654732-1, previstas para o período de 09/04/2025 a 25/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROSPECÇÃO DE IMÓVEL Nº 14/2025**

PROCESSO: 2024/17010/001939

INTERESSADO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta Capital, por meio do SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.216/0001-06, representada por seu Secretário, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, brasileiro, designado pelo Ato Governamental e nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA AOS INTERESSADOS a prospecção, no mercado imobiliário do município de Dianópolis/TO, de imóvel para locação, visando abrigar as instalações do Núcleo de Atendimento do PROCON daquela cidade, conforme os autos do processo nº 2024/17010/0001939, nas condições abaixo especificadas:

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Chamamento Público é uma ferramenta de prospecção do mercado, que pode ser usada para verificar se há imóvel/eis disponível/eis para locação que atendam às necessidades definidas pela Administração Pública. Este chamamento público terá as seguintes fases:

a) abertura, por meio de publicação do presente edital; apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações, conforme este instrumento;

b) avaliação e estudo de Leilante; e

c) seleção e a aprovação da/s proposta/s de locação.

O presente chamamento tem a finalidade de identificar a possibilidade de oferta/s de imóvel/is dentro de determinadas características necessárias às suas finalidades precípuas e adoção das medidas administrativas necessárias à satisfação do interesse público envolvido.

A eventual contratação, portanto, será formalizada conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto a prospecção, no mercado imobiliário do município de Dianópolis/TO, de imóvel/eis para locação, visando abrigar a sede do Núcleo do PROCON do referido município.

3. DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO IMÓVEL

1. Para receber as atividades do PROCON, a edificação deverá estar em condições de regularidade junto aos órgãos municipais e estaduais, sendo fundamental a apresentação do Habite-se.

2. A edificação deverá ser do tipo comercial e, preferencialmente, estar localizada no setor central, próximo a comércios, bancos, farmácias, com uma garagem coberta adequada aos diferentes tipos de veículos.

3. O imóvel deverá estar localizado no setor central da cidade e contar no mínimo 09 salas e 03 banheiros:

3.1 O imóvel deverá conter 01 cômodo para recepção;

3.2 O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala de Cartório;

3.3 O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala de Conciliação;

3.4 O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala de Gerência;

3.5 O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala de Fiscalização;

3.6 O imóvel deverá conter 01 cômodo para Recursos Humanos;

3.7 O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala Administrativa;

3.8 O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala de Auditório;

3.9 O imóvel deverá conter 01 cômodo para a copa;

3.10 O imóvel deverá conter 01 banheiro feminino;

3.11 O imóvel deverá conter 01 banheiro masculino;

3.12 O imóvel deverá conter 01 banheiro PCD;

4. A infraestrutura da edificação deverá estar em condições adequadas para o uso específico a qual será destinada.

5. O imóvel deverá estar atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

6. O imóvel deve ser atendido pela rede de transporte público regular municipal.

7. Não poderá haver compartilhamento com áreas destinadas a qualquer outra função ou tipologia (comercial, shopping centers, supermercados, hotéis ou similares).

8. Deverá ser emitido uma declaração de que o imóvel tem condições de atender às especificações constantes no Termo de Referência, com apresentação de planta do imóvel. Caso necessário, tendo em vista características específicas do imóvel, deverá ser apresentado juntamente com a planta, o Memorial Descritivo e Utilização do Edifício.

9. O imóvel deverá possuir área igual ou superior a área total estimada em função da quantidade de usuários.

10. As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície, ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalação com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e deverão estar pintadas com tinta lavável, do tipo PVA, acrílica, lisa ou texturizadas, em cores claras.

11. As áreas molhadas deverão ser revestidas com cerâmica ou outro material resistente à umidade.

12. Os forros/tetos deverão ser modulados e removíveis, pintados com tinta lavável, em cores claras e não poderão apresentar irregularidades, defeitos ou qualquer patologia.

13. As esquadrias deverão estar em adequado estado de funcionamento e não deverão apresentar defeitos, infiltrações, rachaduras, falta de ferragens, defeitos nas guarnições, trincas ou ausência de vidros e outros.

14. As fechaduras devem estar em perfeitas condições de uso.

15. Os pisos do imóvel não devem apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais.

16. Os pisos, escadas e/ou rampas (se houver) devem oferecer resistência suficiente para suportar cargas móveis e fixas, para as quais a edificação se destina.

17. No caso de a edificação ter piso(s) superior(es), os pavimentos acima do solo deverão dispor de proteção adequada contra quedas, de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes, atendendo as condições de segurança e conforto, bem como circulação vertical em conformidade com as normas e legislações vigentes.

18. A cobertura da edificação deverá estar em condições estruturais e de conservações adequadas, de forma a assegurar proteção contra chuvas.

19. As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica, e comportar os aparelhos elétricos e eletrônicos necessários ao bom funcionamento do órgão.

20. A edificação deverá possuir medição individual de energia por meio de relógio medidor.

21. A edificação deverá utilizar luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatíveis com o ambiente e apresentar estrutura preparatória para instalação de equipamentos de ar-condicionado.

22. O imóvel deverá conter nas áreas comuns banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo o Código de Edificações de Palmas e nas normativas vigentes, em perfeitas condições para uso, sem nenhum vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.

23. As instalações sanitárias do edifício deverão ser constituídas por bacia sanitária sifonada, com assento e tampo, e lavatórios em bom estado de conservação e com funcionamento adequado.

24. As instalações sanitárias deverão ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável, serem ventiladas para o exterior, dispor de água canalizada e esgoto ligados à rede geral ou a outro sistema que não gere risco à saúde e que atenda à regulamentação local.

25. Os compartimentos destinados às bacias sanitárias deverão ser individuais. Se coletivos, deverão ter divisórias com altura que mantenham seu interior indepassável com vão inferior que facilite a limpeza e ventilação, terem portas independentes e com fecho.

26. O imóvel deverá possuir reservatório(s) de água com capacidade de reserva total suficiente para atendimento do consumo médio diário.

27. O edifício deverá possuir instalações de telefonia e, preferencialmente, instalações de rede lógica, em conformidade com a legislação vigente.

28. O imóvel deve atender integralmente às normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT NBR 9050, garantindo o acesso adequado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme exigências legais.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

1. Endereço do imóvel;

2. E-mail para comunicação;

3. Telefone;

4. Número de Pavimentos;

5. Descrição detalhada do imóvel/espço físico, área útil construída, instalações existentes;

6. Fotos de todos os ambientes do imóvel;

7. Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;

8. Preço da locação do imóvel conforme avaliação;

9. Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espço/físico e de acordo com a ABNT;

10. Cópia de certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

11. Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;

12. Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinais e transversal) via e-mail, formato dwg ou pdf;

13. O prazo para execução das eventuais adaptações necessárias será de até 90 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aprovada pela Administração.

14. A documentação referente à proposta deve ser encaminhada ao e-mail citado no item 07 deste edital;

15. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do oitavo dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. DA ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA

Após a prospecção do mercado imobiliário de Dianópolis/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado, pela Comissão Técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências desta Pasta.

1. Dentre o(s) imóvel(eis) habilitado(s), para atender as necessidades desta Pasta o projeto arquitetônico com os requisitos necessários à implantação do PROCON.

2. Conhecido(s) o(s) imóvel(eis) e disponibilizado via e-mail o projeto arquitetônico e memorial descritivo, no prazo de 05 cinco dias úteis, os interessados apresentarão as propostas com os valores das adaptações necessárias.

3. A Comissão Técnica de Avaliação analisará as condições do(s) imóvel(eis), o preço da locação e os custos de adaptações, e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

6. DA CONTRATAÇÃO

1. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Secretaria da Cidadania e Justiça, realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021.

2. Caso contrário, será considerada inviabilidade de competição quando, após a análise técnica das propostas, for constatado que apenas um imóvel atende às condições estabelecidas no edital, mediante justificativa detalhada pela Comissão Técnica e conforme previsto no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Momento em que poderá ser formalizada a inexigibilidade de licitação.

3. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da SECIJU. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

4. Para a assinatura do contrato, serão exigidas as seguintes certidões e documentos: Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão de Débitos Relativos ao IPTU, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), entre outros exigidos pela legislação vigente.

5. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

6. As eventuais adaptações para atendimento do projeto arquitetônico serão de responsabilidade do locador, e deverão ser amortizadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

7. Destaca-se que a locação poderá ser firmada adotando o modelo "locação com facilities" na qual o espaço físico é alugado já incluindo serviços essenciais para sua operação e manutenção, tais como limpeza, administração predial, recepção, vigilância e controle de acesso. A adoção desse modelo visa proporcionar maior eficiência operacional e otimização de recursos, ao centralizar a gestão do imóvel e dos serviços correlatos em um único contrato, observadas as diretrizes do artigo 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022.

7. DAS INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e envio de propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

1. Diretoria de Administração e Finanças, telefone nº (63) 3218-6738 - e-mail: compras.seds@gmail.com.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 31 de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário Estadual da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 202/2025
DATA DA PORTARIA: 23 de abril de 2025
PROCESSO: 2025/17010/000613
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
SUPRIDO: Ediclea Lopes Araújo
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Robson Ferreira Silva
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO: 2022/17010/0103
CONTRATO: 10/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: O presente contrato trata da contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preço para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria da Cidadania e Justiça.
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 010/2022, prorrogando-se a vigência a partir de 27 de abril de 2025 e findando-se em 27 de abril de 2026.
FIRMADO EM: 25/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 117010.14.112.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo Contratante, e Rudimar Barbosa dos Reis, pela Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRIÇÃO PARA O CPA/CEDCA GESTÃO 2025-2027

Este formulário de inscrição é composto por 6 sessões:

- 1 - Edital: Para visualizar informações do edital aos/as adolescentes;
- 2 - Modalidade da inscrição: o/a adolescente deve informar qual o tipo da inscrição;
- 3 - Dados do/a adolescente: o/a adolescente deve informar seus dados;
- 4 - Dados do/a responsável legal: deve ser informado os dados do responsável legal pelo/a adolescente que está se inscrevendo;
- 5 - Documentação exigida: o/a adolescente deve tirar foto dos documentos solicitados no edital e adicionar no anexo correspondente.

EDITAL Nº 01/CEDCA/TO COMPOSIÇÃO DO CPA/CEDCA GESTÃO 2025-2027

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO TOCANTINS - CEDCA/TO, publica o Edital Nº 01, para composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/CECA Gestão 2025-2027, como previsto nos arts. 14 e 15 da Resolução CONANDA Nº 191, de 7 de junho de 2017, no art. 2º da Resolução CONANDA Nº 159, de 04 de setembro de 2013, a luz da Resolução Nº 197/2017 do CONANDA, conforme deliberação aprovada em plenária extraordinária do CEDCA/TO no dia 21 de setembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital resultará na designação de até 14 adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/CEDCA Gestão 2025-2027, que acontecerá em duas modalidades:

I - Indicação de 08 adolescentes que integram espaços de participação de adolescentes nas organizações da sociedade civil e instituições governamentais representadas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins (CEDCA/TO);

II - Seleção de 06 adolescentes que contemplará grupos sociais diversos de movimentos sociais e/ou livres representações das diversidades (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, ribeirinhos, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes, entre outras), afim de assegurar a pluralidade e representatividade.

1.2. Poderão compor o CPA/CEDCA até 14 adolescentes, com idade entre 12 a 16 anos, sendo 07 titulares e 07 suplentes, sendo:

I. 04 adolescentes indicados (as) pelas entidades da sociedade civil organizada representadas no CEDCA/TO, sendo 02 titulares e 02 suplentes.

II. 04 adolescentes indicados (as) pelas instituições governamentais representadas no CEDCA, que integram grêmios estudantis, acolhimento institucional, cumprimento de medidas socioeducativas e outros, sendo 02 titulares e 02 suplentes.

III. 06 adolescentes selecionados representando movimentos sociais e/ou livres representações das diversidades (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, ribeirinhos, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes, entre outras), sendo 03 titulares e 03 suplentes.

1.3. Os (as) 14 adolescentes, indicados (as) e selecionados (as), serão homologados (as) pelo CEDCA/TO, por meio de deliberação em resolução, para comporem o CPA/CEDCA - Gestão 2025-2027.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição dos(as) adolescentes, enquanto indicação e enquanto candidato a seleção, será por meio de formulário online, no link <https://forms.gle/MgKzWrWxEeBr5sS86>, no período de 13 de janeiro a 13 de maio de 2025.

2.2. Para inscrição de todos os (as) adolescentes deve-se observar os seguintes critérios:

I. O (a) adolescente deve possuir idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesseis) anos até a data da inscrição neste edital.

II. O (a) adolescente deve estar regularmente matriculado/a na rede de ensino pública ou privada no estado;

III. O (a) adolescente deve apresentar a Carta de apresentação e intenção de compor o CPA/CEDCA no ato da inscrição;

IV. O (a) adolescente deve apresentar cópia do Registro de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento, CPF (se possuir) e comprovante de endereço no ato da inscrição.

V. O (a) adolescente deve apresentar cópia do Registro de Identidade (RG) e CPF do responsável legal;

2.3. Para a inscrição da indicação de adolescentes as entidades da sociedade civil organizadas representadas no CEDCA/TO, devem obedecer:

I. A entidade deve estar regularmente registrada no CEDCA/TO;

II - Os (as) adolescentes devem, necessariamente, devem participar de alguma atividade da entidade relacionada à adolescentes/juventude.

2.4. Para a inscrição da indicação de adolescentes, as instituições governamentais representadas no CEDCA/TO devem obedecer:

I. Os (as) adolescentes devem, necessariamente, participar de alguma atividade relacionada à adolescentes/juventude.

2.5. Para a inscrição de adolescentes dos movimentos sociais e representações livres das diversidades, devem obedecer:

I. O movimento social deve apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se possuir;

II. O movimento social deve apresentar Relatório, ou correlato, das atividades desenvolvidas em âmbito estadual que comprove ação por pelo menos 02 anos;

III. As representações livres não são obrigadas a apresentar documentação comprobatória de atuação.

3. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A primeira etapa da classificação, será para confirmação das inscrições de ambas as modalidades, com caráter eliminatório. Será feita por meio da aferição da documentação apresentada no ato da inscrição, conforme item 2.2., 2.3., 2.4. e 2.5 deste edital.

3.2. A segunda etapa da classificação, definirá a ordem dos candidatos selecionados e classificados. Ocorrerá respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital e ordenará observando os seguintes critérios:

I. Equilíbrio de gênero, raça e etnia;

II. 5% das vagas para pessoas com deficiência;

III. 5% das vagas para adolescentes em situação de medida socioeducativa e/ou acolhimento institucional;

IV. Representatividade do território estadual, considerando as 7 regionais da CIB - Comissão Intergestores Bipartite do SUAS no Tocantins, considerando a maior densidade populacional por município;

V. Menor faixa etária do (a) adolescente;

VI. Vulnerabilidade do (a) adolescente, estabelecida a partir do território que reside.

3.3. Em caso de não classificação, isto é, de não preenchimento das vagas, conforme a estrutura do item 1.2., as vagas remanescentes serão remanejadas até que 14 adolescentes, independente da modalidade de inscrição/critério, compoam o CPA/CEDCA Gestão 2025-2027.

3.4. O resultado preliminar da classificação será divulgado pelo CEDCA/TO no site eletrônico (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv>) até o dia 22 de maio de 2025.

3.5. Caberá recurso do resultado preliminar da classificação no prazo de 23 a 26 de maio de 2025, por e-mail do CEDCA/TO cedca.crianca@gmail.com.

3.6. A análise de recurso será realizada e publicada no site eletrônico (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv>) entre o dia 27 a 28 maio de 2025.

3.7. O resultado final da classificação será divulgado no site eletrônico (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv>) até o dia 02 de junho de 2025.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1. Os/as adolescentes selecionados para o CPA/CEDCA serão nomeados pelo CEDCA/TO por meio de Resolução de Homologação da Composição do CPA/TO Gestão 2025-2027, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (<https://diariooficial.to.gov.br/>), até o dia 06 de junho de 2025.

4.2. Após a homologação será necessário que os/as adolescentes selecionados para compor o CPA/CEDCA apresentem ao Conselho a seguinte documentação:

I. Autorização dos pais e/ou do responsável legal do (a) adolescente para participação no CPA/CEDCA (ANEXO I);

II. Autorização dos pais e/ou do responsável legal do (a) adolescente para uso de imagem e som (ANEXO II).

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A verificação do atendimento aos critérios de inscrição será de responsabilidade da COMISSÃO DE SELEÇÃO composta paritariamente por 02 membros do CEDCA/TO e 01 membro do CPA/CEDCA Gestão 2022-2025.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO CPA/CEDCA

6.1. Acompanhar o CEDCA/TO na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho estabelecidas na Resolução CONANDA nº 191, de 07 de junho de 2017;

6.2. Participar das atividades e Plenária do CEDCA/TO, observando a paridade de gênero e a diversidade.

6.3. Apresentar ao CEDCA/TO propostas de pautas, resoluções, debates, campanhas sobre os direitos da criança e adolescente e temas para deliberação.

6.4. Participar dos encontros e eventos do CEDCA/TO, com direito à voz, na forma da Resolução 191, de 07 de junho de 2017 do CONANDA.

6.6. Opinar sobre o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência.

6.7. Acompanhar as ações do CEDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

6.8. Participar de eventos relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente;

6.9. Propor o modelo da composição do CPA na gestão seguinte.

6.10. Acompanhar a seleção dos membros que comporão o CPA subsequente.

6.11. Indicar 3 (três) representantes titulares, e 03 (três) suplentes, para participar da organização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente enquanto membro da comissão organizadora;

6.12. Indicar representantes, na condição de titular e suplente, para participar do CPA-CONANDA;

6.13. Participar da organização das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas pelo CEDCA/TO.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O presente Edital para composição do CPA/CEDCA Gestão 2025-2027, obedecerá aos prazos que constam no cronograma a seguir:

I. Período de inscrição: 13 de janeiro a 13 de maio de 2025.

II. Análise para a classificação: 14 a 19 de maio de 2025.

III. Divulgação do resultado preliminar da classificação: 22 de maio de 2025.

IV. Prazo para recurso do resultado preliminar da classificação: 23 a 26 de maio de 2025.

V. Análise do recurso: 27 a 28 maio de 2025.

VI. Divulgação do resultado final da classificação: 02 de junho de 2025.

VII. Publicação da Resolução de Homologação da Composição do CPA/CEDCA Gestão 2025-2027: até 06 de junho de 2025.

VIII. Posse do CPA/CEDCA Gestão 2025-2027: junho ou julho de 2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital, seus respectivos anexos e decisões da comissão de seleção, ficarão à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado do Tocantins (<https://diariooficial.to.gov.br/>) e no site eletrônico (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv>).

8.2. Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a comissão de seleção e ao CEDCA/TO, pelo e-mail (cedca.crianca@gmail.com), indicando como assunto: seleção CPA/CEDCA Gestão 2025-2027, ou através de contato telefônico: (63) 99109-6914

8.3. A atuação dos (as) adolescentes selecionados (as) para compor o CPA/CEDCA Gestão 2025-2027 não acarretará prejuízo à participação de outros (as) adolescentes na condição de convidados ou observadores.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

Virgínia Teresinha Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CEDDH/TO Nº 03, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação da comissão organizadora da Conferência Estadual dos Direitos Humanos.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH/TO), em reunião ordinária de caráter deliberativo, realizada no dia 03 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 1.946, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e:

CONSIDERANDO a deliberação realizada pela plenária do Conselho no dia 04 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da CONFERÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CEDDH/TO e pelos conselheiros (as):

A) Conselheiro: Artur Gomes dos Santos Aguiar, Secretaria da Cidadania e Justiça;

B) Conselheira: Alynne Ferreira Rocha, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

C) Conselheira: Eziana Freitas da Silva, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

D) Conselheira: Franciana Di Fátima Cardoso Costa, representante da Defensoria Pública do Estado;

E) Conselheira: Marcela Barreto da Silva Oliveira, representante da Universidade Estadual do Estado do Tocantins;

F) Conselheira: Maria Lucia Soares Viana, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e Vice-presidente do CEDDH/TO.

G) Conselheira: Maria Vanir Ilidio, representante da Associação Estadual de Direitos Humanos do Tocantins;

H) Conselheiro: Romeu Aloísio Feix, representante da Secretaria da Educação e presidente do CEDDH/TO.

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CEDDH/TO, e terá como competência:

I. orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência dos Direitos Humanos;

II. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência dos Direitos Humanos - Versão Regionalizada;

III. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização,

IV. composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência dos Direitos Humanos - Versão Regionalizada e Estadual;

V. organizar e coordenar a Conferência dos Direitos Humanos - Versão Regionalizada e Estadual;

VI. promover a integração com os setores da Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU), que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência dos Direitos Humanos - Versão Regionalizada e Estadual;

VII. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VIII. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelas empresas fornecedoras de materiais para o evento;

IX. subsidiar as empresas fornecedoras, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEDDH/TO;

X. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência dos Direitos Humanos - Versão Regionalizada e Estadual.

Art. 3º Para a operacionalização da Conferência dos Direitos Humanos - Versão Regionalizada, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria Executiva do CEDDH/TO;
- II. Superintendência de Direitos Humanos e Políticas Sobre Drogas;
- III. Diretoria de Diversidade e Inclusão Social;

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Conferência dos Direitos Humanos - Versão Regionalizada e Estadual.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços destinados aos Direitos Humanos, bem como consultores e convidados.

Palmas - TO, aos 07 dias de abril de 2025.

ROMEU ALOÍSIO FEIX
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH-TO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 15/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
08/2025	2025/77010/000026	Priscila Alves de Oliveira Moreira Mat: 11868627-1	Adairton Francisco Alves Mat: 1174550-5	Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, fornecimento parcelado de (gás de cozinha GLP - gás liquefeito de petróleo) para botijão de 13 kg, água mineral com e sem gás, envasada em garrafa de 500 ml e em copo de 200 ml), visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 23/2025/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 54 - NM, de 7 de Janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6730.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, fornecimento parcelado de (gás de cozinha GLP - gás liquefeito de petróleo) para botijão de 13 kg, água mineral com e sem gás, envasada em garrafa de 500 ml e em copo de 200 ml), visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 prevê em seu inciso II, artigo 75 que é dispensável a licitação para contratação de valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) indicados pelo decreto Federal 12.343/2024.

CONSIDERANDO ainda, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; Nº da Autorização/Ano 234/2025 e Termo de Homologação da Dispensa de Licitação nº 06/2025.

CONSIDERANDO também que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente contratação não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: I L COSTA, inscrita no CNPJ nº 30.044.104/0001-69, no valor de R\$ 15.532,40 (quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo, fornecimento parcelado de (gás de cozinha GLP - gás liquefeito de petróleo) para botijão de 13 kg, água mineral com e sem gás, envasada em garrafa de 500 ml e em copo de 200 ml), visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 28 dias do mês de abril de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77010/000026
Contrato nº: 08/2025/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: I L COSTA
CNPJ: 30.044.104/0001-69
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, fornecimento parcelado de (gás de cozinha GLP - gás liquefeito de petróleo) para botijão de 13 kg, água mineral com e sem gás, envasada em garrafa de 500 ml e em copo de 200 ml), visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com fucro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$ 15.532,40 (quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 77010.04.122.1100.4331 e 20720.13.392.1158.4157
Natureza de despesa: 3.3.90.30
Fonte: 500
Data da Assinatura: 24/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um prazo inicial de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ISAIAS LIMA COSTA - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 720, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, em especial nos artigos 37 e 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, considerando: A necessidade da constituição da Comissão Organizadora Estadual da Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente do Tocantins - COE/TO; pela Portaria Interministerial MEC/MMA/MCTI Nº 11, de 09 de outubro de 2024, que estabelece o processo da VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - VI CNIJMA, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Estadual do Tocantins - COE/TO, para a preparação e a realização da VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - VI CNIJMA nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano), das Redes Municipais e Estadual da Rede Pública, Privada e Comunitária do Tocantins.

Art. 2º A COE/TO será composta por instituições governamentais e não governamentais que atuam nas áreas da Educação, Meio Ambiente, Defesa Civil, Direitos Humanos, dentre outras, e será coordenada pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins - SEDUC/TO.

Art. 3º Designar os indicados por suas representatividades, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de membros titular e suplente da Comissão Organizadora Estadual do Tocantins - COE/TO, nos termos do art. 1º desta Portaria.

I - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/TO:

a) Diretoria de Políticas Educacionais e Parceria com os Municípios

Titular - Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca, Matrícula: 11888326-1;

Suplente - Sâmia Maria Carvalho de Macêdo, Matrícula: 439888-1.

b) Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos

Titular - Frank Gundim Silva, Matrícula: 11690119-1;

Suplente - Roselice Ferreira Silva, Matrícula: 492118-2.

c) Gerência de Ensino Fundamental

Titular - Elenice Maria Santana, Matrícula: 124002-2;

Suplente - Fabrícia Neli Johann Martins, Matrícula: 904135-3.

d) Gerência de Apoio ao Protagonismo Juvenil

Titular - Aluísio Vasconcelos de Carvalho, Matrícula: 11196912-2;

Suplente - Verny de Fátima de Oliveira Frecks, Matrícula: 1013475-1.

e) Gerência dos Povos Tradicionais e Educação do Campo

Titular - Francisco Damiana, Matrícula: 11945303-1;

Suplente - Enio Grazianni Gonçalves Sirqueira, Matrícula: 1070444-10.

f) Gerência de Currículo

Titular - David Nazareno Cerqueira, Matrícula: 65642-2;

Suplente - Jonara Lúcia Streit, Matrícula: 790907-1.

g) Gerência de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais

Titular - Luciana de Maria Carvalho Viana, Matrícula: 752165-1;

Suplente - Fabiana Lima Vieira da Cunha, Matrícula: 1037471-2.

h) Gerência de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada

Titular - Thays Maia Rodrigues, Matrícula: 11965061-1;

Suplente - Tayane Sheila Borges Barroso, Matrícula: 11921382-1.

i) Gerência de Educação Indígena

Titular - Vanicleisson Dias Karajá Amorim, Matrícula: 11840560-2;

Suplente - Priscila Studart Coelho, Matrícula: 11966343-1.

j) Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade

Titular - Adriana Gomes Coelho, Matrícula: 1078267-4;

Suplente - Marina Amorim Lima, Matrícula: 11945362-1.

II - Secretaria de Estado do Esporte e Juventude - SEJU

Titular - Fernando Mota da Silva Marins

Suplente - João Vitor Brasil Carvalho

III - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Titular - Thays Kelly Marinho Lopes

Suplente - Mariele Cristina Costa Rodrigues de Oliveira

IV - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Titular - Márcia Rezende Silva

Suplente - Thaysi Castro Coelho Andrade

V - Coletivo Jovem do Meio Ambiente do Tocantins - CJMA/TO:

Titular - Douglas Lacerda de Oliveira

Suplente - Rhenan Cauê Barbosa Batista

VI - União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME

Titular - Grécia Regina Corrêa Aires

Suplente - Maria Solange Rodrigues de Sousa

VII - BRK

Titular - Nara Regina Milhomem Silva

Suplente - Lenice Gomes Fernandes Vilela

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 741, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/012541;
Número da Nota de Empenho: 2025NE013308;
Fiscal do Contrato: Júnia Kelly Álvares Tavares da Paixão - Matrícula nº 1143778-4;
Substituto de Fiscal: Joreny Magalhães Costa - Matrícula nº 11500816-5;
Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA;
CNPJ: 35.963.479/0001-46;
Objeto do Processo: Contratação de 10 (dez) inscrições para servidores da Secretaria da Educação participarem do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a nova Lei de licitações, que será realizado dos dias 23 a 25 de abril e de 02 a 04 de julho de 2025 nos municípios de Fortaleza/CE e Recife/PE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do empenho das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza a nota de empenho, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 754, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 11613521/7, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Porto Rio Maranhão, no município de São Salvador do Tocantins, para Escola Dr. Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, ambos vinculados a Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 11 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 755, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

GISLENE ALVES PEREIRA, número funcional 11796030/2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Conceição Brito, no município de Gurupi, para o Colégio Estadual Porto Rio Maranhão, no município de São Salvador do Tocantins, ambos vinculados a Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 11 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 756, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELEONETE RODRIGUES PINHEIRO, número funcional 922216/3, Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Avaliação de Desempenho, a partir de 11 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 761, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora LUZ D'ALMA FRANÇA BELÉM, nº funcional 661410-2, Professora Normalista, prevista para 01/04 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo, 2018/2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 762, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/016578;
Número do Contrato: 079/2024;
Fiscais do Contrato: Julia Alves Gomes - Matrícula: 1144138-5;
Substituto de Fiscal: Elys Regina Cardoso Póvoa - Matrícula: 1161342-3;
Locatário: Edilson José da Cunha Fernandes;
CPF: 431.976.XXX-XX;
Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado a abrigar a Escola Estadual Passo a Passo, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revoga-se a Portaria-Seduc nº 1242, de 27 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/01356
CONTRATO Nº: 028/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.644.643/0001-04
OBJETO: Contratação de Solução de Comunicação Multicanal, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.
DO VALOR: R\$ 2.109.116,20 (dois milhões, cento e nove mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.126.1100.2293
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Patrício de Assis Silva - Representante Legal da Contratada

PROCESSO: 2024/27000/001476
OBJETO: Pagamento de premiação destinada aos alunos na realização do IV Canta Tocantins, III Dança Tocantins, Dramatiza Tocantins e Interpreta Tocantins no ano de 2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 07/2025/DLCDE

Visando legitimar a presente despesa e considerando que o reconhecimento de dívida é instrumento legal de que dispõe o administrador público para sanar dívidas contraídas em exercícios anteriores, conforme as determinações contidas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de Marina Gomes Soares, inscrita no RG nº 248.xxx SSP/TO e no CPF nº xxx.196.221-xx, responsável em acompanhar o estudante Ithalo Bispo Tavares, do Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Araraíma.

Banco	Agência	Conta	Tipo de conta
Banco do Brasil	0541-X	5551-4	Conta Corrente

Gabinete do Secretário - SEDUC, em Palmas, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: M Leão Borba Transportes - Me.
CNPJ: 08.096.852/0001-36.
OBJETO: Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025
SIGNATÁRIOS: Jeane Pereira Ferreira - Representante legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante legal da Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Ananás - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - WANDERSON LIMA DA SILVA - Matrícula 11524480-8
II - CRISLANE PEREIRA DA COSTA - Matrícula 11701404-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANTONIO FERNANDES DA SILVA - Matrícula 866936-3
II - THIAGO LEITE CARVALHO - Matrícula 11823526-4 1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 01, de 09 maio 2024, DOE Nº 6450, 14 de maio de 2024.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida, localizada no município de Itapiratins/TO, CNPJ sob o nº 01.643.863/0001-40, por meio do pregoeiro Abrahão Luz Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual Rezende Almeida, do município de Itapiratins. Data de abertura: 15/05/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado por meio do Portal de Compras <https://bnc.org.br>, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 999112650 e através do e-mail: rezendealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Itapiratins/TO, 23 de abril de 2025.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE ME - CNPJ: 02.403.868/0001-68, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney.

NOME	CNPJ	VALOR
COSTA LEAL CONTABILIDADE ME	02.403.868/0001-68	R\$ 7.596,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.596,00

Dianópolis/TO, 02 de janeiro de 2025.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de INTERNET, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviço de banda larga com fibra, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TEX TELECOM LTDA CNPJ: 21.301.138/0001-09, visando à contratação de aquisição de serviços de BANDA LARGA COM FIBRA em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TEX TELECOM LTDA.	21.601.138/0001-09	R\$ 7.920,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.920,00

Dianópolis - TO, 02 de janeiro de 2025.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Cel. Abílio Wolney.

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Frete para carregamento de 120 kits alunos do Colégio João de Abreu para a Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação do frete acima citado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FERNANDO OLIVEIRA SALVALAGGIO, CNPJ: 51.812.665/0001-30, visando à contratação de SERVIÇOS DE FRETE em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FERNANDO OLIVEIRA SALVALAGGIO	51.812.665/0001-30	R\$ 800,00
VALOR TOTAL		R\$ 800,00

Dianópolis/TO, 10 de janeiro de 2025.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de PACOTE DE 10 HORAS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE REFERENTE AS MATRÍCULAS DO ANO LETIVO DE 2025 para a Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação do serviço de um PACOTE DE 10 HORAS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE REFERENTE AS MATRÍCULAS DO ANO LETIVO DE 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SANDRO EMMANUEL DE SOUZA, CNPJ: 11.904.959/0001-78, visando à contratação do serviço de um PACOTE DE 10 HORAS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE REFERENTE AS MATRÍCULAS DO ANO LETIVO DE 2025 em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SANDRO EMMANUEL DE SOUZA	11.904.959/0001-78	R\$ 550,00
VALOR TOTAL		R\$ 550,00

Dianópolis/TO, 20 de janeiro de 2025.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Cel. Abílio Wolney

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Manutenção em 02 freezers na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação do serviço de manutenção em 02 Freezers, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LUCAS NUNES DA SILVA, CNPJ:29.802.052/0001-63, visando à contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 02 FREEZERS em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LUCAS NUNES DA SILVA.	29.802.052/0001-63	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.500,00

Dianópolis/TO, 10 de fevereiro de 2025.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE 02 BEBEDOUROS na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação do serviço de manutenção e higienização acima citado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: WR CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.515.035/0001-82, visando à contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE 02 BEBEDOUROS em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
WR CLIMATIZAÇÃO LTDA.	28.515.035/0001-82	R\$ 510,00
VALOR TOTAL		R\$ 510,00

Dianópolis/TO, 10 de fevereiro de 2025.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de limpeza de fossa séptica acima citado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ALMEIDA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 03.339.116/0001-48, visando à contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ALMEIDA AMBIENTAL LTDA.	03.339.116/0001-48	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.500,00

Dianópolis/TO, 10 de fevereiro de 2025.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de limpeza para atender a escola durante o ano de 2025, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA E C. O. NASCIMENTO LTDA, visando à contratação de aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA	07.602.681/0001-07	R\$ 29.650,70
C.O. NASCIMENTO LTDA.	20.700.295/0001-16	R\$ 3.859,00
VALOR TOTAL		R\$ 33.509,70

Dianópolis - TO, 02 de março de 2025.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney.

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de CONFECÇÕES DE CONJUNTOS DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS PARTICIPAREM DO JETS 2025 na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação do serviço de confecções de uniformes para os alunos acima citado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: HL SPORTS LTDA. CNPJ: 30.203.366/0001-29, visando à contratação de SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS ALUNOS PARTICIPAREM DO JETS em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HL SPORTS LTDA.	30.203.366/0001-29	R\$ 4.365,00
VALOR TOTAL		R\$4.365,00

Dianópolis/TO, 14 de abril de 2025.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
CONTRATADA: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE ME
CNPJ: 02.403.868/0001-68
OBJETO: Aquisição de serviços de contabilidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.596,00 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante legal da Contratante
EDUARDO COSTA LEAL - Representante legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
CONTRATADA: TEX TELECOM LTDA.
CNPJ: 21.301.138/0001-09
OBJETO: Aquisição de serviços de BANDA LARGA COM FIBRA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante legal da Contratante
ISAAC NASCIMENTO ALVES - Representante legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
CONTRATADA: FERNANDO OLIVEIRA SALVALAGGIO.
CNPJ: 51.812.665/0001-30
OBJETO: Aquisição de serviços de FRETE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante legal da Contratante
FERNANDO OLIVEIRA SALVALAGGIO - Representante legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
CONTRATADA: SANDRO EMMANUEL DE SOUZA.
CNPJ: 11.904.959/0001-78
OBJETO: Aquisição de serviços de SOM VOLANTE para divulgação de matrículas para o ano letivo de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante legal da Contratante
SANDRO EMMANUEL DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
CONTRATADA: LUCAS NUNES DA SILVA.
CNPJ: 29.802.052/0001-63
OBJETO: Aquisição de serviços de MANUTENÇÃO DE FREEZER.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante legal da Contratante
LUCAS NUNES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
CONTRATADA: WR CLIMATIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 28.515.035/0001-82
OBJETO: Aquisição de serviços de MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante legal da Contratante
WESLLENS RODRIGUES DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
CONTRATADA: ALMEIDA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 03.339.116/0001-48
OBJETO: Aquisição de serviços de LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante legal da Contratante
NEURISON JOSE DE ALMEIDA - Representante legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA.
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.650,70 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante legal da Contratante
ROBERTO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
CONTRATADA: C. O. NASCIMENTO LTDA.
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.859,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 2 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante legal da Contratante
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
CONTRATADA: HL SPORTS LTDA.
CNPJ: 30.203.366/0001-29
OBJETO: Aquisição de serviços de CONFECÇÕES DE CONJUNTOS DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS PARTICIPAREM DO JETS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.365,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de junho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante legal da Contratante
LAYANNY PASSOS FEITOSA - Representante legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSEREXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 67.191,58 (sessenta e sete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Arlindo Fernandes Neto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.475,25 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Arlindo Fernandes Neto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samila Raiza Fonseca Valente

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: C O NASCIMENTO
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.191,58 (sessenta e sete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2025
SIGNATÁRIOS: ARLINDO FERNANDES NETO - Representante Legal da Contratante
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.475,25 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2025
SIGNATÁRIOS: ARLINDO FERNANDES NETO - Representante Legal da Contratante
SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: ARIOSVALDO VIEIRA ALVES
CNPJ: 08.925.933/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS (lembrancinhas dia das mulheres)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
ARIOSVALDO VIEIRA ALVES - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: FIRMINO CORDEIRO LTDA
CNPJ: 32.986.505/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EMERGENCIAL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.614,55 (vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
THAÍSA DIAS FIRMINO - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.614,45 (sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
VILMA DOS SANTOS SOUZA - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: ARIOSVALDO VIEIRA ALVES
CNPJ: 08.925.933/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (café e açúcar)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
ARIOSVALDO VIEIRA ALVES - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, localizada no município de Couto Magalhães/TO, CNPJ/MF sob o nº nº 01.221.143/0001-6, por meio do pregoeiro (a) Guilherme Martins Magalhães, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gás liquefeito (GLP) 13 kg de uso doméstico para demanda do ano letivo de 2025. Data de abertura: 15/05/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Arlinda Rosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 984542190 e através do e-mail: arлиндarosa@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 14 de abril de 2025.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Arlinda Rosa

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de contador da Empresa Especializada Maria Félix Campina Rodrigues na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Seabra Lemos, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Maria Félix Campina Rodrigues CNPJ: 05.618.272/0001-73, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

NOME	CNPJ	VALOR
Maria Félix Campina Rodrigues	05.618.272/0001-73	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.400,00

Gurupi/TO, 26 de março de 2025.

AMISIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
ARAGUAIA

PORTARIA Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático e de expediente, destinados ao Instituto Presbiteriano Araguaia, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais didáticos e de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA, CNPJ: 03.721.602/0001-26, visando à contratação de aquisição dos materiais didáticos e de expediente, por meio da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA	03.721.602/0001-26	R\$ 59.898,50
VALOR TOTAL		R\$ 59.898,50

Gurupi/TO, 23 de abril de 2025.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás de cozinha liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás de cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: S R dos SANTOS CNPJ: 19.882.576/0001-58, visando a aquisição de gás de cozinha liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Olavo Bilac

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
S R SANTOS	19.882.576/0001-58	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.600,00

Crixás do Tocantins/TO, 02 de janeiro de 2025.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMOR FRATERNAL

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 - botijão de 13kg com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RM GÁS CNPJ: 22.134.844/0001-68, visando a contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RM GÁS	22.134.844/0001-68	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.950,00

Aliança do Tocantins/TO, 22 de abril de 2025.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - TÁCITO SILVA RIBEIRO, matrícula nº 11954809-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ÂNGELA BARBOSA TIAGO - Matrícula 131985-4
II - SELMA ÁGUIDA MOTTA BRAGA - Matrícula 725976-1
III - SÍLVIA GOMES AMORIM LOPES - Matrícula 1096036-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros.

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: V T RIBEIRO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 50.605.148/0001-28, visando a prestação de serviço de Higienização de Bebedouro Industrial, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros.

Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
V T RIBEIRO DE SOUSA LTDA,	50.605.148/0001-28	R\$ 10.500,00
Valor total		R\$ 10.500,00

Palmas/TO, 24 de abril de 2025.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA DA ESCOLA
ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025

CONTRATO: Nº 010/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA
DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
CONTRATADA: T&F SOLUÇÕES E ENGENHARIA EIRELE
CNPJ: 40.089.018/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de
engenharia civil para prestação de serviços continuados de manutenção
preventiva e corretiva na manutenção predial com mão de obra inclusa
dos serviços de: serralheria, elétrica, serviços de pintura, vidraçaria,
manutenção de ar-condicionado e serviços de pedreiro.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente
contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO
COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 23 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Leila Márcia Ascenso Gama - Representante legal da Contratante

Alexandro Andrade Toledo - Representante legal da Contratada.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO, localizada no município
de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87,
por meio do pregoeiro Dina Marcia Gomes da Silva Souza, promoverá
Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de
Preços, para aquisição de Combustíveis e Gás de Cozinha-GLT, que para
abastecimento de barcos e carros oficiais, e preparação da alimentação
escolar, respectivamente. Data de abertura: 14/05/2025, às 9h. O Edital
poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou
na Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins,
localizado à Rua Treze de maio, 265, Centro, Paraíso do Tocantins - TO.
Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 98469-
0157 e através do e-mail: indigena-paraíso@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 22 de abril de 2025.

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, CNPJ
sob o nº 01.138.329/0001-86, em conformidade com art. 75, inciso II -
da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME
nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados
que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento
menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gás liquefeito de
petróleo e vasilhame - P-45 botijão de 45 KG, do município Bom Jesus do
Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12/05/2025, horário:
08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63)
99234-7774 e através do e-mail: escolaalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 23 de abril de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MESTRA BELA

CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais
de Palmas

CNPJ:06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela,
do município de Monte do Carmo - TO, por meio do programa Nacional
de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.248,23 (quatro mil, duzentos e
quarenta e oito reais e vinte e três centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA:04 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 20/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Eliza Rodrigues de Souza

Representante Legal da Contratada: José Lopes Rodrigues

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MESTRA BELA

CONTRATADA: Alessandra Carneiro Magalhães Pereira

CPF: xxx.309.001-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela,
do município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa Nacional
de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.696,80 (nove mil, seiscentos e
noventa e seis reais e oitenta centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 20/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Eliza Rodrigues de Souza

Representante Legal da Contratada: Alessandra Carneiro Magalhães
Pereira

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: Associação Unidos para Vencer
CNPJ: 43.152.851/0001-62
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.579,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA:31 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Eliza Rodrigues de Souza
Representante Legal da Contratada: Gilson Alves Ferreira

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: Heliomar Alves Arruda
CPF: xxx.360.301-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.234,90 (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Eliza Rodrigues de Souza
Representante Legal da Contratada: Heliomar Alves Arruda

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: Jacira Morais do Vale
CPF: xxx.743.687-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.089,50 (dezenove mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Eliza Rodrigues de Souza
Representante Legal da Contratada: Jacira Morais do Vale

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: Associação de Desenvolvimento dos Produtores Rurais do Reassentamento São Francisco de Assis
CNPJ: 05.097.185/0001-18
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.631,25 (dez mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Eliza Rodrigues de Souza
Representante Legal da Contratada: Raimundo Martins Gomes

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM LIMO SUARTE

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Lima Suarte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas do ano letivo de 2025 da Escola Estadual Joaquim Lima Suarte, no município de Natividade/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos disposto no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas do ano letivo de 2025 da Escola Estadual Joaquim Lima Suarte, no município de Natividade/TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa MORENO E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 38.143.011/0001-01, visando à contratação de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas do ano letivo de 2025 por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Lima Suarte, do município de Natividade/TO, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MORENO E RODRIGUES LTDA	38.143.011/0001-01	R\$ 19.801,08
VALOR TOTAL		R\$19.801,08

JOSE MILTON CAMPOS DE SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES, CNPJ/MF sob o nº 01.138.326/0001-42, localizada na Rua Rubens Pereira Reis de Andrade, nº 1146, Jardim Brasília, Porto Nacional -TO, por meio da pregoeira Amanda Costa Colino Lira promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 05/06/2025, às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar CEM Prof. Florêncio Aires. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3363-1719 e através do e-mail: florenciaaires@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 09 de abril de 2025.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALCIDES RUFO

AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2025

A Associação de Apoio a Escola Estadual Alcides Rufo, CNPJ sob o nº 01.192.931/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios, do município Ponte Alta do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 29/05/2025, horário: 08h 30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3378-1270 e através do e-mail: alcidesrufo@ue.seduc.to.gov.br

Ponte Alta do Tocantins - TO, 26 de março de 2025.

ALINE TAVARES DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL
XV DE NOVEMBRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE POLPAS DE FRUTAS (AAPINO)
CNPJ: 25.052.507/0001-10,
OBJETO: A aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.515,66 (vinte e oito mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos.)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início no dia 16 de janeiro de 2025 e finalização em 30/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha
Representante legal da Contratada: Charles Dias da Silva

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
CONTRATADA: ASAFRA- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR ASAFRA
CNPJ/CPF: 53.113.083/0001-91
OBJETO: A aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.135,08 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início no dia 16 de janeiro de 2025 e finalização em 30/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha
Representante legal da Contratada: Rubiane Sousa Castro

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
CONTRATADA: DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 156.197.688-13
OBJETO: A aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.657,16 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início no dia 16 de janeiro de 2025 e finalização em 30/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha
Representante legal da Contratada: Daniel Souza Oliveira

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
CONTRATADA: GENIR LUCAS DANTAS
CNPJ/CPF: 25.052.507/0001-10
OBJETO: A aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início no dia 16 de janeiro de 2025 e finalização em 30/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha
Representante legal da Contratada: Genir Lucas Dantas

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
CONTRATADA: LUCAS MENESES CONCEIÇÃO
CNPJ/CPF: xxx.xxx.521-35
OBJETO: A aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.730,96 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início no dia 16 de janeiro de 2025 e finalização em 30/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha
Representante legal da Contratada: Lucas Menezes da Conceição

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
CONTRATADA: LUZANY SOUSA SANTOS VASCONCELOS
CNPJ/CPF: xxx.xxx.291-00
OBJETO: A aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.045,21 (quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início no dia 16 de janeiro de 2025 e finalização em 30/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha
Representante legal da Contratada: Luzany Sousa Santos Vasconcelos

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
CONTRATADA: MANOEL REIS LOPES DA SILVA
CNPJ/CPF: xxx.xxx.771-72
OBJETO: A aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.742,53 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início no dia 16 de janeiro de 2025 e finalização em 30/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha
Representante legal da Contratada: Manoel Reis Lopes da Silva

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
CONTRATADA: MARCILIO PENACHIONI DUARTE
CNPJ/CPF: xxx.xxx.419-71
OBJETO: A aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.702,40 (cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início no dia 16 de janeiro de 2025 e finalização em 30/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha
Representante legal da Contratada: Marcilio Penachioni Duarte

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO: Nº 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
CONTRATADA: OTAVIO DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: xxx.xxx-05
OBJETO: A aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.716,28 (três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início no dia 16 de janeiro de 2025 e finalização em 30/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha
Representante legal da Contratada: Otávio do Nascimento

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO: 006/2024
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
CONTRATADA: PAULO RONY PEREIRA DE SANTANA
CNPJ/CPF: xxx.xxx.861-15
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual XV de Novembro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.771,03 (oito mil, setecentos e setenta e um reais e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha
Representante legal da Contratada: Paulo Rony Pereira de Santana

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA
CNPJ/CPF: xxx.xxx.891-32
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual XV de Novembro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.289,53 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha
Representante legal da Contratada: Pedro Henrique de Sousa

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
CONTRATADA: WAGNER BRITO MENESES
CNPJ/CPF: xxx.xxx.911-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual XV de Novembro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 849,54 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sarita Roder Torrecilha
Representante legal da Contratada: Wagner Brito Menezes

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 011/2025/GABSEC-SEJU,
DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 37, §1º e §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União para que os órgãos ou entidades públicas estabeleçam, em processo próprio, quais são seus serviços considerados contínuos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração, e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

CONSIDERANDO que os serviços continuados, que podem ser contratados de terceiros pela Administração, são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade, para assegurar a integridade do patrimônio público, de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria dos Esportes e Juventude, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único: São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado do Tocantins:

- a) serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;
- b) serviços de manutenção e conservação predial;
- c) serviços de manutenção hidrossanitária e reparos prediais;
- d) serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas;
- e) serviços de impressão gráfica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;

- f) serviços de manutenção de equipamentos de informática;
- g) serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado e/ou aparelhos de ar;
- h) serviços de fornecimento de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;
- i) serviços de fornecimento de energia elétrica;
- j) serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- k) serviço de fornecimento de alimentação preparada, água mineral e gás GLP;
- l) serviços de controle de pragas urbanas: sanitização, desinsetização, descupinização, desratização e similares para ambientes administrativos e/ou de praças esportivas e casas do estudante;
- m) serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;
- n) serviços de licença de uso de software;
- o) serviços de locação de imóveis administrativos da Secretaria;
- p) serviços de locação de veículos;
- q) serviços de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- r) serviços de suporte técnico aos sistemas e softwares, manutenções corretivas, preventivas e treinamentos;
- s) serviços de arbitragem.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas terrestres e/ou aéreas, serviços de *coffee break*, hospedagens e locação de estruturas caracterizam-se como serviços contínuos para esta Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, já que a suspensão destes acarretaria a interrupção das atividades desportivas, de juventude e administrativas.

Parágrafo único: Entende-se por atividades desportivas, de juventude e administrativas as formações do corpo administrativo, eventos desportivos e de interesse da juventude em âmbito estadual e nacional, além de feiras, reuniões, congressos, seminários, dentre outros.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único: A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente;
- h) anuência da contratada.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria SEJU nº 033/2023/GABSEC, de 15 de maio de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 387, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARCIO VIEIRA MANOEL JUNIOR, Assistente Especializado II, nº funcional 11999101-1, da Gerência de Sistemas Tributários para a Gerência de Segurança Digital.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CORREÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO: 2024/25000/000023
CONVÊNIO Nº: 02/2024
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: ARLENE CARDOSO PONTES
OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Palmas em Taquaralto - TO.
Publicado no Diário Oficial nº 6.798, do dia 16 de abril de 2025, página nº 68,

Onde se lê:
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.03.2025 a 22/02/2026

Leia-se:
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.04.2025 a 22/02/2026

Secretaria da Fazenda, 25 de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CORREÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025/SECONT

PROCESSO: 2023/25000/000324
CONVÊNIO Nº: 06/2025/SECONT
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA - Mantenedora da FACULDADE SERRA DO CARMO-FASEC.
Publicado no Diário Oficial nº 6.801, do dia 22 de abril de 2025, página nº 71,

Onde se lê:
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a concessão de Estágio Curricular Não Obrigatório.

Leia-se:
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a concessão de Estágio Curricular Obrigatório.

Secretaria da Fazenda, 25 de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE SENTENÇA Nº 06/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SENTENÇA DECLARATÓRIA OU REVISIONAL que julgou EXTINTO PELA DECADÊNCIA o(s) auto(s) de infração abaixo relacionado(s), e da REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA que manifestou pela CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO.

SUJEITO PASSIVO	Inscrição Estadual	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ADAN JARREL MARTINS RIBEIRO	29.420.792-9	2017/000625	4.11	219.252,42
			5.11	354.497,00
			6.11	476.779,48

Araguaína - TO, 28 de abril de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE SENTENÇA Nº 07/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SENTENÇA REVISIONAL DECLARATÓRIA, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o(s) auto(s) de infração abaixo relacionado(s), e a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o respectivo pagamento, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	Inscrição Estadual	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
F. T. OLIVEIRA - ME	29.475.121-1	2021/001027	4.11	65.666,91 (extinto pela decadência)
			5.11	405.088,97 (extinto pela decadência)
			6.11	1.008.847,57 (extinto pela decadência)
			7.11	1.915.807,65
			8.11	809.240,73

Araguaína - TO, 28 de abril de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025 - ISENÇÃO IPVA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), da ISENÇÃO PARCIAL DE IPVA conforme o que se segue.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº	DOCUMENTO	VALOR RESIDUAL DE IPVA A SER PAGO
CAINÁ CARVALHO GUIMARÃES	2025/9540/500457	Ato Declaratório nº 184/2025	R\$ 1.454,74

Araguaína - TO, 28 de abril de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2025
PROCESSO Nº 2024/33000/000.301

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90029/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP
CNPJ: 21.315.603/0001-52

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	SEAGRO	ADAPEC	SECULT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.750	Diária	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL Serviço de Segurança Patrimonial a ser realizado por empresa devidamente credenciada e autorizada pela Polícia Federal e demais órgãos competentes, para prestar serviços de segurança desarmada, em eventos previstos para o ano de 2025, nas instalações do evento Agrotins e Prova Equestre, para ocorrerem nos períodos de 13 a 17 de maio, 18 a 20 de setembro, em Palmas respectivamente, Agrosudeste e Expoalmas previstas para ocorrerem no período 09 a 12 de abril e 05/07 a 12/07 julho, em Almas, respectivamente, Agro Vale e Agroara prevista para o 28/06 a 28/06 de agosto, em Lagoa da Confusão e AgroAra previsto para o 16/10 a 18/10, em Augustinópolis, compreendidos por portaria, unidades de campo (vegetal e animal), estandes de máquinas, equipamentos e veículos, pavilhões, vitrines, edificações, praça de alimentação e outras instalações, distribuídos em uma área com 70 hectares. Os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, ou outro local indicado pelo Contratante, diuturnamente (24 horas), das 06h00min às 18h00min e das 18h00min às 06h00min, com número de pessoas, locais e horário de trabalho compatíveis com as necessidades, incluindo plantão de 24 (vinte e quatro) horas durante o evento e de acordo cronograma a ser fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, equipamentos pessoais de trabalho, comunicação e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa, bem com autorização da Polícia Federal para o exercício da atividade contratada e curso extensão dos vigilantes, conforme Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023. A diária é compreendida como sendo um turno de 12 horas trabalhadas por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriado) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.	978	12	760	700	1.225.000,00
VALOR TOTAL								1.225.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.225.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os consignatários abaixo elencados:

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário-SEAGRO

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente- ADAPEC

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário-SECULT

Empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP

AVISO DE ANULAÇÃO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90084/2024
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI
PROCESSO Nº 2024/26810/00.065

A pregoeira comunica aos interessados a anulação do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de Data Center Regional (DCR), com características mínimas de certificação nível Tier III, visando à prestação dos serviços de Colocation de Infraestrutura de TI/Telecom, Servidores Virtuais (VPS), Conectividade, Segurança, Moving e Serviços Técnicos Especializados, no âmbito da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI. A anulação ocorre por solicitação do órgão, formalizada por meio do Despacho nº 9/2025/GABPRES/ATI, anexo aos autos.

Palmas/TO, 28 de abril de 2025.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90049/2025
PROCESSO Nº 2024/34530/000.225

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto Serviços de locação de mobiliário (mesas, poltronas, cadeiras, frigobar, freezer, fogão, bebedouro, climatizador, estante, etc.), para o dia 14.05.2025 às 09h00min (horário de Brasília), devido a publicação com data errada no Diário Oficial do Estado.

Palmas/TO, 28 de abril de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027 2143, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90007/2025.
Abertura dia 13.05.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (balaclava, luva, capacete, etc.). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2024/09090/00027. Recursos: fundo de combate e erradicação da pobreza. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90013/2025.
Abertura dia 21/05/2025, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de móveis e equipamentos, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO TOCANTINS - SEPLAN. Proc. 2025/13010/00021. Recursos: Operações de Crédito Externas (BIRD). Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 28 de abril de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 46/GABSEC/SICS, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 22 - NM e publicado no Diário Oficial do Estado de número 6.728, de 03/01/2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284 de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa TCE/TO nº 14 de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de vigência PORTARIA Nº 148/GABSEC/SICS, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 6.725 do dia 27 de dezembro de 2024, para Tomada de Contas com efetivação dos procedimentos, para que sejam analisadas as documentações e justificativas apresentadas de forma mais criteriosa e minuciosa, por se tratar de objeto complexo, visando o não comprometimento dos trabalhos realizados e para melhor a apuração dos fatos, assim como a elaboração do relatório conclusivo ao Termo de Fomento Nº 02/2020 - Processo nº 2020/19010/000099, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria e Comércio e Serviços-SICS e Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Tocantins - FACIET, visando a realização do “Projeto Integrar para Desenvolver 2020”, visando estruturar as operações de 20 (vinte) Associações comerciais de municípios tocaninenses, com o uso de tecnologia da informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de abril de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 03/2025/GABSEC

RESULTADO

O Governo do Estado do Tocantins, por meio do Secretário da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, Sr. CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, nomeado através do Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, em consonância com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Complementar nº 182/2021, demais normas vigentes sobre a matéria e mediante condições fixadas no Edital nº 03/2025/GABSEC.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resultado final de seleção de Empresa responsável pela Administração do espaço destinado às Startups, de forma voluntária e sem qualquer ônus para o Estado, que ocorrerá no período de 13 a 17 de maio de 2025 no Pavilhão do Desenvolvimento dentro da AGROTINS 2025.

Art. 2º Publicar resultado final de seleção de Empresa responsável pelo gerenciamento de competição de Startups (Demoday), de forma voluntária e sem qualquer ônus para o Estado, que ocorrerá no período de 13 a 17 de maio de 2025 no Pavilhão do Desenvolvimento dentro da AGROTINS 2025.

Art. 3º Ficam selecionadas as Propostas apresentadas pelas empresas cadastradas relacionadas abaixo, em consonância com os termos do Edital nº 03/2025/GABSEC:

Administração do espaço Startups	Situação
ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE STARTUPS	Selecionada

Gerenciar Competição de Startups (Demoday)	Situação
VORTEX ACELERADORA LTDA	Selecionada

Palmas-TO, 28 de abril de 2025.

CARLOSHUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 22/2025/GABSEC/SICS**

PROCESSO: 2025/19010/000059
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada de montagem e desmontagem temporária de estande institucional, medindo aproximadamente 36 m2, localizado na feira AQUISHOW 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 171.776,20 (cento e setenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de estande e outros serviços na feira AQUISHOW 2025.

Objetivando a excelência dos serviços prestados pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico - DAIDE, visando desempenhar e estimular a atração de investidores interessados nas potencialidades locais, contribuindo para a ampliação da geração de emprego e renda no estado do Tocantins, torna-se necessário a contratação de alguns serviços específicos. Considerando que as atividades de desenvolvimento das atividades englobam a participação em feiras nacionais, bem como eventos internacionais, é imprescindível a prestação de serviços para montagem de uma estrutura temporária de estande institucional personalizado.

Nestes termos ressaltamos que a contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto. Ressaltamos que a escolha QUEOPS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TURISMO LTDA, deu-se em virtude de a mesma ser responsável exclusiva por ofertar o serviço, além disso, de acordo com a declaração de exclusividade emitida pela organizadora da feira AQUISHOW 2025, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação com fulcro art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Fica evidenciado a inviabilidade de competição, em razão de existir a impossibilidade de comparar objetivamente os objetos similares encontrados no mercado, por ser a única empresa a comercializar o serviço citado para esta feira específica.

A empresa disponibilizou proposta com os valores dos serviços de montagem e desmontagem temporária de estande institucional e outros serviços comercializados, restando comprovado que o valor cobrado neste ato é compatível com o ofertado as demais empresas.

Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista ser a única e exclusiva responsável para prestação de serviços comprovada pela declaração de exclusividade emitida pela organizadora da AQUISHOW 2025: “QUEOPS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TURISMO LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.977.691/0001-31, pelo valor total de R\$ 171.776,20 (cento e setenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços,
Palmas, capital do Estado do Tocantins, 24 de abril de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2024/19010/000206
CONTRATO Nº 11/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25998679
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).
VALOR: R\$ 1.113,14 (um mil, cento e treze reais e quatorze centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Tânia Magalhães - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2024/19010/000206
CONTRATO Nº 12/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25998681
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Meta Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda
CNPJ: 28.294.453/0001-97
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).
VALOR: R\$ 1.912,80 (um mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Felipe Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/19010/000012
Contrato nº:15/2025
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.
Contratado: CARDOSO E FARIAS LTDA
CNPJ: 24.958.111/0001-73
Objeto: Empresa especializada para o fornecimento de Água mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 200 ml.
Valor: R\$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 14/04/2025
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e ARINALDO CARDOSO COSTA (CARDOSO E FARIAS LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/19010/000012
Contrato nº:16/2025
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.
Contratado: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA.
CNPJ:02.610.348/0001-26
Objeto: Referente a contratação de empresa contratação de empresa para o fornecimento de galão/vasilhame de água de 20 litros e água para o galão/vasilhame de 20 litros,
Valor: R\$ 7.952,00 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Data da Assinatura: 14/04/2025
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) CARLOS AUGUSTO MONTEIRO (DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA).

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 35/GASEC

Institui a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI e dispõe sobre outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no art. 16, da Lei nº 3.421/2019, com redação dada pela Lei nº 3.608/2019, e

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/ CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos bens imóveis deste Órgão, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário com o objetivo de promover o levantamento dos bens imóveis pertencentes à essa Unidade Gestora, a regularização dos documentos cartoriais junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis e da devida destinação, bem como providenciar as plantas baixas e memoriais descritivos das edificações.

Art. 2º Designar os servidores a seguir identificados para comporem a Comissão e, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos especificados no art. 1º desta Portaria:

I - Thiago de Oliveira Costa, matrícula 11742208-3;
II - Fernanda Amazonas Aires, matrícula 11491191-2;
III - Roberto Mauro Guarda, matrícula 853073-3.

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias do registro de imóveis.

Art. 4º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º A Comissão será coordenada pela Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 39/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor ALTRAN DE OLIVEIRA JUNIOR, no funcional 45187-2, Superintendente de Gestão da Dívida Pública, previstas para o período de 2 a 31 de maio de 2025, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 40/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora REGINA SONIA BOTELHO MARTINS, no funcional 640089-1, Gerente de Gestão Projetos Estratégicos, previstas para o período de 16 de maio a 14 de junho de 2025, período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 205/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar por extrema necessidade do serviço a servidora LINDALVA ALVES DA SILVA, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, - Assessora Especial Técnica IV, Matrícula Nº 171711/1, CPF:XXX.XXX.771-20, no Gabinete do Secretário Executivo, retroativo a 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 461/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Sentença Nº 0002834-28.2024.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 40 (quarenta) dias, contado da intimação desta, disponibilize a parte interessada EDILEUDA MARIA NERES FREITAS (CNS 706 2065 3219 0561), qualificada nos autos, Exame de Estudo Urodinâmico (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 55/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 136/138.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de EXAME ESTUDO URODINÂMICO, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, EDILEUDA MARIA NERES FREITAS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009845.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 463/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0021981-82.2024.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, CONFIRMO a tutela provisória concedida na liminar e ACOLHO a pretensão deduzida na exordial, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que regularize a dispensação do fármaco Selexipague 200mg em favor da autora GENY CARDOSO DE SANTANA (...)"

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 151/153;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 15/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 594/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de SELEXIPAGUE 200MG junto à empresa CM HOSPITALAR S.A., inscrita sob o CNPJ Nº 12.420.164/0036-87,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, CM HOSPITALAR S.A., inscrita sob o CNPJ Nº 12.420.164/0036-87, para a aquisição de SELEXIPAGUE 200MG, no valor R\$ 63.831,60 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, GENY CARDOSO DE SANTAVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/0010168.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 468/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 339/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6654, de 19 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestores, Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 36/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 36/2024
PROCESSO Nº 2024/30550/001776
EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, para o serviço de cirurgia cardíaca, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias De Oliveira Mat. 1123777-2
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat.: 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat.: 11952997/2	Pedro Pires De Oliveira Santos Matos Mat.: 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 471/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 730/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6622, de 30 de Julho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2019/30550/004405
EMPRESA: BRK AMBIENTAL/SANEATINS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento diário e ininterrupto de água potável destinado ao consumo da Sede da Secretaria da Saúde e de suas Unidades Anexas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III PALMAS.	Raidénia Oliveira Campos Silva Mat.: 1202960-8	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat.: 11626470-3	Rhoslanna de Oliveira Nunes Mat.: 11717181-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 472/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Sentença Nº 0003565-60.2024.8.27.2731 a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, CONCEDO a tutela de urgência pleiteada e determino que o ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS procedam o fornecimento dos insumos Leite ninho fort+ e fraldas big fral, conforme laudo médico, no prazo de 15 dias..(...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 59/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.638.290/0001-57.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 93/95.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.638.290/0001-57 para a aquisição de NINHO FORTI+ DA MARCA NESTLÉ (380G), no valor de R\$ 8.664,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, N. B. N. contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/008916.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 190/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 18/03/2025 a 06/04/2025, para servidora FABIANA LIMA DE SOUSA, Enfermeira, Matrícula Nº 1060210/1, CPF: XXX.XXX.621-53, lotada na Gerência do SER Estadual de Araguaína, relativa ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 28/10/2024 a 11/11/2024, suspensa pela PORTARIA Nº 483/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.698, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde -
Respondendo

PORTARIA Nº 201/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor WELERSON XAVIER BARROS, Secretário do Conselho Estadual de Saúde, Matrícula Nº 11680059/2, CPF: XXX.XXX.831-82, relativas aos períodos aquisitivos, 2023/2024, previstas para de 14.04.2025 a 28.04.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde -
Respondendo

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 142/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR -
ASSESSORIA**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019,

Considerando o Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Associação Saúde em Movimento (ASM) no âmbito dos Processos nº 2023/7328, 2023/7323, 2023/7324, 2023/7325 e 2023/7326;

Considerando a decisão proferida por meio do Despacho -250/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de abril de 2025, em sede de análise do citado Pedido de Reconsideração em face do Despacho nº 799/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, e Portaria nº 1094/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, Doe. 6.750, de 04/02/25;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, excepcionalmente, e *ad referendum* da autoridade recursal competente, a eficácia da decisão sancionatória de primeiro grau proferida no Despacho nº 799/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR e na Portaria nº 1094/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, publicada no DOE nº 6.750, de 04/02/2025, até julgamento definitivo do recurso, em razão da concessão de efeito suspensivo no âmbito dos Processos nº 2023/7328, 2023/7323, 2023/7324, 2023/7325 e 2023/7326.

Art. 2º Readequar os valores das multas administrativas impostas à Associação Saúde em Movimento (ASM), nos referidos processos, conforme os novos cálculos proporcionais à extensão do inadimplemento apurado (parcelas inadimplidas), passando a vigorar os seguintes valores:

I. Processo nº 2023/7328 (Contrato nº 85/2022): multa ajustada para R\$ 464.919,17 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos);

II. Processo nº 2023/7323 (Contrato nº 115/2022): multa ajustada para R\$ 153.488,76 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);

III. Processo nº 2023/7324 (Contrato nº 101/2022): multa ajustada para R\$ 105.313,16 (cento e cinco mil, treze reais e dezesseis centavos);

IV. Processo nº 2023/7325 (Contrato nº 157/2022): multa ajustada para R\$ 789.759,89 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

V. Processo nº 2023/7326 (Contrato nº 113/2022): multa ajustada para R\$ 315.895,08 (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Parágrafo único: O valor total da multa readequada importa em R\$ 1.829.376,06 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Art. 3º Determinar que a nova base de cálculo das sanções seja observada para todos os fins, inclusive para efeitos de registro no SICAF e no CEIS, ressalvando-se eventual modificação por decisão de instância superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/04/2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.

LETYCIA GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES
Corregedora da Saúde, respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da ATA Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - Processo Administrativo 2023/30550/005036 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.582, de 04 de junho de 2024, da empresa D + DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ: 05.804.216/0001-23). Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 25 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005036, conforme segue:

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 859.636,80.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 88.939,80.

ROSAFARM DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 82.006,56.

GRACIFARMA FARMACIA LTDA

CNPJ: 07.809.370/0001-13, o valor adjudicado R\$ 55.987,20.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 49.331,52.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 188.762,40.

ELFA MEDICAMENTOS S.A

CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 138.121,20.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 35.753.111/0001-53, o valor adjudicado R\$ 76.032,00.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 241.380,00.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96, o valor adjudicado R\$ 79.384,32.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 288.802,80.

UP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 75.873,60.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 25.365,60.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS

ITENS: 14, 16, 17, 18, 20, 25, 28, 29, 31, 33, 42, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 62

O valor total adjudicado R\$ 2.249.623,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PROSPECÇÃO DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053-109/0001-18, representada por seu Secretário, BRUNO SOUSA AZEVEDO, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 179 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.737, de 16 de janeiro de 2025, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para prospectar, no mercado, imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades da administração, com a finalidade de abrigar o Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, constantes nos autos do processo nº 2024/31000/001516.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo prospectar o mercado imobiliário em Taquaralto, Palmas/TO, visando à futura locação, no modelo tradicional, de um imóvel destinado a instalação do Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região Sul, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital.

1.2. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando as possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

2. DAS INFORMAÇÕES E DA FORMA DE OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos das seguintes formas:

2.1.1. Na íntegra: disponível para consulta e download no site oficial da Secretaria da Segurança Pública: <https://www.to.gov.br/ssp> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.2. Por e-mail: o envio do edital e anexos poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico: compras@ssp.to.gov.br

2.2. Para fins de divulgação, o Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o artigo 13 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022.

2.3. Para mais informações sobre o objeto do chamamento público e/ou sobre o envio das propostas, os interessados poderão entrar em contato com a Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, pelo e-mail: compras@ssp.to.gov.br, ou pelo telefone (63) 3218-6888.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de novo espaço físico para abrigar o Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, que será composto pela 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, a 4ª Delegacia de Polícia - 4ª DP, a 5ª Delegacia de Polícia - 5ª DP, a 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil - 2ª CAPC, e a 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo - 2ª DEIMPO, que atualmente estão instaladas em imóveis que não mais atendem às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

3.2. Com a locação ora proposta, a Secretaria da Segurança Pública, por meio da Delegacia-Geral de Polícia Civil e da Diretoria de Polícia da Capital, busca reunir as unidades em uma sede que atenda às necessidades dos servidores e da população, garantindo melhores condições na prestação de serviços à sociedade.

3.3. Ademais, consequentemente, a centralização dessas unidades permitirá uma atuação mais integrada e coordenada, fortalecendo a capacidade da Polícia Civil de responder de maneira eficaz às necessidades de segurança pública na região e aprimorando a qualidade do serviço prestado à comunidade local.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O procedimento seguirá as disposições legais e normativas aplicáveis, garantindo a conformidade com os princípios da Administração Pública. São elas:

• Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos na Administração Pública;

• Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991, que dispõe sobre locações de imóveis urbanos e os procedimentos correlatos;

• Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais providências;

• Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, que disciplina os procedimentos para seleção de imóveis destinados à locação no âmbito da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

5.1. O imóvel deverá atender aos requisitos técnicos, estruturais e legais estabelecidos neste Edital e seus anexos (Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A - Estudo Técnico Preliminar e seus subanexos).

5.2. O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas, possuidoras legais do objeto desta consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos;

6.2. Os interessados em participar do presente chamamento deverão apresentar imóveis sob os quais não exista qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;

6.3. Não poderão participar deste certame:

6.3.1. Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

6.3.2. Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.

7. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas serão recebidas até o oitavo dia útil posterior à data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Tocantins, devendo ser encaminhada tempestivamente ao e-mail: compras@ssp.to.gov.br, ou entregue pessoalmente na Sede da Secretaria da Segurança Pública, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas/TO, CEP: 77.015-900, no horário de expediente das 08h às 14h (horário de Brasília).

7.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme o checklist constante do Anexo II - CHECKLIST PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, do Termo de Referência.

7.3. As propostas protocoladas presencialmente devem ser apresentadas, no horário de expediente das 08h às 14h (horário de Brasília), em envelope lacrado, direcionada à Comissão de Seleção de Chamamento Público, e, preferencialmente, identificado como: "Edital 01/2025 - Proposta para Locação de Imóvel".

7.3.1. As propostas enviadas por e-mail podem ser encaminhadas até às 23:59:59h, do oitavo dia útil posterior à data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Tocantins, ao endereço eletrônico: compras@ssp.to.gov.br, identificado no assunto como: "Edital 01/2025 - Proposta para Locação de Imóvel".

7.3.2. Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites constantes nos itens acima ou por meios que não os acima previstos.

7.3.3. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

7.3.4. As propostas deverão ser apresentadas com o preço da locação por m², além do valor total mensal e anual da locação. Devendo ser computados no valor do aluguel, todos os custos necessários para realização do objeto desta locação, bem como os impostos, contribuições, encargos e os valores relacionados às possíveis adequações do imóvel.

7.3.5. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que tenha poderes para tanto.

7.3.6. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, antes de seu encerramento, a critério da Administração.

7.3.7. Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.

7.3.8. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

8. DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de apresentação da proposta e habilitação, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

8.1.1. Da Proposta Comercial

a. Endereço completo do imóvel;

b. E-mail e telefone de contato;

c. Número de pavimentos;

d. Descrição detalhada do imóvel e área útil construída e instalações existentes;

e. Preço da locação:

i Preço da locação mensal por m² ;

ii Preço total da locação mensal e anual;

f. Prazo de validade da proposta;

g. Fotos de todos os ambientes;

h. Informações sobre o sistema de prevenção contra incêndio;

i. Informações acerca das normas de acessibilidade;

j. Declaração de Ciência do Termo de Referência e Edital de Chamamento Público (ANEXO III deste Edital);

k. Proposta assinada.

8.1.2. Da documentação do proponente

8.1.2.1. Documentação do Proprietário Pessoa Física

a. Documento pessoal RG, CPF;

b. Comprovante de Endereço;

c. Certidão de Nascimento/Casamento;

d. Certidão da Dívida Ativa Municipal;

e. Certidão Negativa de Débito Federal;

f. Certidão Negativa de Débito Estadual;

g. Dados bancários.

8.1.2.2. Documentação do Proprietário Pessoa Jurídica

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c. Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT);
- e. Certidão de FGTS;
- f. Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios;
- g. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- h. Declaração de que não emprega menor (ANEXO IV deste Edital) ;
- i. Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) da Controladoria Geral da União;
- j. Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Inelegibilidade e Inidoneidade.

8.1.2.3. Representação / Procuração:

- a. Havendo a representação por terceiro, deverão ser apresentadas cópias da procuração e dos documentos pessoais, tanto do proprietário, quanto do representante legal;
- b. Quando a imobiliária representar o proprietário do imóvel, deverá ser encaminhada, além da documentação do proprietário e da imobiliária, procuração ou do contrato de administração do imóvel;
- c. Em caso de imóvel com vários proprietários, deverá ser eleito um único representante e formalizada a representatividade.

8.1.3. Da documentação do imóvel:

- a. Certidão da Matrícula de Inteiro Teor do Imóvel e Certidão Negativa de Ônus atualizadas, emitidas pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis competente;
- b. Escritura do Imóvel e suas averbações, se houver;
- c. Carta de "Habite-se";
- d. Certidão negativa de Débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU;
- e. Certidão Negativa de Débito de fatura de energia elétrica e de água e esgoto do imóvel;
- f. Cópia do Alvará de Funcionamento
- g. Certidão de Regularidade Junto ao Corpo de Bombeiros do exercício vigente (Lei Estadual 1.787 de 15/05/2007);
- h. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo (ANEXO V deste Edital)

8.1.3.1. Documentos Técnicos

- a. Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive ou dispositivo semelhante, em formato DWG ou RVT;

9. DA ANÁLISE DA PRÉ-SELEÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Findo o prazo para a apresentação das propostas, estas serão recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, composta por servidores da Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança Pública.

9.2. A Comissão de Seleção de Chamamento Público analisará a documentação apresentada, observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos, o preço da locação e demais disposições constantes do presente edital.

9.3. A Comissão de Seleção de Chamamento Público elaborará relatório com a lista dos imóveis pré-selecionados, os quais passarão pela análise da Equipe técnica e estudo de layout para verificação quanto a adequação dos imóveis aos requisitos mínimos definidos neste Edital.

9.4. A Equipe Técnica composta por servidores da Diretoria de Polícia da Capital, Gerência de Gestão e Obras e Gerência de Planejamento e Convênios será responsável por analisar as condições prediais, a necessidade ou não de adequação do(s) imóvel (eis) e seus valores, realizando o estudo do layout, e, ao final, emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação dos o(s) imóvel (eis) capazes de atender as exigências da Administração de acordo com o Termo de Referência e este Edital e seus anexos.

9.4.1. Estudo do Layout

9.4.1.1. As propostas pré-selecionadas serão submetidas a um Estudo de Leiaute, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022, visando verificar a adequação dos imóveis aos requisitos técnicos, estruturais e operacionais estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.

9.4.1.2. O estudo avaliará aspectos como distribuição dos ambientes, acessibilidade, fluxo operacional, segurança, ventilação, iluminação e infraestrutura elétrica e hidráulica, garantindo que o imóvel possa atender de forma eficiente às necessidades das unidades policiais que integrarão o Complexo.

9.4.1.3. Com base nos resultados obtidos, o Estudo de Leiaute subsidiará a tomada de decisão quanto à viabilidade da locação, orientando se o processo seguirá por meio de licitação ou se será realizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

9.4.1.4. A análise também servirá para identificar eventuais necessidades de adequações estruturais, assegurando que o imóvel atenda aos parâmetros exigidos para o funcionamento adequado das unidades policiais, conforme os critérios técnicos estabelecidos neste Edital.

9.5. Nas análises das propostas ofertadas a Comissão de Seleção de Chamamento Público e a Equipe Técnica poderão solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

9.6. A avaliação das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público, tudo em conformidade com as premissas estabelecidas neste instrumento.

9.7. A mera seleção do imóvel não implica sua automática contratação. Serão avaliadas todas as propostas apresentadas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e, em seguida, selecionadas as mais adequadas aos interesses da Administração.

9.8. Caso apenas um imóvel mostre viabilidade para abrigar o Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

9.9. Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender a este Edital, o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

9.10. Após a Equipe técnica emitir parecer sobre a viabilidade da locação e confirmado que apenas um imóvel se mostra viável a abrigar o Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, será solicitado ao locador 03 (três) laudos de avaliação emitidos pela Câmara de Valores Imobiliários com a finalidade de comprovar se o preço a ser cobrado está em parâmetro com os valores praticados pelo mercado.

9.11. O resultado do chamamento será publicado no PNCP e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9.12. Após a publicação do resultado, os interessados poderão apresentar recurso em até 5 (cinco) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão, devendo encaminhá-lo através do e-mail: compras@ssp.to.gov.br, o qual será dirigido à Comissão de Seleção de Chamamento Público, que poderá reconsiderar ou não o seu parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, e após, encaminhará à autoridade superior da pasta, Secretário de Segurança Pública.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação está devidamente alinhada ao Plano Plurianual do Estado do Tocantins (PPA 2024-2027) e à Lei Orçamentária Anual (LOA-2025), garantindo a previsão de recursos necessários ao custeio das atividades da Secretaria da Segurança Pública.

10.2. Os recursos destinados à locação do imóvel estão previstos conforme a seguinte classificação orçamentária:

Descrição	Código/Classificação
Fonte de Recursos	500 - Tesouro do Estado
Natureza da Despesa	3.3.90.36 (Outras Despesas de Locação) ou
	3.3.90.39 (Outras Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Classificação Orçamentária	31010.06.181.1160.2105

10.3. A execução da despesa ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício vigente, em conformidade com a legislação aplicável.

11. PRAZOS

11.1. Entende-se por prazo de carência o período que a CONTRATADA utilizará para adaptações do imóvel objeto da locação (período durante o qual não haverá desembolsos por parte da CONTRATANTE);

11.2. Entende-se por prazo de locação o período que a CONTRATADA será remunerada pela locação do imóvel;

11.3. Entende-se por prazo de vigência o período total do contrato, desde o início do prazo de carência ao final do prazo de locação.

11.4. À CONTRATANTE concederá a CONTRATADA um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato, como período de carência. Esse prazo destina-se a permitir eventuais adaptações no imóvel.

11.5. O contrato só produzirá efeitos financeiros a partir da entrega definitiva do imóvel, estando efetivamente disponível a ocupação pela SSP/TO, momento em que passará a incidir a cobrança do aluguel.

12. DA CONTRATAÇÃO E RECEBIMENTO DO IMÓVEL

12.1. De acordo com a legislação, deverá ser realizada uma vistoria prévia no imóvel, sendo assinada por ambas as partes. O referido termo de vistoria será parte integrante do contrato, a fim de resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes;

12.2. O imóvel deverá ser entregue com a infraestrutura adequada, em perfeitas condições de funcionamento, desocupado e com as instalações em pleno funcionamento, para avaliação preliminar da SSP/TO.

12.3. Após a assinatura do contrato será emitido o Termo de Recebimento Provisório, permitindo o início das adaptações.

12.4. Ao locador será concedido um prazo de carência de até 60 (sessenta) dias para realizar as adaptações no imóvel, se necessário, a fim de atender aos requisitos da Administração Pública.

12.5. Após as adaptações, estando o imóvel adequado a todas as características previstas no chamamento e neste Termo de Referência e, após o saneamento de eventuais pendências informadas pela área técnica da SSP/TO, será realizada vistoria assinada por ambas as partes.

12.6. No ato da entrega, o imóvel deverá apresentar, no mínimo, as condições previstas nesse Termo de Referência e nos demais anexos e documentos integrantes.

12.7. Confirmadas as condições de recebimento, a SSP/TO emitirá Termo de Recebimento Definitivo do imóvel, formalizando a entrega definitiva do imóvel, onde o mesmo estará apto para sua ocupação e começará a incidir o pagamento dos aluguéis.

12.8. Ao término da locação será processada vistoria de saída, firmando conjuntamente o respectivo Termo de Vistoria de Devolução do Imóvel, devendo constar em termo específico a ocorrência de situação que impeça a restituição do bem ao locador, desde que o locador não tenha contribuído para o impedimento de restituição do imóvel no prazo acordado.

13. DA VIGÊNCIA, REAJUSTES CONTRATUAIS, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O contrato entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, através de Termo Aditivo.

13.2. O contrato de locação poderá ser reajustado com base no Índice Geral de Preços - Mercado IGP-M, ou outro que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, cuja data será a partir da entrega do imóvel, desde que solicitado pela CONTRATADA, o qual será analisado pela CONTRATANTE acerca da viabilidade da sua implementação, permitindo a negociação entre as partes.

13.3. O valor do contrato deverá contemplar todos os itens de custo da locação, incluindo o valor relativo à locação do imóvel, taxas de condomínio, fundos de promoção e propaganda e todos os tributos relacionados ao imóvel.

13.4. O possível reajuste e correção poderão ser concedidos depois de decorrido um ano de vigência, contados a partir da data da entrega definitiva do imóvel, desde que solicitado pela CONTRATADA, o qual será analisado pela CONTRATANTE acerca da viabilidade da sua implementação, permitindo a negociação entre as partes.

13.5. O contrato só produzirá efeitos financeiros a partir da entrega definitiva do imóvel, estando-o efetivamente disponível à ocupação pela SSP/TO, momento em que começará a incidir a cobrança do aluguel.

13.6. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente ao da utilização do imóvel, por depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, contados a partir da emissão de fatura/recibo, e mediante atesto de servidor designado pelo Gestor da Pasta.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A prospecção de mercado não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

14.2. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente, pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO I-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO A - Planta do Layout
- ANEXO B - Áreas de Interesse de Localização do Imóvel
- ANEXO II - CHECKLIST DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Palmas/TO, na data da assinatura.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025/DGPC - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INFORMAÇÕES INICIAIS		
SOLICITANTE:	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	TELEFONE: (63) 3218-1873
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
FONTE DE RECURSOS:	500 - Tesouro Estadual	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	31010.06.181.1160.2105	
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36 ou 3.3.90.39	
Ação / PPA / Orçamento:	Ação 2105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária; PPA: 2024/2027 - Promover a eficiência na apuração das infrações penais e no desempenho da função de polícia judiciária e científica).	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
Após análise, decido: I. Aprovar o presente Termo de Referência; II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir; III. Cumpra-se na forma da Lei. BRUNO SOUSA AZEVEDO Secretário de Estado da Segurança Pública		

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário para locação de um imóvel (modelo tradicional), destinado à instalação do Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

1.2. O complexo abrigará a 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, a 4ª Delegacia de Polícia - 4ª DP e 5ª Delegacia de Polícia - 5ª DP, 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil - 2ª CAPC, e 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo - 2ª DEIMPO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A instalação do Complexo que abrigará as unidades policiais supracitadas, é uma iniciativa estratégica para fortalecer a atuação da Polícia Civil e aprimorar a segurança pública. Cada unidade desempenha funções específicas e cruciais, cuja integração em um único complexo proporcionará benefícios significativos tanto para a população, quanto para a instituição.

2.2. Diante desse contexto, é primordial discorrermos sobre as competências e atribuições dessas unidades policiais, evidenciando a importância de suas funções específicas:

• 4ª Delegacia de Polícia e a 5ª Delegacia de Polícia: Conforme art. 58 do RISSP, são Delegacias de Polícia Circunscricionais, às quais são reservadas as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais que não estejam a cargo das Delegacias de Polícia Especializadas e das Divisões de Polícia Especializadas. As Delegacias circunscricionais são responsáveis pelo atendimento direto à população, registro de ocorrências, condução de investigações preliminares e realização de diligências para elucidação de crimes. São essenciais para garantir o acesso à justiça e a aplicação das leis na região de Taquaralto. No anexo I do RISSP fica estabelecida as circunscrição das referidas unidades policiais, quais sejam: Território dos seguintes setores da Cidade de Palmas e zona rural adjacente: Janaína; Irmã Dulce; Marly Camargo; Sônia Regina; Vila Agrotins; Jardim Paulista; Taquari; Universitário; Lago Sul; Flamboyant; Jardim Aeroporto; Santa Helena; Jardim Bela Vista; União Sul; Industrial Sul; Bertaville; Aurenly I, II, III e IV; Distrito Industrial Taquaralto; Taquaralto; Morada do Sol I, II, III, IV e V; Santa Bárbara; Santa Fé I, II, III e IV; Maria Rosa; Novo Horizonte; Setor Sul; Vale do Sol; Sol Nascente; Bela Vista; Belo Horizonte; Belo Vale; Palmas Sul; Residencial Laila.

• 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher: Conforme art. 58 do RISSP, compete à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) prevenir, reprimir e investigar as infrações penais praticadas contra a mulher, caso envolvam violência doméstica e familiar, nos termos do art. 5º da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. Trata-se de uma unidade especializada no atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica, que atende a seguinte circunscrição: Território dos seguintes setores da Cidade de Palmas e zona rural adjacente: Irmã Dulce; Marly Camargo; Sônia Regina; Vila Agrotins; Jardim Paulista; Taquari; Universitário; Lago Sul; Flamboyant; Jardim Aeroporto; Santa Helena; Jardim Bela Vista; União Sul; Industrial Sul; Bertaville; Aurenly I, II, III e IV; Distrito Industrial Taquaralto; Taquaralto; Morada do Sol I, II, III, IV e V; Santa Bárbara; Santa Fé I, II, III e IV; Maria Rosa; Novo Horizonte; Setor Sul; Vale do Sol; Sol Nascente; Bela Vista; Belo Horizonte; Belo Vale; Palmas Sul; Residencial Laila; Taquaruçu; Buritirana.

• 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial: Conforme art. 58 do RISSP, compete à Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo (DEIMPO) prevenir, reprimir e investigar as infrações penais de menor potencial ofensivo, definidas pelo art. 61 da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1998, ainda que se encontrem no âmbito de atribuição de outras Delegacias de Polícia Especializadas ou Divisões de Polícia Especializadas, salvo se conexas ou continentes a crimes cuja pena privativa de liberdade máxima seja superior a 2 (dois) anos. A 2ª DEIMPO atende a seguinte circunscrição: Território dos seguintes setores da Cidade de Palmas e zona rural adjacente: Irmã Dulce; Marly Camargo; Sônia Regina; Vila Agrotins; Jardim Paulista; Taquari; Universitário; Lago Sul; Flamboyant; Jardim Aeroporto; Santa Helena; Jardim Bela Vista; União Sul; Industrial Sul; Bertaville; Aurenly I, II, III e IV; Distrito Industrial Taquaralto; Taquaralto; Morada do Sol I, II, III, IV e V; Santa Bárbara; Santa Fé I, II, III e IV; Maria Rosa; Novo Horizonte; Setor Sul; Vale do Sol; Sol Nascente; Bela Vista; Belo Horizonte; Belo Vale; Palmas Sul; Residencial Laila; Taquaruçu; Buritirana.

• 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil: Conforme art. 56 do RISSP, compete às Centrais de Atendimento da Polícia Civil: prestar atendimento, com eficiência e cortesia, a todas as pessoas que busquem auxílio policial; registrar boletim de ocorrência; lavrar auto de prisão ou apreensão em flagrante, termo circunstanciado de ocorrência e boletim de ocorrência circunstanciado, remetendo-os, no prazo legal, ao órgão competente do poder judiciário; promover consulta aos cadastros de pessoas e veículos envolvidos em ocorrência policial; promover, quando necessário, apoio operacional a qualquer atividade policial regular, observado o disposto nos arts. 2º, §§1º e 2º, e 76 do Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária do Estado do Tocantins; zelar pela segurança, vigilância e conservação das instalações da unidade e de todos os bens que nela se encontrem; cadastrar e etiquetar, para fins de identificação, objetos, valores e documentos arrecadados ou apreendidos, bem como manter sua guarda; encaminhar pessoas presas ou apreendidas e, quando necessário, vítimas para exames periciais; cuidar da custódia e segurança das pessoas presas ou apreendidas que se encontrem na unidade, bem como das visitas autorizadas; encaminhar pessoas presas ou apreendidas para estabelecimentos prisionais ou de internação, conforme o caso. Ou seja, com um atendimento em regime de 24h, a Central de Atendimento é um ponto de contato essencial para a população, oferecendo orientação, registro de ocorrências e encaminhamento de casos para as unidades competentes, promovendo um atendimento mais rápido e organizado. A 2ª CAPC atende a seguinte circunscrição, de acordo com o anexo I do RISSP: Território dos seguintes setores da Cidade de Palmas e zona rural adjacente: Irmã Dulce; Marly Camargo; Sônia Regina; Vila Agrotins; Jardim Paulista; Taquari; Universitário; Lago Sul; Flamboyant; Jardim Aeroporto; Santa Helena; Jardim Bela Vista; União Sul; Industrial Sul; Bertaville; Aurenly I, II, III e IV; Distrito Industrial Taquaralto; Taquaralto; Morada do Sol I, II, III, IV e V; Santa Bárbara; Santa Fé I, II, III e IV; Maria Rosa; Novo Horizonte; Setor Sul; Vale do Sol; Sol Nascente; Bela Vista; Belo Horizonte; Belo Vale; Palmas Sul; Residencial Laila; Taquaruçu; Buritirana.

2.3. A centralização dessas unidades permitirá uma atuação mais integrada e coordenada, fortalecendo a capacidade da Polícia Civil de responder de maneira eficaz às necessidades de segurança pública na região e aprimorando a qualidade do serviço prestado à comunidade local.

2.4. Ressalta-se que, atualmente, a 5ª Delegacia de Polícia - 5ª DP, a 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil - 2ª CAPC e a 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo - DEIMPO, são localizadas em um imóvel de 384,71m². Na mesma região, a 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, atende em um imóvel de 310m² de área construída, juntamente com a Central de Atendimento à Mulher - CAM.

2.5. Da reestruturação e inclusão da 4ª DP

2.5.1. Inicialmente, conforme o OFÍCIO Nº 0724/2024/DPC/DGPC/SSP, foi prevista a inclusão da Central de Atendimento à Mulher no complexo, com o objetivo de otimizar o atendimento às vítimas de violência. No entanto, com a entrega da Casa da Mulher Brasileira em dezembro de 2024, a Central de Atendimento da Mulher - 24 horas / CAM - 24h - Palmas foi realocada para esse novo espaço, que é resultado a parceria entre o governo federal e o município e busca garantir atendimento multiprofissional a essas mulheres de forma humanizada e integrada com diversos entes que compõem a rede de enfrentamento à violência.

2.5.2. Diante dessa mudança, a 4ª DP foi inserida na proposta de centralização, conforme DFD. Embora localizada em prédio próprio, a 4ª DP apresenta limitações estruturais significativas, como falta de espaço adequado, divisões internas inadequadas e infraestrutura obsoleta. Além disso, a consolidação das unidades policiais em um complexo único relaciona-se diretamente ao pleno funcionamento das delegacias e a qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que dispor de uma estrutura adequada fortalecerá a comunicação interna, aprimorando os fluxos de trabalho, permitindo uma atuação mais coordenada e eficaz no enfrentamento da criminalidade e ampliando a capacidade de resposta da Polícia Civil à população, principalmente, da região de Taquaralto.

2.6. Da necessidade de um novo imóvel

2.6.1. Visando a modernização e o fortalecimento das ações de Segurança Pública na Região Sul de Palmas, conforme indicado no documento de formalização da demanda, constatou-se que os imóveis atualmente ocupados pelas unidades policiais supramencionadas, são insuficientes para atender ao volume crescente de trabalho e às demandas da população local, agravadas pelo crescimento demográfico e pela implementação das políticas públicas de combate à criminalidade e à violência doméstica e familiar.

2.6.2. Ambos os prédios operam com sua capacidade máxima, sem qualquer possibilidade de expansão física ou readequação dos espaços. Essa limitação impede a expansão dos serviços e pode, de certa forma, comprometer a segurança, eficiência e qualidade no desempenho das funções, devido à falta de flexibilidade para readequações e melhorias que possam aprimorar as condições de trabalho e o atendimento à população.

2.6.3. Dito isso, uma nova contratação se tornou imprescindível, tendo em vista que os contratos de locação vigentes não estão mais atendendo às necessidades. Pois além dos espaços físicos disponíveis não estarem mais adequados ao volume de trabalho, ao público atendido, nem às demandas dos policiais e servidores, também não dispõem de áreas restritas com celas devidamente adequadas para a contenção dos presos, o que causa transtornos e riscos aos usuários das unidades.

2.6.4. Considerando o alto fluxo de atendimento, as unidades registraram, em 2024, um total de 7.433 boletins de ocorrência e atendimentos, perfazendo uma média de 20 por dia, sendo que, no último ano as referidas delegacias instauraram 1.066 procedimentos (IP, TCO, AIAI, BOC). O crescimento demográfico na região e a intensificação das atividades de Polícia Judiciária, impulsionada por novas políticas públicas de combate à violência e à violência doméstica e familiar, têm aumentado significativamente a demanda.

2.6.5. Especificamente no que concerne ao princípio da eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma acertada os seus recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência de qualquer cidadão dos órgãos públicos. No entanto, para que a Administração Pública demonstre produtividade e qualidade nos serviços prestados, é preciso que haja um aparato e suporte necessários em relação ao funcionalismo quanto à estrutura física, a fim de que seja capaz de proporcionar condições seguras e funcionais para o desempenho de suas atividades. Ou seja, não basta apenas uma organização administrativa eficiente, é importante que o ambiente de trabalho seja estruturado para otimizar os atendimentos, facilitar a comunicação interna e a resposta da instituição, garantindo um serviço eficaz à população.

2.6.6. É imperioso destacar que as atividades afetas à segurança pública são peculiares em relação a outras atividades da Administração, tendo em vista, que o seu objeto de atuação é a tutela ininterrupta e imediata dos bens jurídicos da sociedade, cuja demora ou atraso pode acarretar lesões irreparáveis à saúde, à integridade física e até à vida das pessoas.

2.6.7. Conforme apurado, a Secretaria da Segurança Pública não possui imóvel próprio, cedido ou conveniado que atenda às necessidades das unidades mencionadas, bem como o Estado não possui propriedades em Palmas/TO capazes de abrigar adequadamente todas as atividades do serviço público. Portanto, considerando a essencialidade dos serviços de atendimento ao cidadão, busca-se um imóvel que facilite o acesso da população às unidades policiais que integrarão o Complexo.

2.6.8. O investimento está alinhado com o Plano Estadual de Segurança Pública, sendo um dos objetivos macroestratégicos a "Modernização Institucional e Gestão de Investimentos", a qual visa o reaparelhamento necessário das instituições para o efetivo cumprimento de suas atividades, meios e fins, além de ações que privilegiem uma gestão por resultados e por processos. Concernente a esse eixo, ficou estabelecida a ação estratégica nº 27, qual seja, "Estruturar, aparelhar, mobiliar e manter as Delegacias de Polícia e unidades vinculadas em pleno funcionamento".

2.6.9. A Secretaria da Segurança Pública, por meio da Delegacia-Geral de Polícia Civil e da Diretoria de Polícia da Capital, busca reunir as unidades em uma sede que atenda às necessidades dos servidores e da população, garantindo melhores condições na prestação de serviços à sociedade.

2.6.10. Destarte, se faz necessária a locação de um novo imóvel com capacidade para abrigar todas as unidades da Polícia Civil mencionadas, em um único complexo, facilitando o acesso dos usuários aos serviços prestados, além de otimizar recursos financeiros e humanos.

3. DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

3.1. Considerando as necessidades das unidades policiais que integrarão o complexo, o imóvel para futura locação deverá ter no mínimo as especificações a seguir:

3.2. Dos requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido

3.2.1. O Programa de Necessidades obteve como somatório uma área interna mínima de 721,82 m² (considerando os postos de trabalho, salas de apoio, salas específicas e banheiros), além de 125 m² de vaga de garagem. Totalizando 846,82m² de área mínima útil (excluída área técnica e de circulação).

3.2.2. Para obtermos a estimativa de área mínima útil (excluída área técnica e de circulação) total do imóvel, foi observado o quantitativo da população principal das unidades policiais, as áreas úteis dos imóveis alugados atualmente, área de escritórios, área de apoio, área específica, bem como a quantidade de veículos oficiais. Foi observado ainda a necessidade de atendimento ao público e as peculiaridades de prestação do serviço, conforme preconiza o Inciso V, do art. 5º, da IN SEGES/ME Nº 103/2022.

3.2.3. Destaca-se que não foram contabilizadas para fins de análise desta estimativa as áreas técnicas, de circulação (corredores, hall, escadas, elevadores, saídas de incêndio, foyers, shaft, e outros), referente a parte interna e da garagem, conforme expresso em tabela, tendo em vista o grau de imprevisibilidade sobre o formato espacial e os parâmetros construtivos das edificações a serem apresentadas.

3.2.4. O cálculo de áreas serve como diretriz de planejamento mas não é um limitador, diante das possibilidades variáveis de formatos espaciais que podem ser apresentados. Diante disso, quando da análise, é necessário ser considerado a inclusão das áreas correspondentes às circulações e Normas técnicas.

3.3. Da população das unidades policiais

3.3.1. O artigo 83 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública estabelece a classificação das unidades policiais em cinco referências, com critérios específicos para a definição do efetivo de policiais civis necessário em cada categoria.

3.3.2. As unidades classificadas como Referência III devem contar com uma estrutura mínima composta por 01 Delegado, 02 Escrivães e 04 Agentes de Polícia, enquanto as unidades de Referência IV devem possuir uma estrutura mínima de 02 Delegados, 02 Escrivães e 05 Agentes de Polícia.

3.3.3. No contexto atual, a 2ª DEIMPO é classificada como uma unidade de Referência III, enquanto a 2ª DEAM, 4ª e 5ª DP são classificadas como unidades de Referência IV.

3.3.4. Já a 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil, opera ininterruptamente, 24 horas por dia, conforme estabelecido no Regimento Interno. Para assegurar o pleno funcionamento dessa unidade, é imprescindível a lotação de um número adequado de servidores em regime de plantão.

3.3.5. A 2ª CAPC necessita de, no mínimo, 04 equipes para garantir a cobertura de todos os turnos. Cada equipe é composta por 01 Delegado, 02 Escrivães e 04 Agentes de Polícia. Essa estrutura é fundamental para atender às demandas de maneira eficiente e eficaz, evitando a sobrecarga de trabalho e garantindo a continuidade dos serviços prestados.

3.3.6. No total, são necessários 04 Delegados, 08 Escrivães e 16 Agentes de Polícia, distribuídos entre as equipes, para que a central possa funcionar adequadamente, atendendo às necessidades de segurança e prestação de serviços à comunidade.

3.3.7. Além do efetivo policial, é fundamental reconhecer o papel essencial dos servidores administrativos que desenvolvem a atividade de apoio junto às delegacias e dando importante suporte para o funcionamento das unidades policiais.

3.3.8. Sendo assim, aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) profissionais compõem o quantitativo servidores das unidades policiais que serão integradas no do Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, além da população a ser atendida, principalmente referente ao território dos seguintes setores da Cidade de Palmas e zona rural adjacente: Irmã Dulce; Marly Camargo; Sônia Regina; Vila Agrotins; Jardim Paulista; Taquari; Universitário; Lago Sul; Flamboyant; Jardim Aeroporto; Santa Helena; Jardim Bela Vista; União Sul; Industrial Sul; Bertaville; Aurenly I, II, III e IV; Distrito Industrial Taquaralto; Taquaralto; Morada do Sol I, II, III, IV e V; Santa Bárbara; Santa Fé I, II, III e IV; Maria Rosa; Novo Horizonte; Setor Sul; Vale do Sol; Sol Nascente; Bela Vista; Belo Horizonte; Belo Vale; Palmas Sul; Residencial Laila; Taquaruçu; Buritirana.

3.4. Das áreas computáveis e não computáveis

3.4.1. Em Imóveis Institucionais da Administração Pública, a área útil do imóvel, é frequentemente dividida em áreas computáveis e áreas não computáveis.

3.4.2. As áreas computáveis são consideradas para fins de cálculo e dimensionamento das necessidades funcionais da administração pública. Incluem salas de trabalho, recepções, salas de reunião, entre outras, onde ocorre a atividade direta. As áreas não computáveis, por outro lado, são as áreas que, embora estejam dentro do imóvel, não são diretamente utilizadas para as atividades administrativas ou operacionais. Exemplos incluem áreas de circulação (corredores), áreas de serviço (como salas de servidores e depósitos), e áreas técnica.

3.4.3. A Diretoria de Polícia da Capital, no Documento de Formalização da Demanda - DFD (SGD: 2025/31009/029348) apresentou o programa de necessidade das unidades de unidades policiais que irão compor o Complexo de Delegacias de Polícia da Região Sul de Palmas/TO, considerando os ambientes, o quantitativo de servidores, a estimativa de mobiliários e equipamento e a área estimada. Além disso, informações adicionais também foram fornecidas para auxiliar na compreensão das particularidades e funcionalidades de cada espaço dentro do complexo.

3.4.4. Diante da demanda e das informações apresentadas por esta pasta, a Diretoria de Projeto e Orçamento da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO) elaborou o layout que orienta a distribuição dos espaços físicos de forma a atender, com eficiência, às necessidades operacionais das unidades policiais (SGD: 2025/38969/013064).

3.4.5. Sendo assim, segue as tabelas e layout do planejamento espacial das unidades policiais que irão compor o Complexo de Delegacias de Polícia da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto:

3.4.5.1. 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil - 2ª CAPC/ Palmas

AMBIENTES	QUANTIDADE DE AMBIENTES	ATIVIDADE DESEMPENHADA	Nº DE SERVIDORES	ÁREA ESTIMADA (M²)
RECEPÇÃO	1	Recepção, triagem e atendimento	2	21,5
GABINETE DO DELEGADO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,36
CARTÓRIO I	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	1	9,9
CARTÓRIO II	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	1	9,9
SALA DE AGENTE	1	Atendimento e cumprimento de diligências	2	16
DORMITÓRIO DO DELEGADO	1	Local de repouso do delegado	*	5
BANHEIRO (DORMITÓRIO DO DELEGADO)	1	Banheiros para atendimento do plantonista	*	3
DORMITÓRIO MASCULINO	1	Local de repouso da equipe	*	15
BANHEIRO (DORMITÓRIO MASCULINO)	1	Banheiros para atendimento do plantonista	*	3
DORMITÓRIO FEMININO	1	Local de repouso da equipe	*	10,5
BANHEIRO (DORMITÓRIO FEMININO)	1	Banheiros para atendimento do plantonista	*	3
COPA	1	Local para alimentação da equipe	*	7,8
SALA DE DESCOMPRESSÃO	1	Local de descontração e convivência da equipe	*	20,82
SALA DE IDENTIFICAÇÃO	1	Local para identificação de pessoa	*	7,5
SALA DA OAB	1	Local para recebimento do advogado	*	7,5
CELA	3	Local para custódia provisória dos presos que serão submetidos a procedimento policial, separadas entre feminina, masculina e menores infratores	*	26,1
DEPÓSITO	1	Depósito	*	6

Tabela 01: Programa de Necessidades da 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil - 2ª CAPC

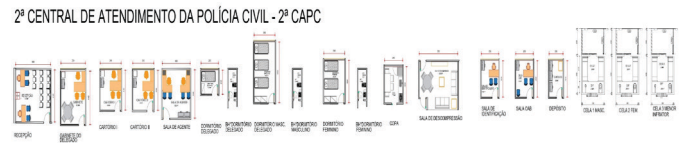


Figura 01: Layout da 2ª CAPC

3.4.5.2. 4ª Delegacia de Polícia - 4ª DP/Palmas

AMBIENTES	QUANTIDADE DE AMBIENTES	ATIVIDADE DESEMPENHADA	Nº DE SERVIDORES	ÁREA ESTIMADA (M²)
RECEPÇÃO	1	Recepção, triagem e atendimento	2	19,72
GABINETE DO DELEGADO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,10
GABINETE DO DELEGADO ADJUNTO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,12
CARTÓRIO I	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,06
CARTÓRIO II	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,06
SALA DE AGENTE	1	Atendimento e cumprimento de diligências	5	19,92
SALA DE OITIVA	1	Realização de oitivas e reconhecimento de pessoas	*	11,97
COPA	1	Local para alimentação da equipe	*	7,8
DEPÓSITO	1	Depósito	*	6

Tabela 02: Programa de Necessidades da 4ª Delegacia de Polícia - 4ª DP

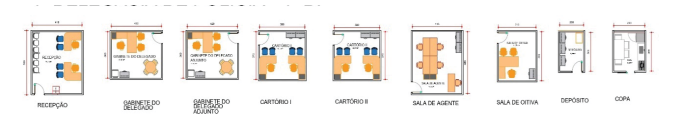


Figura 02: Layout da 4ª DP

3.4.5.3. 5ª Delegacia de Polícia - 5ª DP/Palmas

AMBIENTES	QUANTIDADE DE AMBIENTES	ATIVIDADE DESEMPENHADA	Nº DE SERVIDORES	ÁREA ESTIMADA (M²)
RECEPÇÃO	1	Recepção, triagem e atendimento	2	20
GABINETE DO DELEGADO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,4
GABINETE DO DELEGADO ADJUNTO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,4
CARTÓRIO I	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,82
CARTÓRIO II	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,82
SALA DE AGENTE	1	Atendimento e cumprimento de diligências	4	16
SALA DE OITIVA	1	Realização de oitivas e reconhecimento de pessoas	*	12
COPA	1	Local para alimentação da equipe	*	7,8
DEPÓSITO	1	Depósito	*	5

Tabela 03: Programa de necessidades da 5ª Delegacia de Polícia - 5ª DP

5ª DELEGACIA DE POLÍCIA - 5ª DP

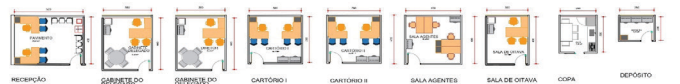


Figura 03: Layout da 5ª DP

3.4.5.4. 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - 2ª DEAM/Palmas

AMBIENTES	QUANTIDADE DE AMBIENTES	ATIVIDADE DESEMPENHADA	Nº DE SERVIDORES	ÁREA ESTIMADA (M²)
RECEPÇÃO	1	Recepção, triagem e atendimento	2	20
SALA DE ESPERA PARA MULHERES	1	Sala de espera com melhor acolhimento para as mulheres	*	12
GABINETE DO DELEGADO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,4
GABINETE DO DELEGADO ADJUNTO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,4
CARTÓRIO I	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,44
CARTÓRIO II	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,44
SALA DE AGENTE I	1	Atendimento e cumprimento de diligências	3	12

SALA DE AGENTE II	1	Atendimento e cumprimento de diligências	2	9
SALA DE OITIVA	1	Realização de oitivas e reconhecimento de pessoas	*	12
COPA	1	Local para alimentação da equipe	*	7,8
DEPÓSITO	1	*	*	5

Tabela 04: Programa de necessidades da 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - 2ª DEAM

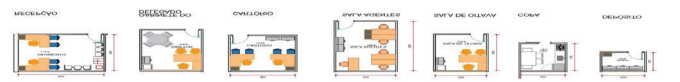


Figura 04: Layout da 2ª DEAM

3.4.5.5. 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial - 2ª DEIMPO

AMBIENTES	QUANTIDADE DE AMBIENTES	ATIVIDADE DESEMPENHADA	Nº DE SERVIDORES	ÁREA ESTIMADA (M²)
RECEPÇÃO	1	Recepção, triagem e atendimento	2	21
GABINETE DO DELEGADO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,36
CARTÓRIO	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,82
SALA DE AGENTE	1	Atendimento e cumprimento de diligências	5	19,25
SALA DE OITIVA	1	Realização de oitivas e reconhecimento de pessoas	*	12
COPA	1	Local para alimentação da equipe	*	7,8
DEPÓSITO	1	*	*	5

Tabela 05: 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial - 2ª DEIMPO



INFRAÇÕES DE MENOR POTENCIAL - 2ª DEIMPO

Figura 05: Layout da 2ª DEIMPO

3.4.5.6. Áreas Comuns

AMBIENTES	QUANTIDADE DE AMBIENTES	ATIVIDADE DESEMPENHADA	ÁREA MÍNIMA ESTIMADA (M²)
BANHEIROS	6	BANHEIROS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SERVIDORES	35,5
DML	1	DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA	5
SALA DE REUNIÃO	1	REUNIÃO	15
GARAGEM	1	GUARDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E GUARDA TRANSITÓRIA DOS VEÍCULOS APREENDIDOS	125
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	*	*	*

Tabela 06: Programa de Necessidades das Áreas Comuns

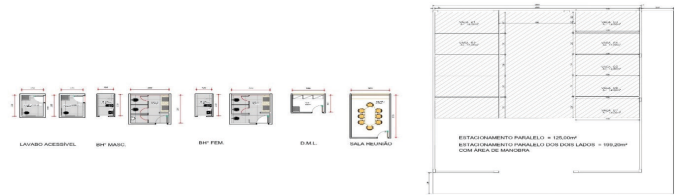


Figura 06: Layout das Áreas Comuns

6.8.3.7. A seguir, apresenta-se o Quadro de Áreas que consolida a metragem estimada de cada unidade policial, bem como das áreas comuns, conforme layout elaborado pela AGETO:

QUADRO DE ÁRES

2ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL - 2ª CAPC - 187,88m²	
4ª DELEGACIA DE POLÍCIA - 4ª D - 123,73m²	
5ª DELEGACIA DE POLÍCIA - 5ª DP - 122,00m²	
2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATEND. À MULHER - 2ª DEAM - 137,48m²	
2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO ÀS INFRAÇÕES DE MENOR POTENCIAL - 2ª DEIMPO	- 95,23m²
2ª ÁREAS COMUNS -	- 55,50m²
2ª ÁREAS COMUNS (ESTACIONAMENTO DESCOBERTO) -	- 125,50m²
SUBTOTAL DE ÁREAS INERNAS DOS AMBIENTES	- 846,82m²

NOTAS:

1- A ÁREA EM QUESTÃO NÃO INCLUI ÁREAS DE PAREDES OU DIVISÓRIAS, CIRCULAÇÕES (CORREDORES, HALL, ESCADAS, ELEVADORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, FOYERS, E OUTROS.

QUANTO AO ITEM, IRÁ VARIAR CONFORME A DISTRIBUIÇÃO DOS AMBIENTES (LOGÍSTICA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E EM QUANTOS PAVIMENTOS SERÁ DISTRIBUÍDO.

Figura 07: Quadro de Áreas do Layout

3.4.6. Portanto, o imóvel deverá dispor de, no mínimo, 57 cômodos, com capacidade para suportar a demanda das unidades policiais, sendo destinados ao funcionamento, destinados ao funcionamento de cartórios, gabinetes, recepções, salas de oitivas, salas dos agentes, salas de arquivo, sala para advogado, sala para acolhimento, salas de descanso, área de descompressão, depósitos, alojamentos, celas, sala de reunião e copa/cozinha.

3.4.7. Outrossim, em atenção à acessibilidade, o imóvel deverá contar com banheiros, adequadamente divididos entre masculino, feminino e PCD, para uso do público interno e externo, todos equipados com vasos sanitários e pias. Além de banheiros destinados ao atendimento de alojamentos, os quais devem ter vasos sanitários, pias e chuveiros.

3.4.8. Ainda no que se refere aos banheiros é importante destacar a possibilidade de flexibilizar as diretrizes propostas, tendo em vista o grau de imprevisibilidade sobre o formato espacial e os parâmetros construtivos das edificações a serem apresentadas. Essa flexibilidade torna-se relevante quando se considera o número de pavimentos, ou mesmo o formato do ambiente (quantidade de baias, por exemplo) já existente no edifício a ser locado, devendo a quantidade de formato atender o quantitativo de público interno e externo e as Normas Técnicas relacionadas.

3.4.9. O imóvel também deve possuir um amplo estacionamento, com capacidade para abrigar as viaturas, carros oficiais, considerando ainda vagas para idosos e PCD, bem como os veículos apreendidos até o deslocamento para o pátio de custódia.

3.4.10. Deverá ser prevista a possibilidade de salas para a instalação de no mínimo 03 (três) celas separadas destinadas à detenção masculina, feminina e de menores infratores.

3.4.11. Deve-se considerar, no entanto, a possibilidade de que um imóvel que não contemple todos os critérios, seja adaptado. Portanto, o proprietário do imóvel deverá adequar a edificação às necessidades de ambientes e áreas necessárias ao funcionamento adequado aos serviços do órgão, bem como realizar as adequações necessárias no layout, nas redes elétricas, no cabeamento estruturado, nas instalações hidrossanitárias, e entre outros.

3.4.12. O imóvel deverá estar totalmente livre, desocupado e desimpedido de quaisquer bens ou pessoas na data da celebração do contrato de locação, preferencialmente pronto e em condições de operação no momento de entrega das chaves e após vistoria da equipe técnica.

3.4.13. Porém, caso o locador precise realizar adaptações no imóvel para atender aos requisitos do imóvel, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sem cobrança do aluguel.

3.5. Dos aspectos arquitetônicos e construtivos gerais

3.5.1. O imóvel deve ser construído em alvenaria, possuir teto com forro ou laje, e o piso deverá ser de cerâmica ou porcelanato.

3.5.2. A estrutura do imóvel deve estar livre de rachaduras, trincas, fissuras, vazamentos, infiltrações, manchas em pisos, forros e paredes que comprometam ou venham a comprometer sua segurança e salubridade.

3.5.3. As fachadas devem estar em perfeitas condições de apresentação (limpas, sem rachaduras ou infiltrações, nem peças ou placas faltantes), devendo ser garantida a continuidade de uma boa apresentação durante todo o tempo de uso pela Administração.

3.5.4. As portas e janelas devem estar em perfeito, sem defeitos, infiltrações ou rachaduras.

3.5.5. O imóvel deve atender a todas as prescrições estabelecidas nas normas federais, estaduais e municipais, nos normativos e padrões das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, água e telefonia, e na legislação vigente de acessibilidade pelas pessoas portadoras de necessidades especiais (ABNT NBR 9050).

3.5.6. O teto, piso e paredes do imóvel deverão ser revestidos com cores claras, pintura nova e de boa qualidade, exigindo-se ausência de pontos de infiltrações, mofo e manchas.

3.5.7. Os banheiros devem estar em bom estado, com espelhos, porta-papel higiênico, porta-papel toalha e tampas nos vasos sanitários.

3.5.8. As pias, tanques e lavatórios podem ser com ou sem colunas, ou ainda apoiados em tampos de mármore ou granito.

3.5.9. Os banheiros também devem contar com janela de ventilação ou sistema de exaustão.

3.5.10. A edificação deve estar em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.

3.6. Das instalações elétricas e hidrossanitárias

3.6.1. As instalações elétricas devem estar em perfeito estado de uso e de acordo com normas técnicas vigentes.

3.6.2. Deverão suportar no mínimo 112,5 KVA de potência preparados a receber aparelhos de ar-condicionado, e cabeamento de rede preparados para receber equipamentos de informática e rede de internet.

3.6.3. As instalações elétricas deverão ser preferencialmente embutidas, podendo, em alguns locais, serem aparentes em eletrodutos ou canaletas de PVC.

3.6.4. Especialmente na copa/cozinha, deverá levar em conta, no mínimo, a utilização de geladeira/freezer, cafeteira, bebedouro ou purificador de água e forno de micro-ondas.

3.6.5. A proponente deverá fornecer uma cópia dos projetos das instalações elétricas e de cabeamento estruturado, aprovados em vigor.

3.6.6. As instalações hidrossanitárias devem estar em perfeitas condições de uso, sem vazamentos, trincas ou quebras, e em conformidade com a ABNT NBR 5626 e normas correlatas.

3.8. Dos requisitos de segurança e prevenção contra incêndios

3.8.1. O imóvel deverá conter instrumentos de detecção e combate a incêndios, incluindo extintores, sinalização e demais equipamentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Tocantins.

3.8.2. Deverá ser apresentado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao imóvel, caso as normas assim o exijam.

3.9. Da localização do imóvel

3.9.1. Por razões logísticas e operacionais, o imóvel que será objeto da locação deverá necessariamente estar localizado na Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, em Zona Urbana, além de estar em área comercial construída, conforme as diretrizes do Estudo Técnico Preliminar, Anexo B - Áreas de Interesse de Localização do Imóvel.

3.9.2. Caso o imóvel ofertado atenda às características indicadas, será realizada visita técnica com a finalidade de verificar se as respectivas instalações atendem a necessidade da SSP/TO e se há viabilidade técnica para adequação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público.

3.10. Da vida útil do imóvel

3.10.1. No intuito de minimizar gastos com manutenção, sugere-se que o prédio a ser locado tenha no máximo 05 (cinco) anos de construção.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. De acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, as obras, os serviços, compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados.

4.2. Nesse seguimento, diferente da sistemática da Lei nº 8.666/93, em que a locação de imóveis era prevista como uma das hipóteses de dispensa de licitação (art. 24, X), a nova lei de licitações e contratações públicas previu como regra a realização de licitação prévia para a celebração de tal espécie contratual:

Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do *caput* do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários. (grifo nosso)

4.3. Contudo, a Lei nº 14.133/2021 também estabelece, no art. 74, inciso V, a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóveis, quando inviável a competição devido às características específicas de instalações e localização do imóvel:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

4.4. De acordo com o art. 10, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, os órgãos devem realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis. O supracitado artigo dispõe:

Art. 10. Os órgãos ou as entidades deverão realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades definidas no ETP.

4.5. Sendo assim, o Chamamento Público, é o procedimento utilizado pela Administração Pública para tornar público o interesse na contratação de determinados serviços ou aquisição de bens, de forma a obter propostas de potenciais fornecedores.

4.6. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.6.1. No contexto de locação de imóveis, este instrumento é utilizado para identificar e selecionar o imóvel que melhor atenda às necessidades específicas do órgão, com base em requisitos técnicos previamente estabelecidos, garantindo transparência e competitividade no processo. Ele permite que qualquer interessado apresente sua proposta, possibilitando a comparação de diferentes ofertas para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios de economicidade, eficiência e legalidade.

4.6.2. Portanto, após o resultado da prospecção do mercado imobiliário através do Chamamento Público, caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender às necessidades específicas para sediar o Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

4.6.3. Em contrapartida, se forem identificados dois ou mais imóveis em condições de atender às necessidades da Pasta, o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

4.6.4. A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991, que trata das locações de imóveis urbanos e procedimentos correlatos, e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

4.6.5. O contrato será regido pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estipula a obrigatoriedade do instrumento de contrato, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

4.6.6. Conforme a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece a publicidade como princípio aplicável às licitações, conclui-se que não existem informações pessoais ou sigilosas neste documento, não havendo necessidade de sua classificação.

4.7. DO EDITAL

4.7.1. Para fins de divulgação, o Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o artigo 13 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022.

4.7.2. Poderão participar do chamamento público, as pessoas físicas ou jurídicas, possuidoras legais do objeto da consulta e que atendam às condições exigidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

4.7.3. As propostas serão recebidas até o oitavo dia útil posterior à data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Tocantins, devendo ser encaminhada tempestivamente ao e-mail: compras@ssp.to.gov.br, ou entregue pessoalmente na Sede da Secretaria da Segurança Pública, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas/TO, CEP. 77.015-900, no horário de expediente das 08h às 14h (horário de Brasília).

4.7.4. As propostas protocoladas presencialmente devem ser apresentadas em envelope lacrado.

4.7.5. As propostas enviadas por e-mail podem ser encaminhadas até às 23:59:59h, do oitavo dia útil posterior à data da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Tocantins, ao endereço eletrônico: compras@ssp.to.gov.br.

4.7.6. Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites ou por meios que não previstos.

4.7.7. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

4.7.8. As propostas deverão ser apresentadas com o preço da locação por m², além do valor total mensal e anual da locação. Devendo ser computados no valor do aluguel, todos os custos necessários para realização do objeto desta locação, bem como os impostos, contribuições, encargos e os valores relacionados às possíveis adequações do imóvel.

4.7.9. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que tenha poderes para tanto.

4.7.10. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, antes de seu encerramento, a critério da Administração.

4.7.11. Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.

4.7.12. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1. Dos Documentos Para Apresentação da Proposta e Habilitação

5.1.1. Para fins de apresentação da proposta e habilitação, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

5.1.1.1. Da Proposta Comercial

- a. Endereço completo do imóvel;
- b. E-mail e telefone de contato;
- c. Número de pavimentos;
- d. Descrição detalhada do imóvel e área útil construída e instalações existentes;

e. Preço da locação:

i Preço da locação mensal por m² ;

ii Preço total da locação mensal e anual;

f. Prazo de validade da proposta;

g. Fotos de todos os ambientes;

h. Informações sobre o sistema de prevenção contra incêndio;

i. Informações acerca das normas de acessibilidade;

j. Declaração de Ciência do Termo de Referência e Edital de Chamamento Público;

k. Proposta assinada.

5.1.1.2. Da documentação do proponente

5.1.1.2.1. Documentação do Proprietário Pessoa Física

- a. Documento pessoal RG, CPF;
- b. Comprovante de Endereço;
- c. Certidão de Nascimento/Casamento;
- d. Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- e. Certidão Negativa de Débito Federal;
- f. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- g. Dados bancários.

5.1.1.2.2. Documentação do Proprietário Pessoa Jurídica

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c. Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT);

e. Certidão de FGTS;

f. Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios;

g. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

h. Declaração que não emprega menor;

i. Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) da Controladoria Geral da União;

j. Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Inelegibilidade e Inidoneidade.

5.1.1.3. Representação / Procuração:

a. Havendo a representação por terceiro, deverão ser apresentadas cópias da procuração e dos documentos pessoais, tanto do proprietário, quanto do representante legal;

b. Quando a imobiliária representar o proprietário do imóvel, deverá ser encaminhada, além da documentação do proprietário e da imobiliária, procuração ou do contrato de administração do imóvel;

c. Em caso de imóvel com vários proprietários, deverá ser eleito um único representante e formalizada a representatividade.

5.1.2. Da documentação do imóvel:

a. Certidão da Matrícula de Inteiro Teor do Imóvel e Certidão Negativa de Ônus atualizadas, emitidas pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis competente;

b. Escritura do Imóvel e suas averbações, se houver;

c. Carta de "Habite-se";

d. Certidão negativa de Débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU;

e. Certidão Negativa de Débito de fatura de energia elétrica e de água e esgoto do imóvel;

f. Cópia do Alvará de Funcionamento

g. Certidão de Regularidade Junto ao Corpo de Bombeiros do exercício vigente (Lei Estadual 1.787 de 15/05/2007);

h. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

5.1.3. Documentos Técnicos

a. Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive ou dispositivo semelhante, em formato DWG ou RVT;

5.2. Avaliação e Classificação das Propostas e Vistoria dos Imóveis:

5.2.1. Findo o prazo para a apresentação das propostas, estas serão recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, composta por servidores da Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança Pública.

5.2.2. A Comissão de Seleção de Chamamento Público analisará a documentação apresentada, observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos, o preço da locação e demais disposições constantes neste Termo de Referência e no Edital.

5.2.3. A Comissão de Seleção de Chamamento Público elaborará relatório com a lista dos imóveis pré-selecionados, os quais passarão pela análise da Equipe técnica e estudo de layout para verificação quanto a adequação dos imóveis aos requisitos mínimos definidos neste Termo de Referência e no Edital.

5.2.4. A Equipe Técnica composta por servidores da Diretoria de Polícia da Capital, Gerência de Gestão e Obras e Gerência de Planejamento e Convênios será responsável por analisar as condições prediais, a necessidade ou não de adequação do(s) imóvel (eis) e seus valores, realizando o estudo do layout, e, ao final, emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação dos o(s) imóvel (eis) capazes de atender as exigências da Administração de acordo com o Termo de Referência e o Edital e seus anexos.

5.2.4.1. Estudo do Layout

5.2.4.1.1. As propostas pré-selecionadas serão submetidas a um Estudo de Layout, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022, visando verificar a adequação dos imóveis aos requisitos técnicos, estruturais e operacionais estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

5.2.4.1.2. O estudo avaliará aspectos como distribuição dos ambientes, acessibilidade, fluxo operacional, segurança, ventilação, iluminação e infraestrutura elétrica e hidráulica, garantindo que o imóvel possa atender de forma eficiente às necessidades das unidades policiais que integrarão o Complexo.

5.2.4.1.3. Com base nos resultados obtidos, o Estudo de Layout subsidiará a tomada de decisão quanto à viabilidade da locação, orientando se o processo seguirá por meio de licitação ou se será realizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

5.2.4.1.4. A análise também servirá para identificar eventuais necessidades de adequações estruturais, assegurando que o imóvel atenda aos parâmetros exigidos para o funcionamento adequado das unidades policiais, conforme os critérios técnicos estabelecidos no Edital.

5.2.5. Nas análises das propostas ofertadas a Comissão de Seleção de Chamamento Público e a Equipe Técnica poderão solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

5.2.6. A avaliação das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público, tudo em conformidade com as premissas estabelecidas.

5.2.7. A mera seleção do imóvel não implica sua automática contratação. Serão avaliadas todas as propostas apresentadas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital e, em seguida, selecionadas as mais adequadas aos interesses da Administração.

5.2.8. Caso apenas um imóvel mostre viabilidade para abrigar o Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

5.2.9. Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender os critérios deste Termo de Referência, o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

5.2.10. Após a Equipe técnica emitir parecer sobre a viabilidade da locação e confirmado que apenas um imóvel se mostra viável a abrigar o Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, será solicitado ao locador 03 (três) laudos de avaliação, emitidos pela Câmara de Valores Imobiliários com a finalidade de comprovar se o preço a ser cobrado está em parâmetro com os valores praticados pelo mercado.

5.2.11. O resultado do chamamento será publicado no PNCP e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5.2.12. Após a publicação do resultado, os interessados poderão apresentar recurso em até 5 (cinco) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão, devendo encaminhá-lo através do e-mail: compras@ssp.to.gov.br, o qual será dirigido à Comissão de Seleção de Chamamento Público, que poderá reconsiderar ou não o seu parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, e após, encaminhará à autoridade superior da pasta, Secretário de Segurança Pública.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para garantir a plena operacionalização das unidades que integrarão o Complexo de Delegacias de Polícia da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, foi estimada a necessidade de área útil mínima de 846,82 m², excluídas áreas técnicas e de circulação, conforme disposto no item 3 deste Termo de Referência, em conformidade com o art. 5º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor da locação não poderá exceder, ao mês, 1% (um por cento) do valor do bem locado, conforme exigência do §3º do artigo 47-A da Lei 13.190/2015.

7.2. Para os preços referenciais da locação em comento tomou-se como base contratos firmados com outros órgãos públicos da Administração Direta, com características estruturais semelhantes ao imóvel almejado, situados na Região Sul de Palmas/TO, especificamente em Taquaralto.

7.3. Importante mencionar que para mensurar o valor real de cada imóvel, utilizou-se o preço do m² (metro quadrado), dividindo o valor mensal do aluguel pelo total de área construída.

Tabela 07 - Estimativa do Valor do M²
(Pesquisa de preço realizada com outros contratos públicos)

CONTRATO	ESPECIFICAÇÕES	ÁREA EM M²	VALOR MÊS (R\$)	VALOR M² (R\$)
023/2022	Contrato de Locação de Imóvel da Secretaria do Trabalho e desenvolvimento Social para abrigar o SENE de Taquaralto em Palmas/TO.	217,73m²	R\$ 7.063,40	R\$ 32,44
02/2024	Contrato de Locação de Imóvel da Secretaria da fazenda abrigar Agência de Atendimento da SEFAZ de Taquaralto em Palmas/TO.	60,56m²	R\$ 1.800,00	R\$ 29,72
042/2019	Contrato de Locação de Imóvel da Secretaria da Segurança Pública abrigar a 2ª DEAM e a DEAMV 24h de Taquaralto em Palmas/TO.	310m²	R\$ 6.406,00	R\$ 20,66
VALOR MÉDIO M² (R\$)				R\$ 27,60

Tabela 08 - Estimativa do Valor da Locação

VALOR MÉDIO M² (R\$)	ÁREA MÍNIMA NECESSÁRIA M²	VALOR ESTIMADO MÊS (R\$)	VALOR ESTIMADO ANO (R\$)
R\$ 27,60	846,82 m²	R\$ R\$ 23.372,23	R\$ 280.466,78

7.4. Conforme apresentado, a média do m² dos imóveis pesquisados foi de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), portanto, considerando a metragem mínima exigida nesta contratação de 846,82 m² (oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), o valor mensal foi estimado em R\$ 23.372,23 (vinte e três mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e anual R\$ 280.466,78 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

7.5. Ressalta-se que o valor acima é apenas um estimativo, podendo este sofrer alterações para mais ou para menos.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Todas as condições e cláusulas da locação deverão estar descritas na Minuta do Contrato de Locação e obedecerá às disposições legais contidas nas Lei nº 14.133/21 (Licitações e Contratos Administrativos) no Decreto Estadual nº 6.606/23, na Lei nº 8.245/91 (Locação de imóveis urbanos) e demais normas pertinentes.

8.2. O Contrato regular-se-á pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021 que garante que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, aplicando-se no que couber o disposto no art. 92 desta Lei.

8.3. Apresentar toda a documentação regularizada para a contratação, estando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus que impeça a locação, e adequado às necessidades desta pasta.

8.4. Estar devidamente registrado em Cartório de Imóveis.

8.5. No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior ou caso fortuito que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do LOCATÁRIO, poderá este, alternativamente considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento do uso; ou considerar rescindido o presente contrato, sem que ao LOCADOR assista qualquer direito à indenização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (LOCADOR)

9.1. As obrigações estão estipuladas no artigo 22 da Lei nº 8.245/91, a saber:

a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

b) Pagar tributos que venham a recair sobre o IMÓVEL locado, durante todo o período de vigência do contrato, cujos valores já estarão incluídos no preço do aluguel pactuado;

c) Responder às notificações feitas pelo LOCATÁRIA acerca de pedidos de reparações e autorizações de benfeitorias no IMÓVEL locado, assim como de defeitos anteriores à locação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação;

d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

e) Fornecer recibos com a descrição completa dos valores pagos pela LOCATÁRIA, vedada a quitação genérica;

f) Apresentar sempre que solicitado pela LOCATÁRIA as certidões de regularidade jurídica, trabalhista e FGTS e a cada doze meses Certidão de Regularidade do Imóvel;

g) Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

h) Realizar regularmente a manutenção corretiva e preventiva nas dependências externas no imóvel;

i) Indicar preposto para representá-la na relação contratual e responder prontamente às solicitações da LOCATÁRIA, pessoalmente ou mediante telefone e e-mail ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto contratual.

j) Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

k) As adaptações para atendimento do layout do projeto serão de responsabilidade do LOCADOR;

l) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

m) Notificar a LOCATÁRIA, no caso de alienação do imóvel/ espaço físico durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (LOCATÁRIA)

10.1. As obrigações estão estipuladas no artigo 23 da Lei nº 8.245/91, a saber:

a) Manter sob sua titularidade, a partir da entrega do imóvel as tarifas públicas de energia, água e esgoto do imóvel;

b) Disponibilizar o acesso e verificação de informações e documentos relacionados com a execução do objeto contratual;

c) Pagar pontualmente a locação e todas as despesas relativas ao fornecimento de água e energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;

d) Notificar por escrito o LOCADOR da necessidade de execução de obras no imóvel locado sob sua responsabilidade;

e) Permitir vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;

f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada/Locadora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

g) Aplicar possíveis penalidades por descumprimento do pactuado na contratação;

h) Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

i) Restituir o imóvel, quando findar a locação, nas condições em que o recebeu, conforme termo de vistoria de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

j) Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, salvo as adaptações consideradas convenientes ao desempenho das suas atividades;

k) A LOCATÁRIA poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução:

• De benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las;

• De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam;

l) Fiscalizar a execução, mediante designação de Gestor e Fiscal do Contrato;

m) Levar o presente contrato de locação a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

n) A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

11. DOS PRAZOS

11.1. Entende-se por prazo de carência o período que a CONTRATADA utilizará para adaptações do imóvel objeto da locação (período durante o qual não haverá desembolsos por parte da CONTRATANTE);

11.2. Entende-se por prazo de locação o período que a CONTRATADA será remunerada pela locação do imóvel;

11.3. Entende-se por prazo de vigência o período total do contrato, desde o início do prazo de carência ao final do prazo de locação.

11.4. À CONTRATANTE concederá a CONTRATADA um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato, como período de carência. Esse prazo destina-se a permitir eventuais adaptações no imóvel.

11.5. O contrato só produzirá efeitos financeiros a partir da entrega definitiva do imóvel, estando efetivamente disponível a ocupação pela SSP/TO, momento em que passará a incidir a cobrança do aluguel.

12. DA CONTRATAÇÃO E RECEBIMENTO DO IMÓVEL

12.1. De acordo com a legislação, deverá ser realizada uma vistoria prévia no imóvel, sendo assinada por ambas as partes. O referido termo de vistoria será parte integrante do contrato, a fim de resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes;

12.2. O imóvel deverá ser entregue com a infraestrutura adequada, em perfeitas condições de funcionamento, desocupado e com as instalações em pleno funcionamento, para avaliação preliminar da SSP/TO.

12.3. Após a assinatura do contrato será emitido o Termo de Recebimento Provisório, permitindo o início das adaptações.

12.4. Ao locador será concedido um prazo de carência de até 60 (sessenta) dias para realizar as adaptações no imóvel, se necessário, a fim de atender aos requisitos da Administração Pública.

12.5. Após as adaptações, estando o imóvel adequado a todas as características previstas no chamamento e neste Termo de Referência e, após o saneamento de eventuais pendências informadas pela área técnica da SSP/TO, será realizada vistoria assinada por ambas as partes.

12.6. No ato da entrega, o imóvel deverá apresentar, no mínimo, as condições previstas nesse Termo de Referência e nos demais anexos e documentos integrantes.

12.7. Confirmadas as condições de recebimento, a SSP/TO emitirá Termo de Recebimento Definitivo do imóvel, formalizando a entrega definitiva do imóvel, onde o mesmo estará apto para sua ocupação e começará a incidir o pagamento dos aluguéis.

12.8. Ao término da locação será processada vistoria de saída, firmando conjuntamente o respectivo Termo de Vistoria de Devolução do Imóvel, devendo constar em termo específico a ocorrência de situação que impeça a restituição do bem ao locador, desde que o locador não tenha contribuído para o impedimento de restituição do imóvel no prazo acordado.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato decorrente deste, seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os atos normativos regulamentares correspondentes;

13.2. A fiscalização por parte da LOCATÁRIA não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, art. 120 da Lei 14.133/2021;

13.3. O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, observando e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Fica designado os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado pela Secretaria da Segurança Pública:

a) Gestor do Contrato: Rodrigo Ferraz Prado Telles, matrícula 180820-2

b) Fiscal do Contrato Titular: Laurent de Faria Rodrigues, matrícula 11590475-1

c) Fiscal do Contrato Suplente: Fabrycio Jeronimo Santana da Silva, matrícula 82883-1

13.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para substituí-lo na execução do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O LOCADOR ficará sujeito às sanções e infrações previstas na legislação em vigor, em especial, o art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 317 e seguintes do Decreto Estadual nº 6.606/23, sem prejuízo das punições previstas no contrato e das demais cominações legais.

14.2. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o LOCADOR, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e na criminal, às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

14.2.1. Advertência: por faltas leves, assim entendidas como aquelas decorrentes do descumprimento das regras do Termo de Referência e de suas obrigações pelo LOCADOR, desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à SSP/TO, bem como não resultem de ato de improbidade;

14.3. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.3.1. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, caso o LOCADOR descumpra as obrigações pactuadas, sobretudo no que tange ao prazo de término de construção/reforma/adaptação do imóvel;

14.3.2. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias poderá configurar inexecução parcial do contrato, sujeitando-se a aplicação da sanção prevista no item 14.3.5.

14.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta (valor anual), no caso de ilícitos administrativos ocorridos no chamamento público, tais como:

14.3.3.1. Deixar de entregar a documentação completa exigida para participação no certame;

14.3.3.2. Deixar de atender às convocações da Equipe Técnica da LOCATÁRIA;

14.3.3.3. Desistir da proposta, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, ou nas hipóteses legalmente admitidas;

14.3.3.4. Declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação, sabendo ou devendo saber que não os cumpre;

14.3.4. Multa compensatória de até 20% (trinta por cento) sobre o valor da proposta (valor anual), em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

14.3.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, caso o LOCADOR venha a impedir, prejudicar, frustrar ou fraudar o certame, ainda que o objetivo não seja consumado, LOCADOR apresente declaração ou qualquer outro documento falso durante a contratação ou na assinatura do contrato.

14.3.6. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, sobretudo no que tange a não entrega do imóvel.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

14.5. O valor da multa poderá ser compensado com os pagamentos a que a LOCATÁRIA fazer jus.

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e os danos que dela provierem.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a LOCATÁRIA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - de até 30 (trinta) dias, quando, aplicada a pena de advertência, o participante do certame ou o LOCADOR permanecer inadimplente;

II - de 31 (trinta e um) dias até seis meses:

a) quando o LOCADOR solicitar cancelamento de proposta após sua entrega, salvo motivo justificável;

b) quando o LOCADOR não atender à convocação da Equipe Técnica da LOCATÁRIA, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta, salvo se comprovada a boa-fé, decorrente de erro escusável.

III - de seis meses a 12 (doze) meses:

a) quando o LOCADOR se recusar a assinar o contrato;

b) quando o LOCADOR der causa à rescisão total ou parcial do contrato;

c) quando o LOCADOR já tiver sido sancionado por duas vezes com advertência ou multa;

d) quando o LOCADOR já tiver sido sancionado com suspensão para licitar por período inferior;

IV - de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

a) quando o LOCADOR der causa, dolosa ou culposamente, à paralisação do serviço ou obra sem justo motivo e prévia comunicação à Administração;

b) em razão da inexecução contratual, dolosa ou culposa, da qual resultem graves prejuízos à Administração;

c) quando o LOCADOR for reincidente em uma das hipóteses do inciso III, subitem 17.9 no período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data inicial da aplicação da primeira sanção.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As informações referentes à adequação orçamentária constam no preâmbulo deste Termo de Referência.

16. DA VIGÊNCIA, REAJUSTES CONTRATUAIS, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O contrato entrará em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, através de Termo Aditivo.

16.2. O contrato de locação poderá ser reajustado com base no Índice Geral de Preços - Mercado IGP-M, ou outro que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, cuja data será a partir da entrega do imóvel, desde que solicitado pelo LOCADOR, o qual será analisado pela LOCATÁRIA acerca da viabilidade da sua implementação, permitindo a negociação entre as partes.

16.3 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, fica consignado que a Contratada aceita negociar adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

16.4. O valor do contrato deverá contemplar todos os itens de custo da locação, incluindo o valor relativo à locação do imóvel, taxas de condomínio, fundos de promoção e propaganda e todos os tributos relacionados ao imóvel.

16.5. O possível reajuste e correção poderão ser concedidos depois de decorrido um ano de vigência, contados a partir da data da entrega definitiva do imóvel, desde que solicitado pelo LOCADOR, o qual será analisado pela LOCATÁRIA acerca da viabilidade da sua implementação, permitindo a negociação entre as partes.

16.6. O contrato só produzirá efeitos financeiros a partir da entrega definitiva do imóvel, estando-o efetivamente disponível à ocupação pela SSP/TO, momento em que começará a incidir a cobrança do aluguel.

16.7. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente ao da utilização do imóvel, por depósito bancário na conta corrente do LOCADOR, contados a partir da emissão de fatura/recibo, e mediante atesto de servidor designado pelo Gestor da Pasta.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022, o Decreto Estadual nº 6.606/2023, a Lei nº 8.245/1991 e demais normas aplicáveis à contratação de locação de imóveis pela Administração Pública.

17.2. A contratação observará os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

17.3. Todos os documentos que compõem este Termo de Referência, bem como seus anexos, serão partes integrantes do Edital de Chamamento Público, servindo como base para análise das propostas apresentadas.

17.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público e, quando necessário, submetidos à apreciação da autoridade competente, conforme a legislação aplicável.

17.5. Fazem parte integrante do presente Termo de Referência:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO A - PLANTA DE LAYOUT

ANEXO B - ÁREA DE INTERESSE DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

18. DAS ASSINATURAS

Palmas/TO, na data da assinatura.

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
Diretor de Polícia da Capital

De acordo:

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Autorizo:

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

SETOR REQUISITANTE: Delegacia-Geral da Polícia Civil

TIPO DO OBJETO:
() Material permanente;
() Material de consumo;
(X) Serviço continuado;
() Serviço não continuado;
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Modalidades de Licitação (Art. 28 da Lei nº 14.133/2021):
() Pregão;
(X) Concorrência; (em caso de viabilidade de disputa após prospecção de mercado por meio do chamamento público).
() Concurso;
() Leilão;
() Diálogo Competitivo.

Contratação Direta (Arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021):
(X) Inexigibilidade; (em caso de inviabilidade de disputa após prospecção de mercado por meio do chamamento público).
() Dispensa.

Procedimentos Auxiliares (Art. 78 da Lei nº 14.133/2021):
() Credenciamento;
() Pré-qualificação;
() Procedimento de manifestação de interesse;
() Sistema de Registro de Preços;
() Registro Cadastral.

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME	CARGO	E-MAIL	RAMAL	UNIDADE
Verônica Ribeiro Santos	Assistente Especializado	dgpc@pc.to.gov.br	3218-1873	Delegacia-Geral de Polícia Civil
Mariana Rodrigues Lopes Moraes Lima	Escrivã de Polícia	dgpc@pc.to.gov.br	3218-1873	Delegacia-Geral de Polícia Civil
Ennio Rafael Costa Lima	Escrivão de Polícia	dpc@pc.to.gov.br	3218-1873	Diretoria de Polícia da Capital

2. ANÁLISE E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Trata-se de prospecção do mercado imobiliário para a locação de um imóvel (modelo tradicional), destinado à instalação do Complexo de Delegacias de Polícia da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

2.2. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo analisar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da locação, além de subsidiar a elaboração dos atos convocatórios da consulta pública.

2.3. O complexo abrigará a 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - 2ª DEAM, a 4ª Delegacia de Polícia - 4ª DP e 5ª Delegacia de Polícia - 5ª DP, 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil - 2ª CAPC, e 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo - 2ª DEIMPO.

3. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO CONTRATANTE

3.1. As unidades que irão compor o Complexo são geridas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/TO, por meio da Delegacia-Geral de Polícia Civil/DGCP e Diretoria de Polícia da Capital/DPC.

3.2. As competências da SSP/TO incluem:

a) Missão: Planejar e executar políticas de segurança pública, investigando e elucidando crimes contra pessoas e patrimônios, promovendo a cidadania e o respeito aos direitos humanos;

b) Visão: Ser referência em segurança pública, em âmbito nacional, contribuindo para manter o Estado do Tocantins entre os Estados mais seguros da Federação.

c) Valores: Responsabilidade, celeridade, eficiência, ética, respeito ao cidadão e comprometimento.

3.3. Conforme o Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, que aprova o Regimento Interno da SSP/TO, a Delegacia-Geral da Polícia Civil tem a missão de exercer a direção e administração superior da instituição, por meio do planejamento, supervisão, coordenação, controle e avaliação de suas unidades.

3.4. A Diretoria de Polícia da Capital é subordinada ao Delegado-Geral da Polícia Civil e dirigida por delegados de polícia de carreira, têm por chefe o Diretor de Polícia da Capital, tendo como atribuição: dirigir, planejar, coordenar, controlar e avaliar, administrativa, técnica e operacionalmente, as unidades policiais que lhes são subordinadas.

4. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.1. A contratação está alinhada ao Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o Quadriênio (PPA 2024/2027), e à Lei Orçamentária Anual (LOA-2025), com previsão de recursos destinados ao custeio das atividades do Órgão.

4.2. Além disso, atende ao Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESSE (2021-2030), especificamente no Eixo Modernização institucional e gestão de investimentos, na Dimensão: Gestão de investimentos, e Área Estratégica nº 27: Estruturar, aparelhar, mobilizar e manter as Delegacias de Polícia e unidades vinculadas em pleno funcionamento.

4.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA de 2025 da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins. O PCA está publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com a identificação ID nº 25053109000118-0-000001/2025.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A criação do Complexo que abrigará as unidades policiais supracitadas, é uma iniciativa estratégica para fortalecer a atuação da Polícia Civil e aprimorar a segurança pública. Cada unidade desempenha funções específicas e cruciais, cuja integração em um único complexo proporcionará benefícios significativos tanto para a população, quanto para instituição.

5.2. Diante desse contexto, é primordial discorrermos sobre as competências e atribuições dessas unidades policiais, evidenciando a importância de suas funções específicas:

- 4ª Delegacia de Polícia e a 5ª Delegacia de Polícia: Conforme art. 58 do RISSP, são Delegacias de Polícia Circunscricionais, às quais são reservadas as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais que não estejam a cargo das Delegacias de Polícia Especializadas e das Divisões de Polícia Especializadas. As Delegacias circunscricionais são responsáveis pelo atendimento direto à população, registro de ocorrências, condução de investigações preliminares e realização de diligências para elucidação de crimes. São essenciais para garantir o acesso à justiça e a aplicação das leis na região sul. No anexo I do RISSP fica estabelecida as circunscrição das referidas unidades policiais, quais sejam: Território dos seguintes setores da Cidade de Palmas e zona rural adjacente: Janaina; Irmã Dulce; Marly Camargo; Sônia Regina; Vila Agrotins; Jardim Paulista; Taquari; Universitário; Lago Sul; Flamboyant; Jardim Aeroporto; Santa Helena; Jardim Bela Vista; União Sul; Industrial Sul; Bertaville; Aurenly I, II, III e IV; Distrito Industrial Taquaralto; Taquaralto; Morada do Sol I, II, III, IV e V; Santa Bárbara; Santa Fé I, II, III e IV; Maria Rosa; Novo Horizonte; Setor Sul; Vale do Sol; Sol Nascente; Bela Vista; Belo Horizonte; Belo Vale; Palmas Sul; Residencial Laila.
- 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher: Conforme art. 58 do RISSP, compete à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) prevenir, reprimir e investigar as infrações penais praticadas contra a mulher, caso envolvam violência doméstica e familiar, nos termos do art. 5º da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. Trata-se de uma unidade especializada no atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica, que atende a seguinte circunscrição: Território dos seguintes setores da Cidade de Palmas e zona rural adjacente: Irmã Dulce; Marly Camargo; Sônia Regina; Vila Agrotins; Jardim Paulista; Taquari; Universitário; Lago Sul; Flamboyant; Jardim Aeroporto; Santa Helena; Jardim Bela Vista; União Sul; Industrial Sul; Bertaville; Aurenly I, II, III e IV; Distrito Industrial Taquaralto; Taquaralto; Morada do Sol I, II, III, IV e V; Santa Bárbara; Santa Fé I, II, III e IV; Maria Rosa; Novo Horizonte; Setor Sul; Vale do Sol; Sol Nascente; Bela Vista; Belo Horizonte; Belo Vale; Palmas Sul; Residencial Laila; Taquaruçu; Buritirana.
- 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial: Conforme art. 58 do RISSP, compete à Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo (DEIMPO) prevenir, reprimir e investigar as infrações penais de menor potencial ofensivo, definidas pelo art. 61 da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1998, ainda que se encontrem no âmbito de atribuição de outras Delegacias de Polícia Especializadas ou Divisões de Polícia Especializadas, salvo se conexas ou continentes a crimes cuja pena privativa de liberdade máxima seja superior a 2 (dois) anos. A 2ª DEIMPO atende a seguinte circunscrição: Território dos seguintes setores da Cidade de Palmas e zona rural adjacente: Irmã Dulce; Marly Camargo; Sônia Regina; Vila Agrotins; Jardim Paulista; Taquari; Universitário; Lago Sul; Flamboyant; Jardim Aeroporto; Santa Helena; Jardim Bela Vista; União Sul; Industrial Sul; Bertaville; Aurenly I, II, III e IV; Distrito Industrial Taquaralto; Taquaralto; Morada do Sol I, II, III, IV e V; Santa Bárbara; Santa Fé I, II, III e IV; Maria Rosa; Novo Horizonte; Setor Sul; Vale do Sol; Sol Nascente; Bela Vista; Belo Horizonte; Belo Vale; Palmas Sul; Residencial Laila; Taquaruçu; Buritirana.

• 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil: Conforme art. 56 do RISSP, compete às Centrais de Atendimento da Polícia Civil: prestar atendimento, com eficiência e cortesia, a todas as pessoas que busquem auxílio policial; registrar boletim de ocorrência; lavrar auto de prisão ou apreensão em flagrante, termo circunstanciado de ocorrência e boletim de ocorrência circunstanciado, remetendo-os, no prazo legal, ao órgão competente do poder judiciário; promover consulta aos cadastros de pessoas e veículos envolvidos em ocorrência policial; promover, quando necessário, apoio operacional a qualquer atividade policial regular, observado o disposto nos arts. 2º, §1º e 2º, e 76 do Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária do Estado do Tocantins; zelar pela segurança, vigilância e conservação das instalações da unidade e de todos os bens que nela se encontrem; cadastrar e etiquetar, para fins de identificação, objetos, valores e documentos arrecadados ou apreendidos, bem como manter sua guarda; encaminhar pessoas presas ou apreendidas e, quando necessário, vítimas para exames periciais; cuidar da custódia e segurança das pessoas presas ou apreendidas que se encontrem na unidade, bem como das visitas autorizadas; encaminhar pessoas presas ou apreendidas para estabelecimentos prisionais ou de internação, conforme o caso. Ou seja, com um atendimento em regime de 24h, a Central de Atendimento é um ponto de contato essencial para a população, oferecendo orientação, registro de ocorrências e encaminhamento de casos para as unidades competentes, promovendo um atendimento mais rápido e organizado. A 2ª CAPC atende a seguinte circunscrição, de acordo com o anexo I do RISSP: Território dos seguintes setores da Cidade de Palmas e zona rural adjacente: Irmã Dulce; Marly Camargo; Sônia Regina; Vila Agrotins; Jardim Paulista; Taquari; Universitário; Lago Sul; Flamboyant; Jardim Aeroporto; Santa Helena; Jardim Bela Vista; União Sul; Industrial Sul; Bertaville; Aurenny I, II, III e IV; Distrito Industrial Taquaralto; Taquaralto; Morada do Sol I, II, III, IV e V; Santa Bárbara; Santa Fé I, II, III e IV; Maria Rosa; Novo Horizonte; Setor Sul; Vale do Sol; Sol Nascente; Bela Vista; Belo Horizonte; Belo Vale; Palmas Sul; Residencial Laila; Taquaruçu; Buritirana.

5.3. A centralização dessas unidades permitirá uma atuação mais integrada e coordenada, fortalecendo a capacidade da Polícia Civil de responder de maneira eficaz às necessidades de segurança pública na região e aprimorando a qualidade do serviço prestado à comunidade local.

5.4. Ressalta-se que, atualmente, a 5ª Delegacia de Polícia - 5ª DP, a 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil - 2ª CAPC e a 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo - DEIMPO, são localizadas em um imóvel de 384,71m². Na mesma região, a 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - 2ª DEAM, atende em um imóvel de 310m² de área construída, juntamente com a Central de Atendimento à Mulher - CAM.

5.5. Da reestruturação e inclusão da 4ª DP

5.5.1. Inicialmente, conforme o OFÍCIO Nº 0724/2024/DPC/DGPC/SSP, foi prevista a inclusão da Central de Atendimento à Mulher no complexo, com o objetivo de otimizar o atendimento às vítimas de violência. No entanto, com a entrega da Casa da Mulher Brasileira em dezembro de 2024, a Central de Atendimento da Mulher - 24 horas / CAM - 24h - Palmas foi realocada para esse novo espaço, que é resultado da parceria entre o governo federal e o município e busca garantir atendimento multiprofissional a essas mulheres de forma humanizada e integrada com diversos entes que compõem a rede de enfrentamento à violência.

5.5.2. Diante dessa mudança, a 4ª DP foi inserida na proposta de centralização, conforme justificado no DFD. Embora localizada em prédio próprio, a 4ª DP apresenta limitações estruturais significativas, como falta de espaço adequado, divisões internas inadequadas e infraestrutura obsoleta.

5.5.3. Além disso, a consolidação das unidades policiais em um complexo único relaciona-se diretamente ao pleno funcionamento das delegacias e a qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que dispor de uma estrutura adequada fortalecerá a comunicação interna, aprimorando os fluxos de trabalho, permitindo uma atuação mais coordenada e eficaz no enfrentamento da criminalidade e ampliando a capacidade de resposta da Polícia Civil à população, principalmente, da Região Sul de Palmas/TO.

5.6. Da necessidade de um novo imóvel

5.6.1. Visando a modernização e o fortalecimento das ações de Segurança Pública na Região Sul de Palmas/TO, a área demandante constatou que os imóveis atualmente ocupados pelas unidades policiais supramencionadas, são insuficientes para atender ao volume crescente de trabalho e as demandas da população local, agravadas pelo crescimento demográfico e pela implementação das políticas públicas de combate à criminalidade e à violência doméstica e familiar.

5.6.2. Os prédios atuais operam com sua capacidade máxima, sem qualquer possibilidade de expansão física ou readequação dos espaços. Essa limitação impede a expansão dos serviços e pode, de certa forma, comprometer a segurança, eficiência e qualidade no desempenho das funções, devido à falta de flexibilidade para readequações ou melhorias que possam aprimorar as condições de trabalho e o atendimento à população.

5.6.3. Dito isso, uma nova contratação se tornou imprescindível, tendo em vista que os contratos de locação vigentes não estão mais atendendo às necessidades, pois além dos espaços físicos disponíveis não estarem mais adequados ao volume de trabalho, ao público atendido, nem às demandas dos policiais e servidores, também não dispõem de áreas restritas com celas devidamente adequadas para a contenção dos presos, o que causa transtornos e riscos aos usuários das unidades.

5.6.4. Considerando fluxo de atendimento, as unidades registraram, em 2024, um total de 7.433 boletins de ocorrência e atendimentos, perfazendo uma média de 20 por dia, sendo que, no último ano as referidas delegacias instauraram 1.066 procedimentos (IP, TCO, AIAI, BOC). O crescimento demográfico na região e a intensificação das atividades de Polícia Judiciária, impulsionada por novas políticas públicas de combate à violência e à violência doméstica e familiar, têm aumentado significativamente a demanda.

5.6.5. Especificamente no que concerne ao princípio da eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma acertada os seus recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência de qualquer cidadão dos órgãos públicos. No entanto, para que a Administração Pública demonstre produtividade e qualidade nos serviços prestados, é preciso que haja um aparato e suporte necessários em relação ao funcionalismo quanto à estrutura física, a fim de que seja capaz de proporcionar condições seguras e funcionais para o desempenho de suas atividades. Ou seja, não basta apenas uma organização administrativa eficiente, é importante que o ambiente de trabalho seja estruturado para otimizar os atendimentos, facilitar a comunicação interna e a resposta da instituição, garantindo um serviço eficaz à população.

5.6.6. É imperioso destacar que as atividades afetas à segurança pública são peculiares em relação a outras atividades da Administração, tendo em vista, que o seu objeto de atuação é a tutela ininterrupta e imediata dos bens jurídicos da sociedade, cuja demora ou atraso pode acarretar lesões irreparáveis à saúde, à integridade física e até à vida das pessoas.

5.6.7. Sendo assim, considerando que a locação visa o desenvolvimento de atividades voltadas à segurança pública, de Polícia Judiciária, não há possibilidade de compartilhamento com nenhum outro órgão.

5.6.8. Conforme apurado, a Secretaria da Segurança Pública não possui imóvel próprio, cedido ou conveniado que atenda às necessidades das unidades mencionadas, bem como o Estado não possui propriedades na Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, capazes de abrigar adequadamente todas as atividades do serviço público.

5.6.9. Portanto, considerando a essencialidade dos serviços de atendimento ao cidadão, busca-se um imóvel que facilite o acesso da população às unidades policiais que integrarão o Complexo.

5.6.10. A Secretaria da Segurança Pública, por meio da Delegacia-Geral de Polícia Civil e da Diretoria de Polícia da Capital, busca reunir as unidades em uma sede que atenda às necessidades dos servidores e da população, garantindo melhores condições na prestação de serviços à sociedade.

5.6.11. Destarte, faz-se necessária a locação de um novo imóvel com capacidade para abrigar todas as unidades da Polícia Civil mencionadas, em um único complexo, facilitando o acesso dos usuários aos serviços prestados, além de otimizar recursos financeiros e humanos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estar de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber e durante a sua vigência.

6.2. O espaço deverá estar de acordo com os Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais.

6.3. O espaço deverá estar em dia com toda a documentação necessária, incluindo “habite-se”.

6.4. Valor do imóvel dentro do valor de mercado e conforme laudo de avaliação que será emitido antes da contratação.

6.5. Considerando as necessidades das unidades policiais que integrarão o complexo, o imóvel para futura locação deverá ter no mínimo as especificações a seguir:

6.6. Dos requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido

6.6.1. O Programa de Necessidades obteve como somatório uma área interna mínima de 721,82 m² (considerando os postos de trabalho, salas de apoio, salas específicas e banheiros), além de 125 m² de vaga de garagem. Totalizando 846,82m² de área mínima útil (excluída área técnica e de circulação).

6.6.2. Para obtermos esta estimativa de área mínima útil total do imóvel, foi observado o quantitativo da população principal das unidades policiais, as áreas úteis dos imóveis alugados atualmente, área de escritórios, área de apoio, área específica, bem como a quantidade de veículos oficiais. Foi observado ainda a necessidade de atendimento ao público e as peculiaridades de prestação do serviço, conforme preconiza o Inciso V, do art. 5º, da IN SEGES/ME Nº 103/2022.

6.6.3. Destaca-se que não foram contabilizadas para fins de análise desta estimativa as áreas técnicas, de circulação (corredores, hall, escadas, elevadores, saídas de incêndio, foyers, shaft e outros), referente a parte interna e da garagem, conforme expresso em tabela, tendo em vista o grau de imprevisibilidade sobre o formato espacial e os parâmetros construtivos das edificações a serem apresentadas.

6.6.4. O cálculo de áreas serve como diretriz de planejamento, mas não é um limitador, diante das possibilidades variáveis de formatos espaciais que podem ser apresentados. Diante disso, quando da análise, é necessário ser considerado a inclusão das áreas correspondentes às circulações e normas técnicas.

6.7. Da população das unidades policiais

6.7.1. O artigo 83 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública estabelece a classificação das unidades policiais em cinco referências, com critérios específicos para a definição do efetivo de policiais civis necessário em cada categoria.

6.7.2. As unidades classificadas como Referência III devem contar com uma estrutura mínima composta por 01 Delegado, 02 Escrivães e 04 Agentes de Polícia, enquanto as unidades de Referência IV devem possuir uma estrutura mínima de 02 Delegados, 02 Escrivães e 05 Agentes de Polícia.

6.7.3. No contexto atual, a 2ª DEIMPO é classificada como uma unidade de Referência III, enquanto a 2ª DEAM, 4ª e 5ª DP são classificadas como unidades de Referência IV.

6.7.4. Já a 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil, opera ininterruptamente, 24 horas por dia, conforme estabelecido no Regimento Interno. Para assegurar o pleno funcionamento dessa unidade, é imprescindível a locação de um número adequado de servidores em regime de plantão.

6.7.5. A 2ª CAPC necessita de, no mínimo, 04 equipes para garantir a cobertura de todos os turnos. Cada equipe é composta, no mínimo, por 01 Delegado, 02 Escrivães e 04 Agentes de Polícia. Essa estrutura é fundamental para atender às demandas de maneira eficiente e eficaz, evitando a sobrecarga de trabalho e garantindo a continuidade dos serviços prestados.

6.7.6. No total, são necessários 04 Delegados, 08 Escrivães e 16 Agentes de Polícia, distribuídos entre as equipes, para que a central possa funcionar adequadamente, atendendo às necessidades de segurança e prestação de serviços à comunidade.

6.7.7. Além do efetivo policial, é fundamental reconhecer o papel essencial dos servidores administrativos que desenvolvem a atividade de apoio junto as delegacias e dando importante suporte para o funcionamento das unidades policiais.

6.7.8. Sendo assim, 55 servidores compõem a população principal das unidades policiais que serão integradas no Complexo de Delegacias de Polícia da Região de Palmas/TO, além disso, atualmente tais delegacias possuem 10 veículos oficiais vinculados.

6.7.9. Por fim, importante ressaltar que a população a ser atendida diretamente, é, principalmente, referente ao território dos seguintes setores da Cidade de Palmas e zona rural adjacente: Irmã Dulce; Marly Camargo; Sônia Regina; Vila Agrotins; Jardim Paulista; Taquari; Universitário; Lago Sul; Flamboyant; Jardim Aeroporto; Santa Helena; Jardim Bela Vista; União Sul; Industrial Sul; Bertaville; Aurenly I, II, III e IV; Distrito Industrial Taquaralto; Taquaralto; Morada do Sol I, II, III, IV e V; Santa Bárbara; Santa Fé I, II, III e IV; Maria Rosa; Novo Horizonte; Setor Sul; Vale do Sol; Sol Nascente; Bela Vista; Belo Horizonte; Belo Vale; Palmas Sul; Residencial Laila; Taquaruçu; Buritirana.

6.8. Do planejamento espacial

6.8.1. A Diretoria de Polícia da Capital, no Documento de Formalização da Demanda - DFD (SGD: 2025/31009/029348) apresentou o programa de necessidade das unidades de unidades policiais que irão compor o Complexo de Delegacias de Polícia da Região de Sul de Palmas/TO, considerando os ambientes, o quantitativo de servidores, a estimativa de mobiliários e equipamento e a área estimada. Além disso, informações adicionais também foram fornecidas para auxiliar na compreensão das particularidades e funcionalidades de cada espaço dentro do complexo.

6.8.2. Diante da demanda e das informações apresentadas por esta pasta, a Diretoria de Projeto e Orçamento da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO) elaborou o layout que orienta a distribuição dos espaços físicos de forma a atender, com eficiência, às necessidades operacionais das unidades policiais (Anexo A - Planta de Layout).

6.8.3. Sendo assim, segue as tabelas e layout do planejamento espacial das unidades policiais que irão compor o Complexo de Delegacias de Polícia da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto.

6.8.3.1. 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil - 2ª CAPC/ Palmas

AMBIENTES	QUANTIDADE DE AMBIENTES	ATIVIDADE DESEMPENHADA	Nº DE SERVIDORES	ÁREA ESTIMADA (M²)
RECEPÇÃO	1	Recepção, triagem e atendimento	2	21,5
GABINETE DO DELEGADO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,36
CARTÓRIO I	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	1	9,9
CARTÓRIO II	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	1	9,9
SALA DE AGENTE	1	Atendimento e cumprimento de diligências	2	16
DORMITÓRIO DO DELEGADO	1	Local de repouso do delegado	*	5
BANHEIRO (DORMITÓRIO DO DELEGADO)	1	Banheiros para atendimento do plantonista	*	3
DORMITÓRIO MASCULINO	1	Local de repouso da equipe	*	15
BANHEIRO (DORMITÓRIO MASCULINO)	1	Banheiros para atendimento do plantonista	*	3

DORMITÓRIO FEMININO	1	Local de repouso da equipe	*	10,5
BANHEIRO (DORMITÓRIO FEMININO)	1	Banheiros para atendimento do plantonista	*	3
COPA	1	Local para alimentação da equipe	*	7,8
SALA DE DESCOMPRESSÃO	1	Local de descontração e convivência da equipe	*	20,82
SALA DE IDENTIFICAÇÃO	1	Local para identificação de pessoa	*	7,5
SALA DA OAB	1	Local para recebimento do advogado	*	7,5
CELA	3	Local para custódia provisória dos presos que serão submetidos a procedimento policial, separadas entre feminina, masculina e menores infratores	*	26,1
DEPÓSITO	1	Depósito	*	6

Tabela 01: Programa de Necessidades da 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil - 2ª CAPC

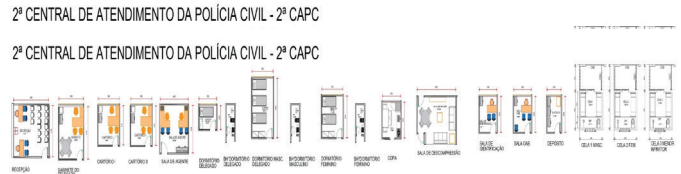


Figura 01: Layout da 2ª CAPC

6.8.3.2. 4ª Delegacia de Polícia - 4ª DP/Palmas

AMBIENTES	QUANTIDADE DE AMBIENTES	ATIVIDADE DESEMPENHADA	Nº DE SERVIDORES	ÁREA ESTIMADA (M²)
RECEPÇÃO	1	Recepção, triagem e atendimento	2	19,72
GABINETE DO DELEGADO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,10
GABINETE DO DELEGADO ADJUNTO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,12
CARTÓRIO I	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,06
CARTÓRIO II	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,06
SALA DE AGENTE	1	Atendimento e cumprimento de diligências	5	19,92
SALA DE OITIVA	1	Realização de oitivas e reconhecimento de pessoas	*	11,97
COPA	1	Local para alimentação da equipe	*	7,8
DEPÓSITO	1	Depósito	*	6

Tabela 02: Programa de Necessidades da 4ª Delegacia de Polícia - 4ª DP

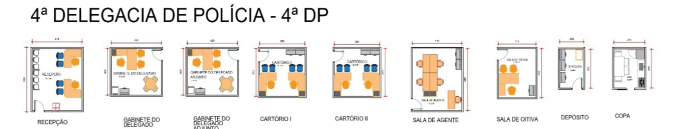


Figura 02: Layout da 4ª DP

6.8.3.3. 5ª Delegacia de Polícia - 5ª DP/Palmas

AMBIENTES	QUANTIDADE DE AMBIENTES	ATIVIDADE DESEMPENHADA	Nº DE SERVIDORES	ÁREA ESTIMADA (M²)
RECEPÇÃO	1	Recepção, triagem e atendimento	2	20
GABINETE DO DELEGADO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,4
GABINETE DO DELEGADO ADJUNTO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,4
CARTÓRIO I	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,82
CARTÓRIO II	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,82
SALA DE AGENTE	1	Atendimento e cumprimento de diligências	4	16
SALA DE OITIVA	1	Realização de oitivas e reconhecimento de pessoas	*	12
COPA	1	Local para alimentação da equipe	*	7,8
DEPÓSITO	1	Depósito	*	5

Tabela 03: Programa de necessidades da 5ª Delegacia de Polícia - 5ª DP

5ª DELEGACIA DE POLÍCIA - 5ª DP

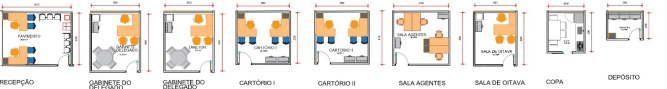


Figura 03: Layout da 5ª DP

6.8.3.4. 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - 2ª DEAM/Palmas

AMBIENTES	QUANTIDADE DE AMBIENTES	ATIVIDADE DESEMPENHADA	Nº DE SERVIDORES	ÁREA ESTIMADA (M²)
RECEPÇÃO	1	Recepção, triagem e atendimento	2	20
SALA DE ESPERA PARA MULHERES	1	Sala de espera com melhor acolhimento para as mulheres	*	12
GABINETE DO DELEGADO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,4
GABINETE DO DELEGADO ADJUNTO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,4
CARTÓRIO I	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,44
CARTÓRIO II	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,44
SALA DE AGENTE I	1	Atendimento e cumprimento de diligências	3	12
SALA DE AGENTE II	1	Atendimento e cumprimento de diligências	2	9
SALA DE OITIVA	1	Realização de oitivas e reconhecimento de pessoas	*	12
COPA	1	Local para alimentação da equipe	*	7,8
DEPÓSITO	1		*	5

Tabela 04: Programa de necessidades da 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - 2ª DEAM

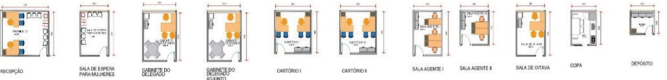


Figura 04: Layout da 2ª DEAM

6.8.3.5. 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial - 2ª DEIMPO

AMBIENTES	QUANTIDADE DE AMBIENTES	ATIVIDADE DESEMPENHADA	Nº DE SERVIDORES	ÁREA ESTIMADA (M²)
RECEPÇÃO	1	Recepção, triagem e atendimento	2	21
GABINETE DO DELEGADO	1	Gestão, atendimento e oitivas	1	15,36
CARTÓRIO	1	Atendimento ao público, realização de boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais e outras atividades cartorárias	2	14,82
SALA DE AGENTE	1	Atendimento e cumprimento de diligências	5	19,25
SALA DE OITIVA	1	Realização de oitivas e reconhecimento de pessoas	*	12
COPA	1	Local para alimentação da equipe	*	7,8
DEPÓSITO	1		*	5

Tabela 05: 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial - 2ª DEIMPO

2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO ÀS INFRAÇÕES DE MENOR POTENCIAL - 2ª DEIMPO



Figura 05: Layout da 2ª DEIMPO

6.8.3.6. Áreas Comuns

AMBIENTES	QUANTIDADE DE AMBIENTES	ATIVIDADE DESEMPENHADA	ÁREA MÍNIMA ESTIMADA (M²)
BANHEIROS	6	BANHEIROS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SERVIDORES	35,5
DML	1	DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA	5
SALA DE REUNIÃO	1	REUNIÃO	15
GARAGEM	1	GUARDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E GUARDA TRANSITÓRIA DOS VEÍCULOS APREENDIDOS	125
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	*	*	*

Tabela 06: Programa de Necessidades das Áreas Comuns

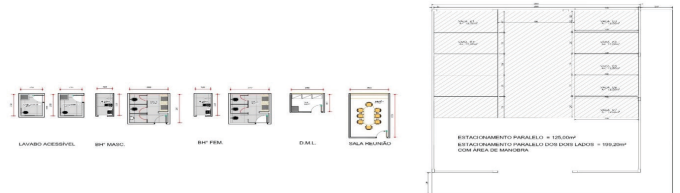


Figura 06: Layout das Áreas Comuns

6.8.3.7. A seguir, apresenta-se o Quadro de Áreas que consolida a metragem estimada de cada unidade policial, bem como das áreas comuns, conforme layout elaborado pela AGETO.

QUADRO DE ÁRES

2ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL - 2ª CAPC	-187,88m²
4ª DELEGACIA DE POLÍCIA - 4ª D	- 123,73m²
5ª DELEGACIA DE POLÍCIA - 5ª DP	- 122,00m²
2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATEND. À MULHER - 2ª DEAM	- 137,48m²
2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO ÀS INFRAÇÕES DE MENOR POTENCIAL - 2ª DEIMPO	- 95,23m²
2ª ÁREAS COMUNS -	- 55,50m²
2ª ÁREAS COMUNS (ESTACIONAMENTO DESCOBERTO) -	- 125,50m²
SUBTOTAL DE ÁREAS INERNAS DOS AMBIENTES	- 846,82m²

NOTAS:
1- A ÁREA EM QUESTÃO NÃO INCLUI ÁREAS DE PAREDES OU DIVISÓRIAS, CIRCULAÇÕES (CORREDORES, HALL, ESCADAS, ELEVADORESS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, FOYERS, E OUTROS.
QUANTO AO ITEM, IRÁ VARIAR CONFORME A DISTRIBUIÇÃO DOS AMBIENTES (LOGÍSTICA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E EM QUANTOS PAVIMENTOS SERÁ DISTRIBUIDO.

Figura 07: Quadro de Áreas do Layout

6.8.4. Portanto, o imóvel deverá dispor de, no mínimo, 57 cômodos com capacidade para suportar a demanda das unidades policiais, sendo destinados ao funcionamento de cartórios, gabinetes, recepções, salas de oitivas, salas dos agentes, salas de arquivo, sala para advogado, sala para acolhimento, salas de descanso, área de descompressão, depósitos, alojamentos, celas, sala de reunião e copa/cozinha.

6.8.5. Outrossim, em atenção à acessibilidade, o imóvel deverá contar com banheiros, adequadamente divididos entre masculino, feminino e PCD, para uso do público interno e externo, todos equipados com vasos sanitários e pias. Além de banheiros destinados ao atendimento de alojamentos, os quais devem ter vasos sanitários, pias e chuveiros.

6.8.6. Ainda no que se refere aos banheiros é importante destacar a possibilidade de flexibilizar as diretrizes propostas, tendo em vista o grau de imprevisibilidade sobre o formato espacial e os parâmetros construtivos das edificações a serem apresentadas. Essa flexibilidade torna-se relevante quando se considera o número de pavimentos, ou mesmo o formato do ambiente (quantidade de baias, por exemplo) já existente no edifício a ser locado, devendo a quantidade de formato atender o quantitativo de público interno e externo e as Normas Técnicas relacionadas.

6.8.7. O imóvel também deve possuir um amplo estacionamento, com capacidade para abrigar as viaturas, carros oficiais, considerando ainda vagas para idosos e PCD, bem como os veículos apreendidos até o deslocamento para o pátio de custódia.

6.8.8. Deverá ser prevista a possibilidade de salas para a instalação de no mínimo 03 (três) celas separadas destinadas à detenção masculina, feminina e de menores infratores.

6.8.9. Deve-se considerar, no entanto, a possibilidade de que um imóvel que não contemple todos os critérios, seja adaptado. Portanto, o proprietário do imóvel deverá adequar a edificação às necessidades de ambientes e áreas necessárias ao funcionamento adequado aos serviços do órgão, bem como realizar as adequações necessárias no layout, nas redes elétricas, no cabeamento estruturado, nas instalações hidrossanitárias, e entre outros.

6.8.10. O imóvel deverá estar totalmente livre, desocupado e desimpedido de quaisquer bens ou pessoas na data da celebração do contrato de locação, preferencialmente pronto e em condições de operação no momento de entrega das chaves e após vistoria da equipe técnica.

6.8.11. Porém, caso o locador precise realizar adaptações no imóvel para atender aos requisitos do imóvel, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sem cobrança do aluguel.

6.9. Dos aspectos arquitetônicos e construtivos gerais

6.9.1. O imóvel deve ser construído em alvenaria, possuir teto com forro ou laje, e o piso deverá ser de cerâmica ou porcelanato.

6.9.2. A estrutura do imóvel deve estar livre de rachaduras, trincas, fissuras, vazamentos, infiltrações, manchas em pisos, forros e paredes que comprometam ou venham a comprometer sua segurança e salubridade.

6.9.3. As fachadas devem estar em perfeitas condições de apresentação (limpas, sem rachaduras ou infiltrações, nem peças ou placas faltantes), devendo ser garantida a continuidade de uma boa apresentação durante todo o tempo de uso pela Administração.

6.9.4. As portas e janelas devem estar em perfeito estado de conservação, sem defeitos, infiltrações ou rachaduras.

6.9.5. O imóvel deve atender a todas as prescrições estabelecidas nas normas federais, estaduais e municipais, nos normativos e padrões das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, água e telefonia, e na legislação vigente de acessibilidade pelas pessoas portadoras de necessidades especiais (ABNT NBR 9050).

6.9.6. O teto, piso e paredes do imóvel deverão ser revestidos com cores claras, pintura nova e de boa qualidade, exigindo-se ausência de pontos de infiltrações, mofos e manchas.

6.9.7. Os banheiros devem estar em bom estado, com espelhos, porta-papel higiênico, porta-papel toalha e tampas nos vasos sanitários.

6.9.8. As pias, tanques e lavatórios podem ser com ou sem colunas, ou ainda apoiados em tampos de mármore ou granito.

6.9.9. Os banheiros também devem contar com janela de ventilação ou sistema de exaustão.

6.9.10. A edificação deve estar em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.

6.10. Das instalações elétricas e hidrossanitárias

6.10.1. As instalações elétricas devem estar em perfeito estado de uso e de acordo com normas técnicas vigentes.

6.10.2. Deverão suportar no mínimo 112,5 KVA de potência, estando preparadas para receber aparelhos de ar-condicionado, bem como cabeamento de estruturado para equipamentos de informática e acesso à internet.

6.10.3. As instalações elétricas deverão ser preferencialmente embutidas, podendo, em alguns locais, serem aparentes em eletrodutos ou canaletas de PVC.

6.10.4. Especialmente na copa/cozinha, deverá levar em conta, no mínimo, a utilização de geladeira/freezer, cafeteira, bebedouro ou purificador de água e forno de micro-ondas.

6.10.5. A proponente deverá fornecer uma cópia dos projetos das instalações elétricas e de cabeamento estruturado, aprovados em vigor.

6.10.6. As instalações hidrossanitárias devem estar em perfeitas condições de uso, sem vazamentos, trincas ou quebras, e em conformidade com a ABNT NBR 5626 e normas correlatas.

6.11. Dos requisitos segurança e prevenção contra incêndios

6.11.1. O imóvel deverá conter instrumentos de detecção e combate a incêndios, incluindo extintores, sinalização e demais equipamentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Tocantins.

6.11.2. Deverá ser apresentado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao imóvel, caso as normas assim o exijam.

6.12. Da localização e logística

6.12.1. Por razões logísticas e operacionais, o imóvel que será objeto da locação deverá necessariamente estar localizado na Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, Zona Urbana, além de estar em área comercial construída.

6.12.2. Caso o imóvel ofertado atenda às características indicadas, será realizada visita técnica com a finalidade de verificar se as respectivas instalações atendem a necessidade da SSP/TO e se há viabilidade técnica para adequação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público.

6.13. Da vida útil do imóvel

6.13.1. No intuito de minimizar gastos com manutenção, sugere-se que o prédio a ser locado tenha no máximo 05 (cinco) anos de construção.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

7.1. A seleção de uma solução que atenda de forma eficaz às necessidades do Complexo de Delegacias de Polícia da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, deve considerar rigorosamente os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, que orientam a gestão pública.

7.2. Nesse contexto, torna-se imperativo avaliar as opções disponíveis para identificar a mais vantajosa em termos de custo-benefício e conformidade legal:

7.2.1. Solução 01 - Aquisição do Imóvel

7.2.1.2. No modelo de aquisição, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, como construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento. Além da necessidade de programação orçamentária anual que contemple a aquisição do bem imóvel.

7.2.1.3. A implementação desta alternativa requer uma alocação orçamentária prévia e significativa, com previsão anual de recursos destinados à aquisição e gestão do imóvel.

7.2.2. Solução 02 - Locação do Imóvel

7.2.2.1. No que se refere à locação do imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da Administração Pública que seja compatível com a necessidade.

7.2.2.2. Ademais, a locação permite uma rápida ocupação e operação, minimizando o tempo e os recursos necessários para adaptações e início das atividades.

7.2.3. Solução 03 - Construção do Imóvel

7.2.3.1. A construção de um novo imóvel envolve um longo processo de planejamento, aprovação e execução, exigindo um investimento significativo. O tempo necessário para a conclusão prejudica a instalação, que é necessária com urgência.

7.2.3.2. Embora a construção de um imóvel específico fosse a solução ideal para atender plenamente a essa demanda, a urgência em oferecer um atendimento adequado a esse público vulnerável, aliada à indisponibilidade orçamentária para a construção, torna a locação a alternativa mais viável e realista.

7.2.4. Da análise da solução

7.2.4.1. Diante do exposto, considerando a premissa da otimização dos recursos do órgão e demais princípios que regem a Administração Pública, a análise técnica comparativa revela que a locação de imóvel se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente em contextos que exigem agilidade e flexibilidade operacional. Além disso, a responsabilidade pela manutenção e eventuais adequações estruturais pode ser negociada contratualmente, aliviando a carga sobre a Administração.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

8.1. Para garantir a plena operacionalização das unidades que integrarão o Complexo de Delegacias de Polícia da Região Sul de Palmas/TO, foi estimada a necessidade de área útil mínima de 846,82 m², excluídas áreas técnicas e de circulação, conforme disposto no item 6.6.1 e Anexo A - Planta de Layout deste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 5º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. O valor da locação não poderá exceder, ao mês, 1% (um por cento) do valor do bem locado, conforme exigência do §3º do artigo 47-A da Lei 13.190/2015.

9.2. Para os preços referenciais da locação em comento tomou-se como base contratos firmados com outros órgãos públicos da Administração Direta, com características estruturais semelhantes ao imóvel almejado, situados na Região Sul de Palmas/TO, especificamente em Taquaralto.

9.3. Importante mencionar que para mensurar o valor real de cada imóvel, utilizou-se o preço do m² (metro quadrado), dividindo o valor mensal do aluguel pelo total de área construída.

CONTRATO	ESPECIFICAÇÕES	ÁREA EM M²	VALOR (R\$) MÊS	VALOR M² (R\$)
023/2022	Contrato de Locação de Imóvel da Secretaria do Trabalho e desenvolvimento Social para abrigar o SENE de Taquaralto em Palmas/TO.	217,73m²	R\$ 7.063,40	R\$ 32,44
02/2024	Contrato de Locação de Imóvel da Secretaria da fazenda abrigar Agência de Atendimento da SEFAZ de Taquaralto em Palmas/TO.	60,56m²	R\$ 1.800,00	R\$ 29,72
042/2019	Contrato de Locação de Imóvel da Secretaria da Segurança Pública abrigar a 2ª DEAM e a CAM 24h de Taquaralto em Palmas/TO.	310m²	R\$ 6.406,00	R\$ 20,66
VALOR MÉDIO M² (R\$)				R\$ 27,60

Tabela 07 - Estimativa do Valor do M² (Pesquisa de preço realizada com outros contratos públicos)

VALOR MÉDIO M² (R\$)	ÁREA MÍNIMA NECESSÁRIA M²	VALOR ESTIMADO MÊS (R\$)	VALOR ESTIMADO ANO (R\$)
R\$ 27,60	846,82 m²	R\$ 23.372,23	R\$ 280.466,78

Tabela 08 - Estimativa do Valor da Locação

9.4. Conforme apresentado, a média do m² dos imóveis pesquisados foi de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos). Assim, considerando a metragem mínima exigida nesta contratação, de 846,82 m² (oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), o valor mensal estimado é de R\$ 23.382,23 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 280.586,76 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) ao ano.

9.5. Ressalta-se que o valor acima é apenas um estimativo, podendo este sofrer alterações para mais ou para menos.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Em conformidade com o OFÍCIO CIRCULAR/GAB/SSP Nº 77/2024 (SGD Nº 2024/31009/110722), encaminhado aos órgãos estaduais, foi realizada uma consulta para identificar se há disponibilidade de imóveis públicos vagos que pudessem atender aos requisitos deste estudo.

10.2. Em resposta ao ofício mencionado, os órgãos consultados indicaram que não dispõem de imóveis públicos que atendam aos critérios técnicos e operacionais necessários para atender as necessidades da Polícia Civil, conforme anexo aos autos.

10.3. A solução como um todo consiste na locação de um imóvel que garanta condições e instalações adequadas ao Complexo de Delegacias de Polícia da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

10.4. Considerando o art. 3, incisos I, II e III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, evidencia-se que a locação de imóveis pode assumir diferentes formas, cada uma com características específicas que atendem a diferentes necessidades. Entre essas formas, destacam-se a locação tradicional, locação facilities, e a locação built to suit (BTS).

10.5. Na primeira, é locado apenas o espaço físico. Na segunda, além do espaço físico, são inclusos serviços (limpeza, administração predial, recepção, vigilância etc.). Na terceira, o imóvel é customizado de acordo com as necessidades do locatário, com o investimento por parte do locador para adaptação do imóvel, que serão amortizados no aluguel.

10.6. Neste caso, optou-se pela adoção do modelo de locação tradicional, justificando-se a escolha pela sua flexibilidade, rapidez na implementação, custo reduzido e melhor controle dos serviços, o que assegura a otimização dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. De acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, as obras, os serviços, compras e as alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados.

11.2. Nesse seguimento, diferente da sistemática da Lei nº 8.666/93, em que a locação de imóveis era prevista como uma das hipóteses de dispensa de licitação (art. 24, X), a nova lei de licitações e contratações públicas previu como regra a realização de licitação prévia para a celebração de tal espécie contratual:

Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários. (grifo nosso)

11.3. Contudo, a Lei nº 14.133/2021 também estabelece, no art. 74, inciso V, a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóveis, quando inviável a competição devido às características específicas de instalações e localização do imóvel:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

11.4. De acordo com o art. 10, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, os órgãos devem realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis. O supracitado artigo dispõe:

Art. 10. Os órgãos ou as entidades deverão realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades definidas no ETP.

11.5. Sendo assim, o Chamamento Público, é o procedimento utilizado pela Administração Pública para tornar público o interesse na contratação de determinados serviços ou aquisição de bens, de forma a obter propostas de potenciais fornecedores.

11.6. No contexto de locação de imóveis, este instrumento é utilizado para identificar e selecionar o imóvel que melhor atenda às necessidades específicas do órgão, com base em requisitos técnicos previamente estabelecidos, garantindo transparência e competitividade no processo. Ele permite que qualquer interessado apresente sua proposta, possibilitando a comparação de diferentes ofertas para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios de economicidade, eficiência e legalidade.

11.7. Portanto, após o resultado da prospecção do mercado imobiliário através do Chamamento Público, caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender às necessidades específicas para sediar o Complexo de Delegacias de Polícia da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Em contrapartida, se for identificado dois ou mais imóveis em condições de atender às necessidades da Pasta, o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

11.9. A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991, que trata das locações de imóveis urbanos e procedimentos correlatos, e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

11.10. O contrato será regido pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estipula a obrigatoriedade do instrumento de contrato, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

11.11. Conforme a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece a publicidade como princípio aplicável às licitações, conclui-se que não existem informações pessoais ou sigilosas neste documento, não havendo necessidade de sua classificação.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Em razão das características da solução ser um item único e indivisível, não há o que se falar em parcelamento do objeto.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Considerando que torna-se necessária uma nova contratação, uma vez que os contratos vigentes não atendem mais às demandas das unidades mencionadas, seja pela precariedade estrutural, seja pelo espaço físico insuficiente para suportar as atividades operacionais das unidades.

13.2. Nesse contexto, busca-se garantir à população um serviço que proporcione uma relação direta com as unidades presentes, oferecendo o máximo de serviços com qualidade e comodidade, em conformidade com as normas vigentes de acessibilidade, segurança, combate a incêndio e sustentabilidade.

13.3. Além disso, é fundamental dispor de um espaço físico que acomode adequadamente todos os servidores e colaboradores, assegurando um ambiente de trabalho seguro, salubre e com infraestrutura adequada para o melhor desempenho das atividades laborais.

13.4. Também se visa promover maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e naturais, apresentando a proposta mais vantajosa para a Administração, traduzida na combinação de preço e qualidade do imóvel.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADAPTAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1. O imóvel deverá atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

15.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes neste processo, uma vez que a Administração será responsável pela execução dos serviços necessários à mudança, recepção, instalação de mobiliário e equipamentos, bem como pela limpeza do imóvel.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E AÇÕES MITIGADORAS

16.1. A implantação do Complexo de Delegacias de Polícia da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, pode gerar impactos ambientais decorrentes da adequação do imóvel. Os principais impactos e as respectivas ações mitigadoras são:

16.2. Geração de Resíduos da Construção Civil

16.3. Impacto: Produção de entulhos, materiais descartados e restos de obras.

16.4. Ação Mitigadora: Gestão dos resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, com segregação, reciclagem e destinação adequada.

16.5. Consumo de Recursos Naturais

16.6. Impacto: Uso intensivo de água e energia durante reformas e na operação do complexo.

16.7. Ação Mitigadora: Adoção de medidas de eficiência energética, reuso de água sempre que possível e utilização de materiais sustentáveis.

16.8. Ruídos e Emissões Atmosféricas

16.9. Impacto: Poluição sonora e emissão de partículas devido às obras de adaptação.

16.10. Ação Mitigadora: Restrição dos horários de execução das obras e uso de equipamentos com menor emissão de ruídos e partículas.

16.11. Alteração da Drenagem e Impermeabilização do Solo

16.12. Impacto: Possível aumento do escoamento superficial, contribuindo para alagamentos e erosão.

16.13. Ação Mitigadora: Implementação de áreas permeáveis e sistemas de drenagem adequados.

16.14. Geração de Resíduos Perigosos e Orgânicos

16.15. Impacto: Acúmulo de resíduos contaminantes oriundos de atividades operacionais.

16.16. Ação Mitigadora: Armazenamento adequado e destinação correta conforme normas ambientais vigentes.

16.17. A aplicação dessas ações garantirá a minimização dos impactos ambientais, promovendo um funcionamento sustentável do complexo.

17. CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PRAZOS CONTRATUAIS

17.1. O valor do contrato deverá contemplar todos os itens de custo da locação, incluindo o valor relativo à locação do imóvel.

17.2. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

17.3. O contrato entrará em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, através de Termo Aditivo.

17.4. Será concedido um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, como carência concedida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, caso haja a necessidade de adaptação no imóvel, lapso sobre o qual não incidirá cobrança do valor do aluguel.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após análise detalhada no Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que a locação do imóvel no modelo tradicional é a alternativa mais viável, não havendo impedimentos técnicos ou legais que comprometam o prosseguimento do pleito.

18.2. Considerando a necessidade de garantir a ampla concorrência e a melhor escolha para a Administração, sugere-se a realização do chamamento público, permitindo a avaliação de propostas e subsidiando a tomada de decisão quanto à modalidade de contratação mais adequada, seja por inexigibilidade ou por meio de processo licitatório.

18.3. A presente contratação está plenamente alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como à Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022, e demais dispositivos aplicáveis, assegurando a observância dos princípios de transparência, isonomia, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Palmas/TO, na data da assinatura.

VERÔNICA RIBEIRO SANTOS
Assistente Especializado

MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES LIMA
Escrivã de Polícia

ENNIO RAFAEL COSTA LIMA
Escrivão de Polícia

De acordo:

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
Diretor de Polícia da Capital

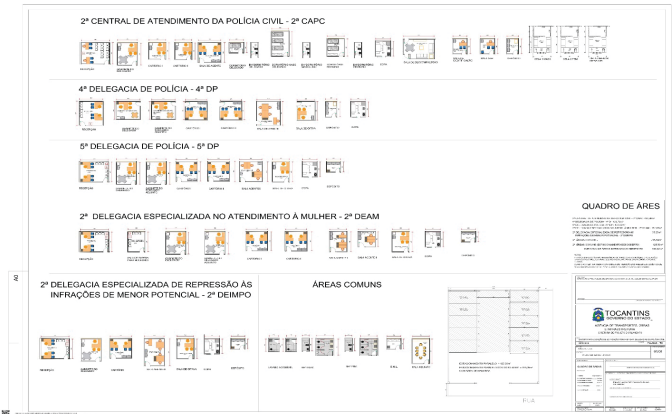
Aprovo:

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Autorizo:

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO A
PLANTA DE LAYOUT



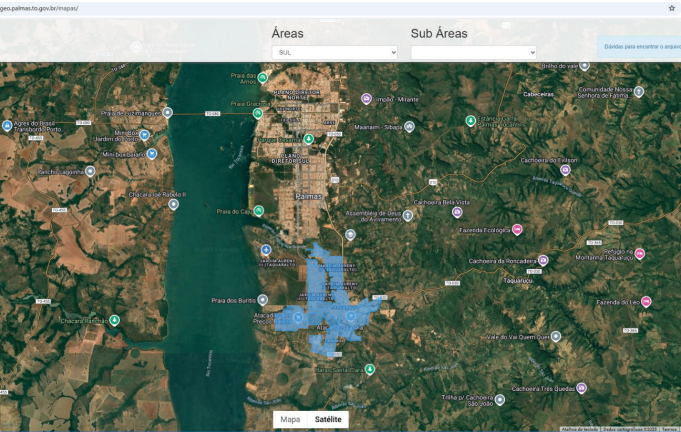
ANEXO B
ÁREA DE INTERESSE DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

1. ÁREA DE INTERESSE DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

- 1.1. Por razões logísticas e operacionais, o imóvel que será objeto da locação deverá necessariamente estar localizado na Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto, Zona Urbana, além de estar em área comercial construída.
- 1.2. As unidades policiais que comporão o complexo de delegacias são responsáveis pela circunscrição dos seguintes setores da Cidade de Palmas e zona rural adjacente: Irmã Dulce; Marly Camargo; Sônia Regina; Vila Agrotins; Jardim Paulista; Taquari; Universitário; Lago Sul; Flamboyant; Jardim Aeroporto; Santa Helena; Jardim Bela Vista; União Sul; Industrial Sul; Bertaville; Aurenly I, II, III e IV; Distrito Industrial Taquaralto; Taquaralto; Morada do Sol I, II, III, IV e V; Santa Bárbara; Santa Fé I, II, III e IV; Maria Rosa; Novo Horizonte; Setor Sul; Vale do Sol; Sol Nascente; Bela Vista; Belo Horizonte; Belo Vale; Palmas Sul; Residencial Laila; Taquaruçu; Buritirana.
- 1.3. Considerando que Taquaralto está estrategicamente localizado na Região Sul de Palmas/TO, destacando-se como o principal bairro da região e um dos mais densamente habitados da cidade. Sua posição central em relação aos setores que compõem a circunscrição das unidades policiais facilita o acesso, contribuindo para a otimização da eficiência operacional e para a melhoria no atendimento ao público.
- 1.4. Atualmente, as unidades policiais envolvidas estão sediadas na região de Taquaralto. Manter suas instalações nessa área evitará alterações significativas na rotina dos cidadãos e dos servidores já familiarizados com a localidade, preservando a regularidade do atendimento e a continuidade dos serviços prestados.
- 1.5. A escolha do imóvel deve priorizar área da cidade de fácil acesso ao público e servidores, de modo que este se encontre próximo a pontos de transporte público, estacionamento público e acessibilidade, tendo em vista que os trabalhos de atendimento ao público são rotineiros.

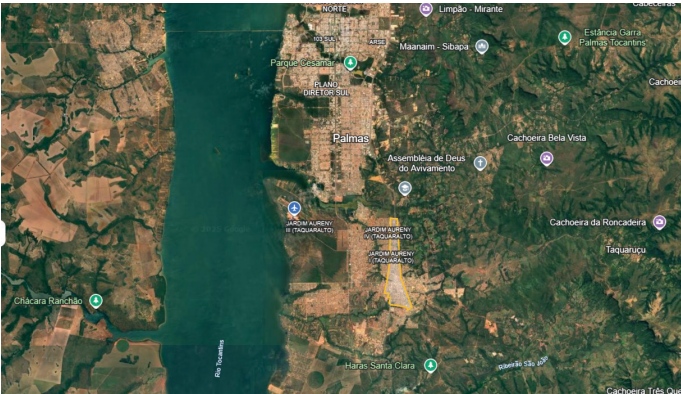
2. MAPAS

2.1. MAPA DA ÁREA DA REGIÃO SUL DE PALMAS



Fonte: Prefeitura Municipal de Palmas. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Disponível em: <<http://geo.palmas.to.gov.br/mapas/>>.

2.2. MAPA COM AS ÁREAS DE INTERESSE:



ANEXO II
CHECKLIST PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Este documento tem por finalidade orientar a apresentação da proposta e documentações para a prospecção de mercado imobiliário para futura locação, no modelo tradicional, de um imóvel destinado a instalação do Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região Sul de Palmas/TO, em Taquaralto. Consta, nos documentos oficiais, uma planta de layout para que os interessados possam analisar o programa de necessidades institucionais e verificar, preliminarmente, se o espaço a ser ofertado poderá ser adequado ou não. Os interessados deverão apresentar sua proposta fazendo constar as informações/documentos listados a seguir.

1. DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO
1.1	Endereço completo do imóvel
1.2	E-mail e telefone de contato
1.3	Número de pavimentos
1.4	Descrição detalhada do imóvel, área útil construída e instalações existentes
1.5	Preço da locação por m² de área construída (mensal e anual)
1.6	Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias)
1.7	Fotos de todos os ambientes do imóvel
1.8	Informações sobre sistema de prevenção contra incêndio (ABNT)
1.9	Declaração de ciência do Termo de Referência e Edital de Chamamento Público
1.10	Informações sobre o sistema de transporte público
1.11	Informações acerca das normas de acessibilidade
1.12	Assinatura da Proposta

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A. Pessoa Física

ITEM	DESCRIÇÃO
A.1	RG e CPF
A.2	Comprovante de endereço
A.3	Certidão de nascimento ou casamento
A.4	Certidão da dívida ativa municipal
A.5	Certidões negativas de débitos federal e estadual
A.6	Dados bancários (nº da conta para depósito)

B. Pessoa Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO
B.1	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
B.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações
B.3	Certidões da dívida ativa municipal e estadual
B.4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
B.5	Certidão do FGTS
B.6	Balanco patrimonial (últimos 2 exercícios)
B.7	Certidão negativa de falência ou concordata
B.8	Declaração de que não emprega menor
B.9	Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP da Controladoria Geral da União
B.10	Certidão de condenações cíveis/improbidade (CNU)

C. Representante Legal (Se for o caso)

ITEM	DESCRIÇÃO
C.1	Procuração pública ou particular com firma reconhecida (especificando os poderes de representação)
C.2	Documentos pessoais do procurador (RG e CPF)
C.3	Quando houver representação por imobiliária: cópias da documentação da imobiliária e do proprietário, além da procuração ou do contrato de administração do imóvel
C.4	Em caso de imóvel com vários proprietários: documento formal elegendo um único representante, com a devida formalização da representatividade

3. DA DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO
3.1	Certidão da Matrícula de Inteiro Teor do imóvel e Certidão Negativa de Ônus atualizadas, emitidas pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis competente
3.2	Escritura e averbações (se houver)
3.3	Carta de Habite-se
3.4	Certidões negativas de IPTU, água, energia, esgoto
3.5	Cópia do Alvará de funcionamento
3.6	Certidão de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros (Lei Estadual 1.787 de 15/05/2007)
3.7	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo

4. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A. A ser entregue junto à proposta

ITEM	DESCRIÇÃO
A.1	Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive ou dispositivo semelhante, em formato DWG ou RVT;

B. Após a equipe técnica emitir parecer acerca da viabilidade da locação

ITEM	DESCRIÇÃO
B.1	03 laudos de avaliação técnica emitidos pela Câmara de Valores Imobiliários

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu, (NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE), CNPJ/CPF/RG nº (número do CNPJ ou CPF e RG), residente e domiciliado OU com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal (se for o caso de representação), (NOME DO REPRESENTANTE), CPF/RG nº (número do CPF e do RG), venho, por meio desta, DECLARAR, sob as penas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 103/2022, e demais normas aplicáveis, que examinei criteriosamente as especificações do objeto pertencentes ao Termo de Referência e Edital de Chamamento Público nº XXX/2025, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta comercial voltada ao atendimento do objeto a ser contratado em todos os seus detalhes.

Local, ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do proprietário/representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Pessoa Jurídica)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no(a) _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz?
() SIM () NÃO

Local, ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do proprietário/representante legal)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Eu, (NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE), CNPJ/CPF/RG nº (número do CNPJ ou CPF e RG), residente e domiciliado OU com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal (se for o caso de representação), (NOME DO REPRESENTANTE), CPF/RG nº (número do CPF e do RG), venho, por meio desta, DECLARAR, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar oconências posteriores.

Local, ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do proprietário/representante legal)

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Nota Explicativa: A minuta poderá sofrer modificações tais como a alteração, inclusão e/ou exclusão de cláusulas conforme as características do imóvel a ser locado, da proposta da empresa, entre outros, bem como de eventuais apontamentos decorrente da análise jurídica a ser realizada oportunamente.

TERMO DE CONTRATO Nº 00/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.109/0001-18, representada por seu Secretário, BRUNO SOUSAAZEVEDO, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 179 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.737, de 16 de janeiro de 2025, doravante denominada LOCATÁRIA, e o(a) _____ (dados do locador), doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2024/31000/001516, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Estadual nº 6.606/23 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, examinado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a locação de imóvel, no modelo tradicional, localizado na(o) _____ endereço completo e dados do imóvel), destinado à instalação do Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região de Taquaralto, em Palmas/TO, para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

1.2. O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a respeitá-lo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta do LOCADOR, a Portaria de Inexigibilidade, bem como os autos do Processo Administrativo nº 2024/31000/001516.

OU:

2.1. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta do LOCADOR, Edital de Licitação, bem como os autos do Processo Administrativo nº 2024/31000/001516.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovado que o imóvel é o único apto a atender as necessidades da Administração Pública.

OU:

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com base no Edital de Licitação nº, conforme art. 51, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 21, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, por haver mais de um imóvel apto a atender as necessidades da Administração Pública.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

4.1. Caberá à LOCATÁRIA:

4. Manter sob sua titularidade, a partir da entrega do imóvel as tarifas públicas de energia, água e esgoto do imóvel;

5. Disponibilizar o acesso e verificação de informações e documentos relacionados com a execução do objeto contratual;

6. Pagar pontualmente a locação e todas as despesas relativas ao fornecimento de água e energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;

7. Notificar por escrito o LOCADOR da necessidade de execução de obras no imóvel locado sob sua responsabilidade;

8. Permitir vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;

9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo LOCADOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10. Aplicar possíveis penalidades por descumprimento do pactuado na contratação;

11. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

12. Restituir o imóvel, quando findar a locação, nas condições em que o recebeu, conforme termo de vistoria de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

13. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, salvo as adaptações consideradas convenientes ao desempenho das suas atividades;

14. A LOCATÁRIA poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução:

I. De benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las;

II. De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam;

15. Fiscalizar a execução, mediante designação de Gestor e Fiscal do Contrato;

16. Levar o presente contrato de locação a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

17. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

5.1. O LOCADOR obriga-se à:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

b) Pagar tributos que venham a recair sobre o IMÓVEL locado, durante todo o período de vigência do contrato, cujos valores já estarão incluídos no preço do aluguel pactuado;

c) Responder às notificações feitas pela LOCATÁRIA acerca de pedidos de reparações e autorizações de benfeitorias no imóvel locado, assim como de defeitos anteriores à locação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação;

d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

e) Fornecer recibos com a descrição completa dos valores pagos pela LOCATÁRIA, vedada a quitação genérica;

f) Apresentar sempre que solicitado pela LOCATÁRIA as certidões de regularidade jurídica, trabalhista e FGTS e a cada doze meses Certidão de Regularidade do Imóvel;

g) Informar a LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

h) Realizar regularmente a manutenção corretiva e preventiva nas dependências externas no imóvel;

i) Indicar preposto para representá-la na relação contratual e responder prontamente às solicitações da LOCATÁRIA, pessoalmente ou mediante telefone e e-mail ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto contratual.

j) Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

k) As adaptações para atendimento do layout do projeto serão de responsabilidade do LOCADOR;

l) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

m) Notificar a LOCATÁRIA, no caso de alienação do imóvel/ espaço físico durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação;

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

6.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

6.2. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, serão indenizáveis mediante desconto mensal no aluguel ou retenção, na forma do art. 35 da Lei nº 8.245/91.

6.3. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA LOCAÇÃO

7.1. A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, pela locação do imóvel, o valor mensal de R\$ (valor por extenso), perfazendo valor total de R\$ (valor por extenso) durante a vigência do contrato.

7.2. As despesas com os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

7.2.1. O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

8.1. De acordo com a legislação, deverá ser realizada uma vistoria prévia no imóvel, sendo assinada por ambas as partes. O referido termo de vistoria será parte integrante do contrato, a fim de resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes;

8.2. O imóvel deverá ser entregue com a infraestrutura adequada, em perfeitas condições de funcionamento, desocupado e com as instalações em pleno funcionamento, para avaliação preliminar da SSP/TO.

8.3. Ao locador será concedido um prazo de carência de até 60 (sessenta) dias para realizar as adaptações no imóvel, se necessário, a fim de atender aos requisitos da Administração Pública.

8.4. Após as adaptações, estando o imóvel adequado a todas as características previstas no chamamento e neste Termo de Referência e, após o saneamento de eventuais pendências informadas pela área técnica da SSP/TO.

8.5. Confirmadas as condições de recebimento, a SSP/TO emitirá Termo de Recebimento Definitivo do imóvel, formalizando a entrega definitiva do imóvel, onde o mesmo estará apto para sua ocupação e começará a incidir o pagamento dos aluguéis.

8.6. Ao término da locação será processada vistoria de saída, firmando conjuntamente o respectivo Termo de Vistoria de Devolução do Imóvel, devendo constar em termo específico a ocorrência de situação que impeça a restituição do bem ao locador, desde que o locador não tenha contribuído para o impedimento de restituição do imóvel no prazo acordado.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O valor do contrato deverá contemplar todos os itens de custo da locação, incluindo o valor relativo à locação do imóvel, taxas de condomínio, fundos de promoção e propaganda e todos os tributos relacionados ao imóvel.

9.2. O contrato só produzirá efeitos financeiros a partir da entrega definitiva do imóvel, estando-o efetivamente disponível à ocupação pela SSP/TO, momento em que começará a incidir a cobrança do aluguel.

9.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente ao da utilização do imóvel, por depósito bancário na conta corrente do LOCADOR, contados a partir da emissão de fatura/recibo, e mediante atesto de servidor designado pelo Gestor da Pasta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da avaliação do imóvel, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

10.2. O contrato de locação poderá ser reajustado com base no Índice Geral de Preços - Mercado IGP-M, ou outro que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, cuja data será a partir da entrega do imóvel, desde que solicitado pelo LOCADOR, o qual será analisado pela LOCATÁRIA acerca da viabilidade da sua implementação, permitindo a negociação entre as partes.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa:

Elemento de Despesa:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em(data de início), e encerramento em(data de encerramento), podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

12.2. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

12.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada à comprovação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o LOCADOR, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

12.3.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que a locação tenha transcorrido regularmente;

12.3.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na locação;

12.3.3. Haja manifestação expressa do LOCADOR informando o interesse na prorrogação;

12.3.4. Seja comprovado que o LOCADOR mantém as condições iniciais de habilitação.

12.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

12.5. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de (.....) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

13.1. O presente contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245/91.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que se possa fazer valer em face de terceiros eventual a cláusula de vigência no caso de alienação do imóvel, a LOCATÁRIA levará o presente contrato de locação a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos do artigo 167, inciso I, nº 3 da Lei nº 6.015/73.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão e fiscalização deste Contrato ficará a cargo dos servidores designados por meio de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, para a realização do acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao LOCADOR acerca de eventuais ocorrências e/ou quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.3. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da LOCATÁRIA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A LOCATÁRIA poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assim como no artigo 106, Inciso III, parágrafo 1º da referida norma, ficando consignado neste ato que o LOCADOR reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

16.2. O LOCADOR poderá rescindir o contrato nas hipóteses elencadas no parágrafo 2º do artigo 137 da Lei nº 14.133/21;

16.3. Deverão ser observadas ainda as hipóteses de rescisão contidas na Lei nº 8.245/91;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de rescisão contratual, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habitabilidade em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria integrante do contrato, ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso normal, mediante quitação da LOCATÁRIA, observadas as disposições contidas na Cláusula Sexta deste contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O LOCADOR ficará sujeito às sanções e infrações previstas na legislação em vigor, em especial, os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 317 e seguintes do Decreto Estadual nº 6.606/23, sem prejuízo das punições previstas no contrato e das demais cominações legais.

17.2. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o LOCADOR, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e na criminal, às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

17.2.1. Advertência: por faltas leves, assim entendidas como aquelas decorrentes do descumprimento das regras do Termo de Referência e de suas obrigações pelo LOCADOR, desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à SSP/TO, bem como não resultem de ato de improbidade;

17.3. Multas, estipuladas na forma a seguir:

17.3.1. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, caso o LOCADOR descumpra as obrigações pactuadas, sobretudo no que tange ao prazo de término de construção/reforma/adaptação do imóvel;

17.3.1.1. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias poderá configurar inexecução parcial do contrato, sujeitando-se a aplicação da sanção prevista no item 17.3.5.

17.3.2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta (valor anual), no caso de ilícitos administrativos ocorridos no chamamento público, tais como:

17.3.2.1. Deixar de entregar a documentação completa exigida para participação no certame;

17.3.2.2. Deixar de atender às convocações da Equipe Técnica da LOCATÁRIA;

17.3.2.3. Desistir da proposta, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, ou nas hipóteses legalmente admitidas;

17.3.2.4. Declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação, sabendo ou devendo saber que não os cumpre;

17.3.3. Multa compensatória de até 20% (trinta por cento) sobre o valor da proposta (valor anual), em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

17.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, caso o LOCADOR venha a impedir, prejudicar, frustrar ou fraudar o certame, ainda que o objetivo não seja consumado, LOCADOR apresente declaração ou qualquer outro documento falso durante a contratação ou na assinatura do contrato.

17.3.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, sobretudo no que tange a não entrega do imóvel.

17.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

17.5. O valor da multa poderá ser compensado com os pagamentos a que a LOCATÁRIA fazer jus.

17.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e os danos que dela provierem.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a LOCATÁRIA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - de até 30 (trinta) dias, quando, aplicada a pena de advertência, o participante do certame ou o LOCADOR permanecer inadimplente;

II - de 31 (trinta e um) dias até seis meses:

c) quando o LOCADOR solicitar cancelamento de proposta após sua entrega, salvo motivo justificável;

d) quando o LOCADOR não atender à convocação da Equipe Técnica da LOCATÁRIA, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta, salvo se comprovada a boa-fé, decorrente de erro escusável.

III - de seis meses a 12 (doze) meses:

e) quando o LOCADOR se recusar a assinar o contrato;

f) quando o LOCADOR der causa à rescisão total ou parcial do contrato;

g) quando o LOCADOR já tiver sido sancionado por duas vezes com advertência ou multa;

h) quando o LOCADOR já tiver sido sancionado com suspensão para licitar por período inferior;

IV - de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

d) quando o LOCADOR der causa, dolosa ou culposamente, à paralisação do serviço ou obra sem justo motivo e prévia comunicação à Administração;

e) em razão da inexecução contratual, dolosa ou culposa, da qual resultem graves prejuízos à Administração;

f) quando o LOCADOR for reincidente em uma das hipóteses do inciso III, subitem 17.9 no período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data inicial da aplicação da primeira sanção.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à LOCATÁRIA divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios decorrentes deste CONTRATO que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmas/TO, na data da assinatura.

LOCATÁRIA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SETAS Nº 38, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para apurar os valores a receber dos empréstimos concedidos pelo Banco do Empreendedor, com os seguintes servidores:

- I. Divino Ribeiro de Oliveira - Matrícula 685360-1;
- II. Ana Paula Cavalcante Carvalho - Matrícula 1276808-1;
- III. Livia Gomide Valentini Monteiro - Matrícula 1097865-6;
- IV. Alberto Fonseca de Melo - Matrícula 182439-3;
- V. Gleyson Souza Ferreira - Matrícula 11759887-3.

Parágrafo Único. A Presidência será exercida pelo servidor Divino Ribeiro de Oliveira.

Art. 2º Esta Comissão Interna tem como atribuição:

I. Identificar os devedores, o número de parcelas inadimplentes e o valor total a receber, referentes às linhas de crédito "Assistência Financeira ao Servidor Público", "Microcrédito" e "Grandes Empréstimos";

II. Especificar o valor principal e o valor dos encargos;

III. Elaborar relatório com o levantamento dos dados descritos nos incisos anteriores e encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças e ao dirigente máximo da Unidade Gestora para providências.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a realização da apuração dos valores a receber e entrega do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 39, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO ser imprescindível a capacitação de servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, no curso de: "PRÁTICAS DE ELABORAÇÃO DO DFD - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR", de acordo com as diretrizes da NLLC, para atender os servidores que trabalham com os instrumentos de planejamento e contratações públicas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. O curso será realizado presencialmente na cidade de Palmas - TO, no período de 23 a 25 de abril de 2025, com carga horária de 24 horas. Conforme art. 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações definidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

CONSIDERANDO que a empresa contratada será o Instituto Saturnino Bastos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº: 19.804.976/0001-45, localizada na Quadra 307 Sul, Avenida LO 9, S/N, Sala 4 B, Lote 7, CEP: 77015-482, Palmas - TO. A empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda., sediada em Palmas - TO há mais de 8 (oito) anos, ofertando capacitação exclusivamente ao setor público, tanto na modalidade in company como aberta, presencial e online, com comprovação de idoneidade e aprovação pelos serviços de excelência e qualidade. Para comprovação da sua capacidade técnica, a mesma apresentou atestados de capacidade técnica para realização de eventos de qualificação de servidores com finalidades similares, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/2021, caracterizando, assim, a inviabilidade de competição, conforme fls. 95/98 dos autos.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 21/2025/

ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo art. 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 19.804.976/0001-45, com valor de total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), tudo em conformidade com o Processo de nº 2025/41000/000115 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: VICTOR GABRIEL MUTZ AGUIAR, Matrícula: 11993162-1, CPF: 074.XXX.XXX-96, Cargo: Analista II, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 08/2025, Processo nº 2025 41000 000115, firmado com a empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45.

Art. 2º Designar a servidora: ALINE MARTA FRANÇA FIALHO, Matrícula: 11875720-1, CPF: 049.XXX.XX-85, Cargo: Analista II, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular VICTOR GABRIEL MUTZ AGUIAR.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 41, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: THAYNARA RODRIGUES PRIMO; cargo: Assistente Administrativo; CPF: 033.XXX.XXX-39; nº Funcional 11236280-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 07/2025, Processo nº 2024 41000 000412, firmado com a empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.644.643/0001-04.

Art. 2º Designar a servidora: NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA; cargo: ANALISTA I; CPF: 038.XXX.XXX-20; nº Funcional 11621907-4, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular THAYNARA RODRIGUES PRIMO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2024 41000 000412

Contrato nº 07/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.644.643/0001-04

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Solução de Comunicação Multicanal, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor total: R\$ 1.098.364,64 (um milhão noventa e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202
Natureza de Despesa: 33.90.40
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666998
Data da assinatura: 22/04/2025
Vigência: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante
PATRICIO DE ASSIS SILVA - Titular da contratada
Fiscal Titular do Contrato: THAYNARA RODRIGUES PRIMO
Nº funcional: 11236280-1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025 41000 000115
Contrato nº 08/2025
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: Instituto Saturnino Bastos LTDA
CNPJ: 19.804.976/0001-45
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso de: Práticas de Elaboração do DFD - Documento de Formalização de Demanda, ETP - Estudo Técnico Preliminar e TR - Termo de Referência, de acordo com as diretrizes da NLLC, para atender os servidores que trabalham com os instrumentos de planejamento e contratações públicas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. O curso será realizado presencialmente na cidade de Palmas - TO, nos dias 23 a 25 de abril de 2025, com carga horária de 24 horas. Conforme art. 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/2021
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor total: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4525 42650.08.122.1161.4133
Natureza de Despesa: 33.90.33
Fonte de recurso: 1 660/0000000 002732 1 660/0000000 005324
Data da assinatura: 23/04/2025
Vigência: O instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento e entrega de todos os serviços contratados, incluindo a emissão dos certificados aos participantes, respeitando o cronograma estabelecido
Signatários:
Cleizenir Divina dos Santos - Contratante
Wanderlene Maria da Silva - Titular da contratada
Fiscal Titular do Contrato: Victor Gabriel Mutz Aguiar
Nº funcional: 11993162-1

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 146/2025/GABSEC/SETUR, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, a 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a realizar no dia 11 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000225;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J.A.P. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 10.543.123/0001-22, nome fantasia "J.A.P. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (CEIAN MUNIZ);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 147/2025/GABSEC/SETUR, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, a 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a realizar no dia 09 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000226;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PAULO PIRES PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI, CNPJ: 27.420.448/0001-10, nome fantasia "PAULO PIRES PRODUÇÕES ARTÍSTICA" (PAULO PIRES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 148/2025/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, a 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a realizar no dia 10 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000227;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FILÓ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 51.561.861/0001-80, nome fantasia "FILÓ PRODUÇÕES" (LUKAS SAFADINHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 153/2025/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
79/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000201	Iara Silvéria Pereira Lopes Mat: 11763558-3	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Rony Sertão durante a realização da XII Cavalgada de Riachinho, no município de Riachinho - TO, a se realizar no dia 25 de abril de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 155/2025/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
80/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000202	Iara Silvéria Pereira Lopes Mat: 11763558-3	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Robinho Estilizado durante a realização da XII Cavalgada de Riachinho, no município de Riachinho - TO, a se realizar no dia 25 de abril de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 156/2025/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
90/2025/GABSEC/SETUR 91/2025/GABSEC/SETUR 92/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000225 2025/87011/000226 2025/87011/000227	Mona Lisa do Nascimento Matricula: 1038796 - 3	Luanna Oliveira Braga Matricula: 1283405-2	Contratações de apresentações artísticas musicais nacional e regional com shows durante a realização da 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a realizar nos dias de 09 a 11 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000244
Convênio nº: 87010.000060/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Parlamentar: GUTIERRES TORQUATO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000159
Convênio nº: 87010.000061/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: REALIZAÇÃO DE RODEIO NA FESTA DO TRABALHADOR NA CIDADE DE PEDRO AFONSO/TO
Valor Concedido: R\$ 149.265,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 149.265,00
Parlamentar: OLYNTHO NETO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000173
Convênio nº: 87010.000062/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: REALIZAÇÃO DO I RODEIO SHOW DO 26º ANIVERSÁRIO DOS AMIGOS DA TERRA, NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS.
Valor Concedido: R\$ 219.900,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00.00
Valor Total: R\$ 219.900,00
Parlamentar: CLEITON CARDOSO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Adelaine Rodrigues dos Santos - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000192
Convênio nº: 87010.000064/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DE ABREULÂNDIA-TO
Valor Concedido: R\$ 170.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00.00
Valor Total: R\$ 170.000,00
Parlamentar: NILTON FRANCO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000233
Convênio nº: 87010.000065/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR A XIII EDIÇÃO CAVALGADA ECOLÓGICA EM DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2025
Valor Concedido: R\$ 80.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00.00
Valor Total: R\$ 80.000,00
Parlamentar: CLÁUDIA LELIS
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000140
Convênio nº: 87010.000066/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES FESTIVAS E COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO EM BURITIRANA, DISTRITO DE PALMAS
Valor Concedido: R\$ 130.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00.00
Valor Total: R\$ 130.000,00
Parlamentar: ALDAIR GIPÃO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Rayane Richelle Santos da Silva Alves - Diretora-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000176
Convênio nº: 87010.000067/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA - TO
Valor Concedido: R\$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00.00
Valor Total: R\$ 120.000,00
Parlamentar: VILMAR DE OLIVEIRA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Rayane Richelle Santos da Silva Alves - Diretora-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000177
Convênio nº: 87010.000068/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS
CNPJ: 01.612.821/0001-41
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO E COMEMORAÇÃO O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 219.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000.00
Valor Total: R\$ 220.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/201
Contrato nº: 79/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VOICE A4 LTDA
CNPJ: 20.756.910/0001-06.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da XII CAVALGADA DE RIACHINHO, NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, a se realizar entre os dias 24 e 26 de abril de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 22/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIA BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000202
Contrato nº: 80/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VOICE A4 LTDA
CNPJ: 20.756.910/0001-06.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da XII CAVALGADA DE RIACHINHO, NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, a se realizar entre os dias 24 e 26 de abril de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 22/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIA BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000225
Contrato nº: 90/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J.A.P. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 10.543.123/0001-22.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Ceian Muniz com duração de 2h (duas horas, durante as festividades da 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a realizar no dia 11 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 25/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JULIANA AMBROSIO PEREIRA TOLEDO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000226
Contrato nº: 91/2025/GABSEC/SETUR Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PAULO PIRES PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI
CNPJ: 27.420.448/0001-10.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Paulo Pires com duração de 1:40h (uma hora e quarenta minutos), durante as festividades da 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a se realizar no dia 09 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 25/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PAULO HENRIQUE DA SILVA PIRES- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000227
Contrato nº: 92/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FILÓ PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 51.561.861/0001-80.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Lukas Safadinho com duração de 1:40h (uma hora e quarenta minutos), durante as festividades da 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a se realizar no dia 10 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 25/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KALYNE FILÓ BARTOLOMEU - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2025**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM AUGUSTINÓPOLIS - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Augustinópolis/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de AUGUSTINÓPOLIS - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Augustinópolis - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem).

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
- Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.
- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- Descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes;
- Valor locativo mensal;
- Croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;
- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.
- A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:
- Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
- Fotografias do imóvel;
- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia
- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno

- Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

- Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;

- Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

- Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)

- Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

- Declaração de que não emprega menor;

- RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Augustinópolis/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da ADAPEC em Augustinópolis/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da ADAPEC. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

- Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 3027-1517/1518/1568, Simone Pereira dos Reis, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 2023.34530.000042.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR (A): EUDES AGUIAR TAVARES, representado por sua procuradora, a senhora ELISABETH GERALDO BARBOSA TAVARES. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel nº 20/2023 para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de Almas - TO e atualiza a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 1.301,33 (um mil, trezentos e um reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 15.615,96 (quinze mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: 01/05/2025 a 30/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

EUDES AGUIAR TAVARES - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - ALMAS/TO.

AMETO

PORTARIA Nº 032/2025/GABPRES/AMETO,
DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM. Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de amostras de minerais para as ações de fortalecimento da capacidade institucional, visando atender as necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO e considerando a inviabilidade de competição para o objeto da contratação, em virtude das características exclusivas dos materiais fornecidos pela COMERCIO DE CRISTAIS IRMAOS FERNANDES LTDA, conforme justificativas constantes no Processo nº: 2024/10880/000051 e com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o Procedimento Licitatório, fundamentado nas prerrogativas do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, para a contratação da COMERCIO DE CRISTAIS IRMAOS FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ: 70.998.406/0001-90, no valor de R\$ 19.366,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 25 de abril de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

PROCESSO: 2022/38990/000100
CONTRATO Nº: 01/2024/COMPRAS/GGA/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: Sonar Desenvolvimento em Sistemas de Gestão de Saneamento LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Informática - Solução para gestão de contabilidade regulatória, para esta Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000240
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025
VIGÊNCIA: 30/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.4266
SIGNATÁRIOS: MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da Contratante
Maricleusa da Silveira - Representantes da Contratada

ATS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000006
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: ACT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano, reagentes para análise de pH e cloro residual e dispersante para limpeza de poços, para utilização nos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA.
VALOR: R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante MARCOS ALEXANDRE RIBAS - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000018
NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE000888
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: S A DISTRIBUIDORA
OBJETO: Aquisição de água mineral em copos de 200 ml
VALOR: R\$ 37.632,00 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122. 1100. 4197
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1.799.0000240
VIGÊNCIA: Entrega imediata.
DATA DE EMISSÃO: 15/04/2025
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante, ARINALDO CARDOSO COSTA - Representante Legal da Contratada

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001990/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
CSE1F22/PA	DETRAN	DTO0008960	19/04/2025	10:05	5010-0
MWA8H46/TO	DETRAN	MB00034575	24/04/2025	08:12	6920-1
KAW5556/TO	DETRAN	MB00034576	24/04/2025	08:18	6920-1
QWF9H61/TO	DETRAN	MB00034577	24/04/2025	08:25	6920-1
NXP9I08/TO	DETRAN	MB00034578	24/04/2025	08:26	6920-1
QKL2D68/TO	DETRAN	MB00034579	24/04/2025	08:39	6920-1
MW0J29/TO	DETRAN	MB00034580	24/04/2025	08:42	6920-1
QJE0F99/TO	DETRAN	MB00034581	24/04/2025	08:44	6920-1
MXA9289/TO	DETRAN	MB00034582	24/04/2025	08:45	6920-1
MXD7G98/TO	DETRAN	MB00034583	24/04/2025	08:46	6920-1

MWG0B50/TO	DETRAN	MB00034584	24/04/2025	08:53	6920-1
MIO6G33/TO	DETRAN	MB00034585	24/04/2025	08:53	6920-1
MWG5E86/TO	DETRAN	MB00034586	24/04/2025	08:56	6920-1
QEV3H59/TO	DETRAN	MB00034587	24/04/2025	09:02	6920-1
QKG6J18/TO	DETRAN	MB00034588	24/04/2025	09:11	6920-1
CRM9H70/TO	DETRAN	MB00034589	24/04/2025	09:17	6920-1
RSAB6C43/TO	DETRAN	MB00034590	24/04/2025	09:26	6920-1
OOU0G52/TO	DETRAN	MB00034591	24/04/2025	09:27	6920-1
OLN2H32/TO	DETRAN	MB00034592	24/04/2025	09:29	6920-1
OLL1A56/TO	DETRAN	MB00034593	24/04/2025	09:34	6920-1
QVQ3G43/TO	DETRAN	MB00034594	24/04/2025	09:35	6920-1
OLI8A90/TO	DETRAN	MB00034595	24/04/2025	09:39	6920-1
MVR1I48/TO	DETRAN	MB00034596	24/04/2025	09:41	6920-1
QKB9B36/TO	DETRAN	MB00034597	24/04/2025	09:44	6920-1
NGQ6I49/TO	DETRAN	MB00034598	24/04/2025	09:44	6920-1
OYU0F29/TO	DETRAN	MB00034599	24/04/2025	09:46	6920-1
ATJ7H47/TO	DETRAN	MB00034600	24/04/2025	10:00	6920-1
EZA6J32/TO	DETRAN	MB00034601	24/04/2025	10:17	6920-1
NAB3C96/TO	DETRAN	MB00034602	24/04/2025	10:29	6920-1
RKX8C49/TO	DETRAN	MB00034603	24/04/2025	10:31	6920-1
FAB6H71/TO	DETRAN	MB00034604	24/04/2025	10:32	6920-1
NGD2I11/TO	DETRAN	MB00034605	24/04/2025	10:35	6920-1
RUV9D81/TO	DETRAN	MB00034606	24/04/2025	10:40	6920-1
QWF2H50/TO	DETRAN	MB00034607	24/04/2025	10:47	6920-1
PSA8A69/TO	DETRAN	MB00034608	24/04/2025	10:56	6920-1
SUY0C40/TO	DETRAN	MB00034609	24/04/2025	10:58	6920-1
QWC4B11/TO	DETRAN	MB00034610	24/04/2025	11:09	6920-1
SDL9A85/TO	DETRAN	MB00034611	24/04/2025	11:10	6920-1
KMW6H38/TO	DETRAN	MB00034612	24/04/2025	12:52	6920-1
OLJ5I48/TO	DETRAN	MB00034613	24/04/2025	12:58	6920-1
PRV4A78/TO	DETRAN	MB00034614	24/04/2025	12:59	6920-1
AZZ0F72/TO	DETRAN	MB00034615	24/04/2025	13:00	6920-1
RSA3F01/TO	DETRAN	MB00034616	24/04/2025	13:01	6920-1
SDV6I32/TO	DETRAN	MB00034617	24/04/2025	13:02	6920-1
SDV6I34/TO	DETRAN	MB00034618	24/04/2025	13:04	6920-1
SDV6I33/TO	DETRAN	MB00034619	24/04/2025	13:06	6920-1
QWB2D07/TO	DETRAN	MB00034620	24/04/2025	13:07	6920-1
PZR8340/TO	DETRAN	MB00034621	24/04/2025	13:07	6920-1
OGY9G16/TO	DETRAN	MB00034622	24/04/2025	13:10	6920-1
FZW8E41/TO	DETRAN	MB00034623	24/04/2025	13:11	6920-1
QKF9F86/TO	DETRAN	MB00034624	24/04/2025	13:18	6920-1
MWK3J97/TO	DETRAN	MB00034625	24/04/2025	13:26	6920-1
PBC8B18/TO	DETRAN	MB00034626	24/04/2025	13:28	6920-1
NHP8A45/TO	DETRAN	MB00034627	24/04/2025	13:29	6920-1
MWISJ33/TO	DETRAN	MB00034628	24/04/2025	13:30	6920-1
RBV9A81/TO	DETRAN	MB00034629	24/04/2025	13:30	6920-1
QTQ5C67/TO	DETRAN	MB00034630	24/04/2025	13:31	6920-1
IYG5F69/TO	DETRAN	MB00034631	24/04/2025	13:31	6920-1
PYL9A70/TO	DETRAN	MB00034632	24/04/2025	13:32	6920-1
IYG5F78/TO	DETRAN	MB00034633	24/04/2025	13:33	6920-1
OMW9D98/TO	DETRAN	MB00034634	24/04/2025	13:33	6920-1
OMW9E08/TO	DETRAN	MB00034635	24/04/2025	13:34	6920-1
OMW9D78/TO	DETRAN	MB00034636	24/04/2025	13:36	6920-1

MWX7D85/TO	DETRAN	MB00034637	24/04/2025	13:38	6920-1
SEE9C54/TO	DETRAN	MB00034638	24/04/2025	13:40	6920-1
RBX3J90/TO	DETRAN	MB00034639	24/04/2025	13:40	6920-1
ETU1B51/TO	DETRAN	MB00034640	24/04/2025	13:41	6920-1
MVV7H21/TO	DETRAN	MB00034641	24/04/2025	13:43	6920-1
QWD4C21/TO	DETRAN	MB00034642	24/04/2025	13:43	6920-1
SBW7A61/TO	DETRAN	MB00034643	24/04/2025	13:46	6920-1
QKM5D37/TO	DETRAN	MB00034644	24/04/2025	13:47	6920-1
QKH8D66/TO	DETRAN	MB00034645	24/04/2025	13:49	6920-1
AQG9H07/TO	DETRAN	MB00034646	24/04/2025	13:51	6920-1
NTB9E77/TO	DETRAN	MB00034647	24/04/2025	14:10	6920-1
RBT1E58/TO	DETRAN	MB00034648	24/04/2025	14:16	6920-1
KDL0B60/TO	DETRAN	MB00034649	24/04/2025	14:31	6920-1
MWV4A22/TO	DETRAN	MB00034650	24/04/2025	16:33	6920-1
DKY9D88/TO	DETRAN	MB00034651	24/04/2025	18:16	6920-1

FAPT

PORTARIA Nº 16/2025/GABPRES/FAPT,
DE 24 ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 170 - NM., de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2025/20300/00009
Número do Contrato: 6/2025
Razão Social: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.147.375/0001-50
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Solução Multicanal para atender as demandas da nova Sede da FAPT.
Fiscal Titular: Rodrigo Soares Mendes Nº Funcional:11187344-1
Fiscal Substituto: Gabriel Tavares de Oliveira Nº Funcional:11945885-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/20300/000009
ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 06/2025 DE SOLUÇÕES MULTICANAIS VISANDO A ESTRUTURA DA NOVA SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT.

1 - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação, nos termos do art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Cláusula Primeira - Do Objeto, especificamente em seu parágrafo único, quanto à descrição dos seguintes itens:

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Valor Anual
01	LC	40	Licença de serviços de comunicação multicanal	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
26	SV	04	Instalação de Access Point Indoor	R\$ 1.570,00	R\$ 6.280,00	

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e do processo a que se refere este termo.

Palmas - TO, 23 de abril de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025/20300/000009.
Modalidade: ADESÃO À ATA.
SIAFE: 25998833.
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT
CNPJ: 13.664.245/0001-65.
Contratada: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 19.644.643/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução de Comunicação Multicanal, para atender as demandas da nova Sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.
Amparo Legal: Lei 14.133/2021.
Do Valor: R\$ 506.313,00 (quinhentos e seis mil e trezentos e três reais)
Ação: 4350
Fonte: 500
Elemento de Despesa: 33.90.39/44.90.52
Vigência: até 16/abril/2026.
Signatários: MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO (Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins-FAPT) e PATRÍCIO DE ASSIS SILVA - (Empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA).

FOMENTO

PORTARIA/Nº 024/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços especializados de confecção de brindes para serem distribuídos ao público em geral e uniformes para os funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 4, inc. II do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 4, inc. II do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os funcionários e brindes para serem distribuídos pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa S e L PALMAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA, CNPJ sob nº 41.050.815/0001-62 no valor total de R\$ 8.308,00 (oito mil, trezentos e oito reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 029/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo-Financeiro

PORTARIA/Nº 025/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços especializados de confecção de bonés para ações de divulgação em eventos externos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 4, inc. II do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 4, inc. II do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar contratação de empresa especializada em confecção de bonés para ações de divulgação em eventos externos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa S e L PALMAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA, CNPJ sob nº 41.050.815/0001-62 no valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 028/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA-ADMINISTRATIVA em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo-Financeiro

ITERTINS**PORTARIA Nº 49/2025/GP, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2013/34510/00070 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00086, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, Livro 2 de Registro de Imóveis, datada de 25/04/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Dianópolis - TO, Comarca de Dianópolis - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado (Lote 2 - Lot. Barra) Fazenda Pouso Alegre, com área total de 205,4936 hectares (duzentos e cinco hectares, quarenta e nove ares e trinta e seis centiares), situado no município de Dianópolis - TO, com os seguintes limites e confrontações: " Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice AVU-M-2229, de coordenadas N=8.695.847,044m e E=265.253,724m cravado na margem esquerda do Córrego Onça, na divisa com a Fazenda Amaralina-M-3335 de propriedade de Eurípedes Raulinson Araújo Oliveira Costa; segue com essa confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 152°39'55", 1.211,64m, indo até o vértice AVU-M-2228, de coordenadas N=8.694.770,702m e E=265.810,095m; 162°20'47", 58,76m, indo até o vértice AVU-M-2227, de coordenadas N=8.694.714,705m e E=265.827,916m; 215°54'36", 94,58m, indo até o vértice AVU-M-2226, de coordenadas N=8.694.638,099m e E=265.772,442m; 219°51'54", 332,50m, indo até o vértice AVU-M-2225, de coordenadas N=8.694.382,890m e E=265.559,318m; 221°12'38", 361,90m, indo até o vértice AVU-M-2224, de coordenadas N=8.694.110,632m e E=265.320,885m; 205°43'32", 411,29m, indo até o vértice AVU-M-2223, de coordenadas N=8.693.740,111m e E=265.142,362m; 222°38'40", 117,31m, indo até o vértice AVU-M-2222, de coordenadas N=8.693.653,818m e E=265.062,888m; 181°01'35", 138,61m, indo até o vértice AVU-M-2221, de coordenadas N=8.693.515,229m e E=265.060,405m; 206°14'20", 135,35m, indo até o vértice AVU-M-2220, de coordenadas N=8.693.393,828m e E=265.000,566m; 255°36'25", 123,17m, indo até o vértice AVU-M-2219, de coordenadas N=8.693.363,211m e E=264.881,261m; 235°59'48", 53,31m, indo até o vértice AVU-M-2218, de coordenadas N=8.693.333,398m e E=264.837,067m; 240°17'29", 50,08m, indo até o vértice AVU-M-2217, de coordenadas N=8.693.308,579m e E=264.793,570m; 238°00'20", 76,98m, indo até o vértice AVU-M-2216, de coordenadas N=8.693.267,793m e E=264.728,285m; 233°24'23", 64,10m, indo até o vértice AVU-M-2215, de coordenadas N=8.693.229,580m e E=264.676,819m; 243°42'29", 419,95m, indo até o vértice AVU-M-2214, de coordenadas N=8.693.043,565m e E=264.300,312m; 282°19'19", 151,98m, indo até o vértice AVU-M-2213, de coordenadas N=8.693.075,999m e E=264.151,830m; 287°21'45", 157,08m, indo até o vértice AVU-M-2212, de coordenadas N=8.693.122,873m e E=264.001,912m cravado na margem esquerda do Córrego Onça; segue pela margem esquerda do Córrego Onça a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 002°44'02", 33,43m, indo até o vértice AVU-P-4453, de coordenadas N=8.693.156,268m e E=264.003,507m; 345°30'26", 65,93m, indo até o vértice AVU-P-4454, de coordenadas N=8.693.220,097m e E=263.987,008m; 059°35'25", 39,49m, indo até o vértice AVU-P-4455, de coordenadas N=8.693.240,087m e E=264.021,066m; 012°30'13", 49,95m, indo até o vértice AVU-P-4456, de coordenadas N=8.693.288,852m e E=264.031,880m; 046°37'09", 55,89m, indo até o vértice AVU-P-4457, de coordenadas N=8.693.327,239m e E=264.072,500m; 045°31'59", 11,44m, indo até o vértice AVU-P-4458, de coordenadas N=8.693.335,252m e E=264.080,664m; 014°14'49", 54,87m, indo até o vértice AVU-P-4459, de coordenadas N=8.693.388,437m e E=264.094,168m; 271°25'36", 27,79m, indo até o vértice AVU-P-4460, de coordenadas N=8.693.389,129m e E=264.066,390m; 030°04'44", 92,02m, indo até o vértice AVU-P-4461, de coordenadas N=8.693.468,759m e E=264.112,511m; 304°22'16", 57,84m, indo até o vértice AVU-P-4462, de coordenadas N=8.693.501,414m e E=264.064,768m; 016°08'43", 57,95m, indo até o vértice AVU-P-4463, de coordenadas N=8.693.557,082m e E=264.080,884m; 336°16'45", 41,84m, indo até o vértice AVU-P-4464, de coordenadas N=8.693.595,384m e E=264.064,054m; 000°13'06", 22,91m, indo até o vértice AVU-P-4465, de coordenadas N=8.693.618,290m e E=264.064,141m; 050°17'01", 54,57m, indo até o vértice AVU-P-4466, de coordenadas N=8.693.653,157m e E=264.106,115m; 339°21'14", 18,37m, indo até o vértice AVU-P-4467, de coordenadas N=8.693.670,351m e E=264.099,636m; 057°28'22", 30,06m, indo até o vértice AVU-P-4468, de coordenadas N=8.693.686,513m e E=264.124,979m; 010°05'04", 39,82m, indo até o vértice AVU-P-4469, de coordenadas N=8.693.725,718m e E=264.131,951m; 054°09'51", 27,49m, indo até o vértice AVU-P-4470, de coordenadas N=8.693.741,811m e E=264.154,236m; 013°37'37", 20,39m, indo até o vértice AVU-P-4471, de coordenadas N=8.693.761,625m e E=264.159,039m; 073°13'16", 35,68m, indo até o vértice AVU-P-4472, de coordenadas N=8.693.771,926m e E=264.193,200m; 012°45'14", 38,75m, indo até o vértice AVU-P-4473, de coordenadas N=8.693.809,715m e E=264.201,754m; 015°52'09", 35,79m, indo até o vértice AVU-P-4474, de coordenadas N=8.693.844,140m e E=264.211,540m; 334°09'52", 37,95m, indo até o vértice AVU-P-4475, de coordenadas N=8.693.878,293m e E=264.195,004m; 261°57'11", 8,92m, indo até o vértice AVU-P-4476, de coordenadas N=8.693.877,044m e E=264.186,168m; 357°23'16", 23,88m, indo até o vértice AVU-P-4477, de coordenadas N=8.693.900,900m e E=264.185,079m; 114°11'46", 14,70m, indo até o vértice AVU-P-4478, de coordenadas N=8.693.894,877m e

E=264.198,484m; 024°56'24", 23,98m, indo até o vértice AVU-P-4479, de coordenadas N=8.693.916,617m e E=264.208,593m; 098°21'25", 19,97m, indo até o vértice AVU-P-4480, de coordenadas N=8.693.913,715m e E=264.228,347m; 034°18'25", 18,38m, indo até o vértice AVU-P-4481, de coordenadas N=8.693.928,899m e E=264.238,707m; 334°59'27", 72,30m, indo até o vértice AVU-P-4482, de coordenadas N=8.693.994,424m e E=264.208,139m; 065°32'20", 18,57m, indo até o vértice AVU-P-4483, de coordenadas N=8.694.002,113m e E=264.225,042m; 053°48'20", 38,11m, indo até o vértice AVU-P-4485, de coordenadas N=8.694.024,616m e E=264.255,794m; 300°01'36", 14,94m, indo até o vértice AVU-P-4486, de coordenadas N=8.694.032,092m e E=264.242,858m; 068°24'04", 33,29m, indo até o vértice AVU-P-4487, de coordenadas N=8.694.044,346m e E=264.273,810m; 024°20'42", 39,94m, indo até o vértice AVU-P-4488, de coordenadas N=8.694.080,737m e E=264.290,275m; 110°55'14", 36,62m, indo até o vértice AVU-P-4489, de coordenadas N=8.694.067,659m e E=264.324,485m; 066°47'01", 28,88m, indo até o vértice AVU-P-4490, de coordenadas N=8.694.079,045m e E=264.351,029m; 337°06'45", 25,56m, indo até o vértice AVU-P-4491, de coordenadas N=8.694.102,594m e E=264.341,088m; 064°16'25", 14,85m, indo até o vértice AVU-P-4492, de coordenadas N=8.694.109,040m e E=264.354,466m; 007°01'22", 24,82m, indo até o vértice AVU-P-4493, de coordenadas N=8.694.133,671m e E=264.357,500m; 333°22'07", 16,23m, indo até o vértice AVU-P-4494, de coordenadas N=8.694.148,179m e E=264.350,225m; 033°54'30", 41,07m, indo até o vértice AVU-P-4495, de coordenadas N=8.694.182,268m e E=264.373,138m; 042°39'14", 26,79m, indo até o vértice AVU-P-4496, de coordenadas N=8.694.201,974m e E=264.391,293m; 003°20'59", 27,83m, indo até o vértice AVU-P-4497, de coordenadas N=8.694.229,752m e E=264.392,919m; 035°26'40", 56,70m, indo até o vértice AVU-P-4498, de coordenadas N=8.694.275,944m e E=264.425,800m; 071°07'43", 53,44m, indo até o vértice AVU-P-4499, de coordenadas N=8.694.293,228m e E=264.476,365m; 131°22'38", 22,53m, indo até o vértice AVU-P-4500, de coordenadas N=8.694.278,334m e E=264.493,273m; 072°09'42", 61,90m, indo até o vértice AVU-P-4501, de coordenadas N=8.694.297,296m e E=264.552,197m; 041°56'13", 52,19m, indo até o vértice AVU-P-4502, de coordenadas N=8.694.336,119m e E=264.587,076m; 032°55'21", 48,74m, indo até o vértice AVU-P-4503, de coordenadas N=8.694.377,032m e E=264.613,567m; 043°17'01", 19,10m, indo até o vértice AVU-P-4504, de coordenadas N=8.694.390,933m e E=264.626,659m; 108°32'28", 22,18m, indo até o vértice AVU-P-4505, de coordenadas N=8.694.383,881m e E=264.647,683m; 050°14'51", 26,33m, indo até o vértice AVU-P-4506, de coordenadas N=8.694.400,717m e E=264.667,924m; 340°37'46", 29,50m, indo até o vértice AVU-P-4507, de coordenadas N=8.694.428,550m e E=264.658,139m; 027°51'49", 43,42m, indo até o vértice AVU-P-4508, de coordenadas N=8.694.466,933m e E=264.678,430m; 014°12'24", 21,09m, indo até o vértice AVU-P-4509, de coordenadas N=8.694.487,376m e E=264.683,606m; 331°15'26", 26,46m, indo até o vértice AVU-P-4510, de coordenadas N=8.694.510,572m e E=264.670,883m; 019°26'43", 27,83m, indo até o vértice AVU-P-4511, de coordenadas N=8.694.536,815m e E=264.680,148m; 040°11'10", 19,04m, indo até o vértice AVU-P-4512, de coordenadas N=8.694.551,364m e E=264.692,437m; 079°50'28", 20,18m, indo até o vértice AVU-P-4513, de coordenadas N=8.694.554,922m e E=264.712,297m; 099°22'07", 56,04m, indo até o vértice AVU-P-4514, de coordenadas N=8.694.545,799m e E=264.767,593m; 008°02'34", 21,35m, indo até o vértice AVU-P-4515, de coordenadas N=8.694.566,940m e E=264.770,580m; 075°46'20", 46,93m, indo até o vértice AVU-P-4516, de coordenadas N=8.694.578,474m e E=264.816,066m; 059°44'17", 28,04m, indo até o vértice AVU-P-4517, de coordenadas N=8.694.592,604m e E=264.840,285m; 058°34'58", 59,56m, indo até o vértice AVU-P-4518, de coordenadas N=8.694.623,649m e E=264.891,110m; 068°15'46", 35,64m, indo até o vértice AVU-P-4519, de coordenadas N=8.694.636,848m e E=264.924,215m; 019°11'04", 25,85m, indo até o vértice AVU-P-4520, de coordenadas N=8.694.661,259m e E=264.932,709m; 072°49'10", 21,28m, indo até o vértice AVU-P-4521, de coordenadas N=8.694.667,546m e E=264.953,042m; 020°18'34", 21,94m, indo até o vértice AVU-P-4522, de coordenadas N=8.694.688,118m e E=264.960,656m; 035°09'36", 27,55m, indo até o vértice AVU-P-4523, de coordenadas N=8.694.710,644m e E=264.976,523m; 092°55'23", 23,81m, indo até o vértice AVU-P-4524, de coordenadas N=8.694.709,430m e E=265.000,301m; 029°11'07", 49,03m, indo até o vértice AVU-P-4525, de coordenadas N=8.694.752,233m e E=265.024,209m; 345°39'23", 22,64m, indo até o vértice AVU-P-4526, de coordenadas N=8.694.774,171m e E=265.018,599m; 051°18'14", 41,67m, indo até o vértice AVU-P-4527, de coordenadas N=8.694.800,221m e E=265.051,119m; 017°33'10", 37,49m, indo até o vértice AVU-P-4528, de coordenadas N=8.694.835,961m e E=265.062,424m; 327°47'14", 21,92m, indo até o vértice AVU-P-4529, de coordenadas N=8.694.854,507m e E=265.050,739m; 004°00'44", 20,61m, indo até o vértice AVU-P-4530, de coordenadas N=8.694.875,062m e E=265.052,181m; 343°40'58", 36,52m, indo até o vértice AVU-P-4531, de coordenadas N=8.694.910,106m

e E=265.041,922m; 006°49'43", 35,82m, indo até o vértice AVU-P-4532, de coordenadas N=8.694.945,672m e E=265.046,181m; 313°43'15", 27,22m, indo até o vértice AVU-P-4533, de coordenadas N=8.694.964,487m e E=265.026,507m; 278°05'50", 30,61m, indo até o vértice AVU-P-4534, de coordenadas N=8.694.968,799m e E=264.996,201m; 353°53'07", 32,83m, indo até o vértice AVU-P-4535, de coordenadas N=8.695.001,441m e E=264.992,704m; 299°09'23", 44,24m, indo até o vértice AVU-P-4536, de coordenadas N=8.695.022,995m e E=264.954,068m; 350°37'50", 44,46m, indo até o vértice AVU-P-4537, de coordenadas N=8.695.066,866m e E=264.946,830m; 351°10'38", 29,70m, indo até o vértice AVU-P-4538, de coordenadas N=8.695.096,213m e E=264.942,275m; 329°11'08", 30,15m, indo até o vértice AVU-P-4539, de coordenadas N=8.695.122,104m e E=264.926,831m; 031°59'36", 18,31m, indo até o vértice AVU-P-4540, de coordenadas N=8.695.137,633m e E=264.936,532m; 069°32'07", 36,47m, indo até o vértice AVU-P-4541, de coordenadas N=8.695.150,385m e E=264.970,705m; 019°35'18", 42,33m, indo até o vértice AVU-P-4542, de coordenadas N=8.695.190,263m e E=264.984,895m; 038°43'55", 43,44m, indo até o vértice AVU-P-4543, de coordenadas N=8.695.224,153m e E=265.012,077m; 314°48'24", 42,77m, indo até o vértice AVU-P-4544, de coordenadas N=8.695.254,292m e E=264.981,734m; 350°40'34", 34,65m, indo até o vértice AVU-P-4545, de coordenadas N=8.695.288,483m e E=264.976,120m; 074°16'50", 21,25m, indo até o vértice AVU-P-4546, de coordenadas N=8.695.294,241m e E=264.996,579m; 004°59'45", 26,76m, indo até o vértice AVU-P-4547, de coordenadas N=8.695.320,902m e E=264.998,909m; 299°51'06", 15,97m, indo até o vértice AVU-P-4548, de coordenadas N=8.695.328,853m e E=264.985,056m; 013°16'39", 47,32m, indo até o vértice AVU-P-4549, de coordenadas N=8.695.374,904m e E=264.995,923m; 335°45'08", 44,92m, indo até o vértice AVU-P-4550, de coordenadas N=8.695.415,864m e E=264.977,474m; 011°17'15", 34,99m, indo até o vértice AVU-P-4551, de coordenadas N=8.695.450,175m e E=264.984,323m; 357°37'06", 37,25m, indo até o vértice AVU-P-4552, de coordenadas N=8.695.487,396m e E=264.982,774m; 075°10'58", 24,27m, indo até o vértice AVU-P-4553, de coordenadas N=8.695.493,603m e E=265.006,236m; 079°22'15", 28,66m, indo até o vértice AVU-P-4554, de coordenadas N=8.695.498,888m e E=265.034,400m; 058°54'35", 36,45m, indo até o vértice AVU-P-4555, de coordenadas N=8.695.517,712m e E=265.065,616m; 346°26'18", 38,53m, indo até o vértice AVU-P-4556, de coordenadas N=8.695.555,175m e E=265.056,580m; 080°26'21", 22,77m, indo até o vértice AVU-P-4557, de coordenadas N=8.695.558,953m e E=265.079,036m; 030°55'38", 30,90m, indo até o vértice AVU-P-4558, de coordenadas N=8.695.585,459m e E=265.094,916m; 356°11'12", 10,66m, indo até o vértice AVU-P-4559, de coordenadas N=8.695.596,099m e E=265.094,207m; 100°06'04", 27,39m, indo até o vértice AVU-P-4560, de coordenadas N=8.695.591,296m e E=265.121,168m; 027°33'42", 47,36m, indo até o vértice AVU-P-4561, de coordenadas N=8.695.633,279m e E=265.143,080m; 352°26'07", 28,73m, indo até o vértice AVU-P-4562, de coordenadas N=8.695.661,759m e E=265.139,298m; 009°45'34", 33,51m, indo até o vértice AVU-P-4563, de coordenadas N=8.695.694,786m e E=265.144,979m; 049°40'17", 21,88m, indo até o vértice AVU-P-4564, de coordenadas N=8.695.708,944m e E=265.161,658m; 026°57'21", 44,53m, indo até o vértice AVU-P-4565, de coordenadas N=8.695.748,640m e E=265.181,845m; 294°24'19", 30,18m, indo até o vértice AVU-P-4566, de coordenadas N=8.695.761,109m e E=265.154,365m; 051°25'17", 38,33m, indo até o vértice AVU-P-4567, de coordenadas N=8.695.785,012m e E=265.184,330m; 002°15'09", 24,60m, indo até o vértice AVU-P-4568, de coordenadas N=8.695.809,589m e E=265.185,297m; 102°03'07", 26,40m, indo até o vértice AVU-P-4569, de coordenadas N=8.695.804,078m e E=265.211,113m; 028°07'20", 30,99m, indo até o vértice AVU-P-4570, de coordenadas N=8.695.831,408m e E=265.225,719m; 060°49'26", 32,07m, indo até o AVU-M-2229; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, Tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Dianópolis - TO, Comarca de Dianópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 25 de abril de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERINS

NATURATINS

EXTRATO REVOGAÇÃO DE LICENÇA

REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

CPF/CNPJ: 25.089.509/0001-83

TIPO DE LICENÇA: LICENÇA DE INSTALAÇÃO - SANEAMENTO

LICENÇA Nº: 2/2025

NUP: 2025/40319/136624

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2025

DATA DE VENCIMENTO: 17/03/2031

PROCESSO (NUP): 2019/40311/3457

MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA

COORDENADAS: 7° 12' 32,74" 47° 46' 0,10"

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: ESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DE TODAS AS OBRAS REFERENTES AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO TAIS COMO REDES COLETORAS DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO. EXCETUAM-SE, NO ENTANTO, AS OBRAS DO EMISSÁRIO DO ESGOTO TRATADO (TERRESTRE E AQUÁTICO), CUJO PROJETO DE SEU TRAÇADO E O PONTO DE LANÇAMENTO NO LAGO AINDA ESTÃO EM FASE DE ANÁLISE E APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: REVOGADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DA NOTA TÉCNICA NUP 2025/40319/58356.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 112/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 5654/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Requerimento do MPC, para acompanhamento da Execução do Contrato nº 05/2022, firmado com a Empresa CMN Construtora Meio Norte Ltda, e do Contrato nº 37/2022 firmado com a Coceno Construtora Centro Norte Ltda, todos firmados pelo Município de Palmas, nos termos do Despacho nº 15/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA - Superintendente do CAF/SEISP - Engenheiro Ambiental, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 113/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 5654/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Requerimento do MPC, para acompanhamento da Execução do Contrato nº 05/2022, firmado com a Empresa CMN Construtora Meio Norte Ltda, e do Contrato nº 37/2022 firmado com a Coceno Construtora Centro Norte Ltda, todos firmados pelo Município de Palmas, nos termos do Despacho nº 15/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 114/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 5654/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Requerimento do MPC, para acompanhamento da Execução do Contrato nº 05/2022, firmado com a Empresa CMN Construtora Meio Norte Ltda, e do Contrato nº 37/2022 firmado com a Coceno Construtora Centro Norte Ltda, todos firmados pelo Município de Palmas, nos termos do Despacho nº 15/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicos de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 116/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 5654/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Requerimento do MPC, para acompanhamento da Execução do Contrato nº 05/2022, firmado com a Empresa CMN Construtora Meio Norte Ltda, e do Contrato nº 37/2022 firmado com a Coceno Construtora Centro Norte Ltda, todos firmados pelo Município de Palmas, nos termos do Despacho nº 15/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor WALTER RAMOS FILHO - Engenheiro Civil, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 117/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 5654/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Requerimento do MPC, para acompanhamento da Execução do Contrato nº 05/2022, firmado com a Empresa CMN Construtora Meio Norte Ltda, e do Contrato nº 37/2022 firmado com a Coceno Construtora Centro Norte Ltda, todos firmados pelo Município de Palmas, nos termos do Despacho nº 15/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor RAFAEL DIEGO F. LINO - Responsável Técnico pela Execução - Engenheiro Civil, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 125/2025 - RELT4 - DILIG

Expediente nº 3813/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO. Assunto: Expediente acerca de possíveis irregularidades em Processos de Dispensa de Licitação para aquisição de Fórmula Infantil - Exercício 2023, nos termos do Despacho nº 254/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ARLÉRIO ANDRÉ SILVA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 126/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 12901/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 538/2023 - Inexigibilidade Processo - 40005/2022, nos termos do Despacho nº 117/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES - Secretário Municipal de Educação - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 127/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 12901/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 538/2023 - Inexigibilidade Processo - 40005/2022, nos termos do Despacho nº 117/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora FERNANDA RODRIGUES DA SILVA - Secretária Municipal de Educação - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 128/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 12901/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 538/2023 - Inexigibilidade Processo - 40005/2022, nos termos do Despacho nº 117/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA - Secretária Municipal de Educação - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a republicação da seguinte licitação;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 29/04/2025, abertura prevista: dia 12/05/2025 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: registro de preços para eventual locação de 01 (um) veículo caminhonete tipo utilitário, pick-up cabine dupla e 01 (um) veículo tipo, caminhonete fechada (SUV grande), 4x4 a diesel, transmissão automática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO, CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FMS - SRP, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial da União e Jornal Daqui, no dia 22 de abril de 2025.

Onde se lê: MENOR PREÇO POR TAXA
Leia-se: MENOR PREÇO GLOBAL

A abertura do certame Onde se lê: 09/05/2025
Leia-se 15/05/2025.

Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FMS-SRP**

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FMS - SRP, a ser realizado no dia 14/05/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 14/05/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVERIA
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS-SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS - SRP, a ser realizado no dia 16/05/2025, às 08h:30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. Recebimento Das Propostas: até às 08:29min do dia 16/05/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ANGICO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO
MUSICAL Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO CNPJ nº 25.064.098/0001-71 Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, representado pelo Sr. Cleofan Barbosa Lima, domiciliado no município de Angico/TO. CONTRATANTE: VIP SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 57.161.329/0001-51, Rua 15 de Novembro, nº 168, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO, representado pelo Sr. LEONARDO PEREIRA DA SILVA, cantor. OBJETO: contratação de show artístico do Cantor LEO SILVA, para tradicional festividade da XXI Cavalcada da cidade de Angico, a ser realizada no dia 11 de maio de 2025, na Arena Show, situada na Av. Perimetral, Vila Chico Maior, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Data do show 11/05/2025; cidade Angico/TO; local do show arena show; horário do show 17:00 horas; duração do show 01:30 (uma hora e trinta minutos); tipo de evento; tradicional. Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Dotação orçamentária. 10.07.13.392.0471.2.004- Festividades civis e comemorações. Vigência: 30/06/2025.

Angico - TO, 25 de abril de 2025.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2025

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, torna público que realizará no dia 14 de maio de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), no PORTAL LICITANET, no sítio www.licitanet.com.br, do tipo Aquisição. OBJETO Aquisição de veículo tipo carro de passeio para a Câmara Municipal de vereadores de Angico/TO, através emenda parlamentar individual nº 010415.00595/2025, transferência especial do deputado estadual Marcus Marcelo, para atender as necessidades da câmara municipal de Angico/TO. O edital será disponibilizado no portal da transparência www.angico.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através e-mail: angicoadm095@gmail.com.

Angico -TO, 25 de abril de 2025.

ANTONIA ROSANIA ALVES LIMA
Pregoeira

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 027/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos, em atendimento as demandas diárias da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins/TO, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, tendo como vencedoras:

na Ata de Registro de Preços Nº 007/2025, a empresa BM LOCAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 20.548.634/0001-90, com endereço na Rua Equador, nº 47, Quadra 02-b, Espigão, Novo Repartimento - PA, CEP: 68.473-000, vencedora do item: 6; perfazendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

na Ata de Registro de Preços Nº 008/2025, a empresa G R LOCAÇÕES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 41.725.645/0001-79, com endereço na Rua 13, Nº 218, Quadra 87, Lote 05, Waldir Lis I, Gurupi - TO, CEP: 77.423-210, vencedora dos itens: 5 e 7; perfazendo o valor de R\$ 352.776,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais).

na Ata de Registro de Preços Nº 009/2025, a empresa MURALHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 15.627.721/0001-01, com endereço na Rua Antonio Lisboa da Cruz, Nº 1232, Quadra 08 Lote 11 Parte, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.402-110, vencedora dos itens: 11, 2, 3, 4, 6, 9 e 10; perfazendo o valor de R\$ 1.288.212,00 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e doze reais).

As Atas de Registro de Preços terão vigência de 22/04/2025 até 21/04/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165.

Cariri do Tocantins - TO, 22 de abril de 2025.

Sr. Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

GUARÁ**ERRATA**

Comunicamos a quem interessar que o EXTRATO DO CONTRATO 015/2025, Pregão Eletrônico 008/2025, processo 007/2025, que tem por objetivo a Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de maquinário, sendo uma retroescavadeira, conforme Convênio n.º 939170/2022, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Guará/TO.

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

LEIA-SE:
VALOR: 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para execução de serviço de ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme Contrato de Repasse Nº 922441/2021 - Operação Nº 1081683-13, celebrado junto a União, por intermédio do Ministério da Saúde, de acordo com projeto, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 29/04/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: e <https://pnpc.gov.br/editais/11295419000134/2025/9>.

Entrega das Propostas: a partir do dia 29/04/2025 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 15/05/2025, às 08h01min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí - TO, 28 de abril de 2025.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Sedan, 0 km, automático, com ar condicionado, ano/modelo 2025/2025, capacidade de 05 (cinco) lugares, para atender a demanda da Câmara Municipal de Jaú do Tocantins. Data: 15/05/2025 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizados através do portal da transparência da Câmara Municipal de Jaú do Tocantins - TO, no site: <https://www.jaudotocantins.to.leg.br/>. Telefone para contato: (63) 3387-1148.

Emineide Aguiar da Silva Portilho
Pregoeira

NAZARÉ**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Proc. nº 350/2025. PE Nº 006/2025/PMN. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas rotineiras da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedores: LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA - CNPJ nº 54.276.988/0001-45, vencedor dos itens: 01, 04, 05, 08, 09, 012, 016, 017, 019, 020, 024 ao 027, 031, 033, 036, 037, 039, 040, 042, 044, 045, 060, 065, 072, 073 e 093, no valor total de R\$ 46.718,87, a empresa AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 05.891.838/0001-36, vencedor dos itens: 030, 032, 050, 052, 055, 083 e 085, no valor total R\$ 9.102,05, a Empresa INFRASEG EQUIPAMENTOS de PROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 37.406.687/0001-70,

vencedor dos itens: 074 e 091, no valor total de R\$ 4.011,10, a Empresa L T DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 02.505.112/0001-20, vencedor dos itens: 06, 011, 013, 034, 035, 041, 046, 047, 058, 063, 071 e 078, no valor total de R\$ 13.588,50, a Empresa LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.686.636/0001-19, vencedor dos itens: 048, 062, 064, 066, 067, 070 e 082, no valor total de R\$ 18.890,00, a Empresa MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 23.384.022/0001-06, vencedor dos itens: 003, 010, 014, 015, 018, 029, 038, 043, 049, 053, 056, 059, 076, 077, 087, 088 e 090, no valor total de R\$ 24.635,75, a Empresa SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30, vencedor dos itens: 002, 007, 022, 081 e 089, no valor total de R\$ 17.751,37, a Empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA - CNPJ: 34.583.777/0001-48, vencedor dos itens: 084 e 086, no valor total de R\$ 4.703,70, a Empresa W J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 21.722.782/0001-42, vencedor dos itens: 021, 023, 028, 051, 054, 057, 061, 068, 069, 075, 079, 080 e 092, no valor total de R\$ 14.474,04. O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2025.

Nazaré - TO, 28 de abril de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 350/2025. PE Nº 006/2025/PMN. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas rotineiras da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ARP Nº 007/2025/FMAS - fornecedor LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA - CNPJ nº 54.276.988/0001-45, no valor total de R\$ 8.534,17; fornecedor AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 05.891.838/0001-36, no valor total de R\$ 1.788,05; fornecedor INFRASEG EQUIPAMENTOS de PROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 37.406.687/0001-70, no valor total de R\$ 1.696,50; fornecedor L T DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 02.505.112/0001-20, no valor total de R\$ R\$ 1.789,50; LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.686.636/0001-19, no valor total de R\$ 2.578,50; fornecedor MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 23.384.022/0001-06, no valor total de R\$ 4.169,12; SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30, no valor total de R\$ 7.817,82; fornecedor VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA - CNPJ: 34.583.777/0001-48, no valor total de R\$ 464,50; fornecedor W J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 21.722.782/0001-42, no valor total de R\$ 3.959,21; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.797,37;

ARP Nº 007/2025/FME - fornecedor LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA - CNPJ nº 54.276.988/0001-45, no valor total de R\$ 19.039,50; fornecedor AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 05.891.838/0001-36, no valor total de R\$ 5.866,30; fornecedor INFRASEG EQUIPAMENTOS de PROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 37.406.687/0001-70, no valor total de R\$ 2.314,60; fornecedor L T DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 02.505.112/0001-20, no valor total de R\$ 7.659,00; LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.686.636/0001-19, no valor total de R\$ 12.484,00; fornecedor MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 23.384.022/0001-06, no valor total de R\$ 14.575,25; SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30, no valor total de R\$ 8.673,00; fornecedor VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA - CNPJ: 34.583.777/0001-48, no valor total de R\$ 1.559,20; fornecedor W J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 21.722.782/0001-42, no valor total de R\$ 4.572,10; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 76.742,95;

ARP Nº 009/2025/FMS - fornecedor LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA - CNPJ nº 54.276.988/0001-45, no valor total de R\$ 12.109,60; fornecedor AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 05.891.838/0001-36, no valor total de R\$ R\$ 1.176,40; fornecedor L T DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 02.505.112/0001-20, no valor total de R\$ 3.850,00; LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.686.636/0001-19, no valor total de R\$ 1.432,50; fornecedor MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 23.384.022/0001-06, no valor total de R\$ 4.658,20; SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30, no valor total de R\$ 848,10; fornecedor VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA - CNPJ: 34.583.777/0001-48, no valor total de R\$ 1.340,00; fornecedor W J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 21.722.782/0001-42, no valor total de R\$ 3.591,13; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.005,93;

ARP Nº 007/2025/PMN - fornecedor LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA - CNPJ nº 54.276.988/0001-45, no valor total de R\$ 7.035,60; fornecedor AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 05.891.838/0001-36, no valor total de R\$ 271,30; fornecedor L T DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 02.505.112/0001-20, no valor total de R\$ 290,00; LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.686.636/0001-19, no valor total de R\$ 2.395,00; fornecedor MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 23.384.022/0001-06, no valor total de R\$ 1.233,20; SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30, no valor total de R\$ 376,45; fornecedor VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA - CNPJ: 34.583.777/0001-48, no valor total de R\$ 1.340,00; fornecedor W J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 21.722.782/0001-42, no valor total de R\$ 2.351,60; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.293,15;

Nazaré - TO, 28 de abril de 2025

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PREF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO torna público que fará o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROCADM. 933/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PREF - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de combustível (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S-10) e derivados de petróleo (lubrificantes) para atender a frota do município de São Salvador do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais, dentro do município e nas cidades de Gurupi/TO e Palmas/TO. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital. Data da sessão: 12/05/2025 às 09h00min.

A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaosaosalvador2528@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro(a) Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROCADM. 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FME - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino no Município de São Salvador do Tocantins/TO, para o ano letivo de 2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital. Data da sessão: 07/05/2025 às 09h00min.

A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br. Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaosaosalvador2528@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro(a) Municipal

TABOÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2025 PROCESSO: 81/2025 ORIGEM: Nº 017/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO/TO CONTRATADA: VALORIZA SHOWS LTDA, CNPJ: 49.532.350/0001-98 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DI NETTO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TABOÃO - TO VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 14/04/2025 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2025 PROCESSO: 89/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO/TO CONTRATADA: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.158.609/0001-68 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ERIKSON RAONE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TABOÃO - TO. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA SUBELEMENTO: 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 14/04/2025 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2025 PROCESSO: 82/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO/TO CONTRATADA: PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 53.650.793/0001-50 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA JAMILLY LIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TABOÃO - TO. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (vinte e cinco mil reais) ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA SUBELEMENTO: 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS VIGÊNCIA: Da assinatura até 14/04/2025. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2025 - PROCESSO: 72/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO/TO
CONTRATADA: RIVELINO LOURENÇO DE OLIVEIRA, CPF 596.809.111-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR JUNIOR SANTOLLI PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TABOÃO - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA SUBELEMENTO: 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 20/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2025 - PROCESSO: 90/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO/TO
CONTRATADA: ARARA COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.739.209/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR RUBENS UCHÔA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TABOÃO - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 14/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ACVC CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 14.XXX.XXX/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Renovação da Licença de Instalação para atividade de agricultura irrigada na Fazenda Recanto da Rainha no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AGRO CULTIVARE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA, inscrito no CNPJ: 43.XXX.XXX/XXXX-71, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO e LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, para a atividade de PULVERIZAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E GALPÃO DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE INSUMOS E EMBALAGENS VAZIAS, localizado no Loteamento Lago Sul, na região sul da cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AURELIO JUNG, CPF nº 577.***.***-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licença ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de agricultura de sequeiro; autorização de exploração florestal; e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Itajuba, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 11°25'22,28" S e longitude 48°10'46,01" O, no município de Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Baltazar Barbosa Lagares, inscrito no CPF: XXX.XXX.X51-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de pecuária na Chácara Boa Vista no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa BUENO E CIA LTDA. (CERÂMICA SANTA MARIA), inscrita no CNPJ sob no 08.XXX.XXX/0001-46, com sede na Rua Miracema, nº 826, Centro, Nova Olinda - TO torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação das Licenças de Operação (LO's) para a atividade de Extração Mineral de Argila (Mineração) e Fabricação de Artefatos Cerâmicos (tijolo e telha) - Indústria, nas localidades Fazenda Altamira - Gleba Vale das Cunhãs, zona rural e sede, no município de Nova Olinda - TO (ANM no 864.463/2007 - Licenciamento Mineral). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CÉLIO ROCHA MAGALHÃES, pessoa física, inscrita no CPF: nº XXX.XX9.141-34, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para licenciar a atividade de Agricultura e Pecuária, empreendimento implantado na Fazenda Santa Rita, Zona Rural do município de Aparecida de Rio Negro - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Claudio Gomes Campos, CPF: nº 413.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Renascer, localizada no Município de Pugmil - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTIANE BECK, inscrita no CPF nº 773.XXX.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, com endereço Fazenda União I, Lote nº 03, do Loteamento Donzela, 2ª Etapa, zona rural, Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

Eduardo Bonagura Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI, para a atividade de Agropecuária no município de Bandeirantes do Tocantins. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Eduardo Bonagura Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Agropecuária no município de Bandeirantes do Tocantins. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Eduardo Bonagura Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para a atividade de Agropecuária no município de Bandeirantes do Tocantins. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERIK COSTA GUANAES, brasileira, casada, agropecuarista, CPF nº xxx.691.xxx-55, residente na cidade de Palmas - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a ATIVIDADE DE Pecuária para os FAZENDA ESMERALDA, LOTE 04 DO LOTEAMENTO, localizada no município de Almas - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eúde César Flôres Martins dos Santos, inscrito no CPF Nº ***.813.***-90, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda São Pedro e Nossa Senhora Aparecida, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ILDO DALGALO, CPF: 524.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de agricultura irrigada da Fazenda São Jose I - Unificada, localizada no município de Lagoa da Confusão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA MUNDIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-78, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental - LO para a Atividade de Indústria de Cerâmica em São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO BATISTADA SILVA, inscrito no CPF sob nº xxx.xx4.691-72, torna público que REQUEREU ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o empreendimento Fazenda "JJ" para atividade agropecuária, localizada na Gleba Vale das Cunhãs, Loteamento Savana II, Lote 28, município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra nas RES. Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO CARLOS DA COSTA, inscrito no CPF Nº 2X7.8X4.8X1-X7 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade de agricultura com endereço na Fazenda Terra Esperança, localizada no município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANOBLEINVESTATIVIDADES RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para Atividade de Serraria implantada na Fazenda Jussara no Município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário RAIMUNDA CUNHA PEREIRA torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na PARTE DESMEMBRADA DOS LOTES 21 E 22, município de Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ricardo Souza Matias -, CPF nº 068.XXX.XXX-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as Atividades de Pecuária, com endereço, na Fazenda Lote 04 do loteamento Ponte Alta, Gleba 2 - 3M, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SINOBROS FLORESTAL LTDA, CNPJ: XX.378.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação da atividade de silvicultura nas Fazendas 3R e Nossa Senhora Aparecida, zona rural de Ananás/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SONIAAPARECIDA DE OLIVEIRACINTRA, CPF nº 002.***.***-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licença ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de pecuária; autorização de exploração florestal; e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda WR, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12°33'16,98" S e longitude 47°32'25,60" O, no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valdeir Figueredo de Melo LTDA, (Auto Posto Pequizeiro), CNPJ XX.XXX.XXX/XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Salgado Filho, S/Nº, Q. 39, Centro, Município de Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Votorantim Cimentos N/NES.A, CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que recebeu do NATURATINS, a renovação da Autorização para manejo de Animais silvestres - AMAS Nº: 20-DBAP/2025, para o monitoramento da Fauna na área de influência da Unidade Fabril e Minerário na zona rural do Município de Xambioá/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor WALTER SOBREIRA CASSIOLATO, inscrito no CPF nº XXX.542.XXX-92, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO e a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para a atividade de OBRA CIVIL NÃO LINEAR (BARRAMENTO), localizada no imóvel rural denominado de Fazenda Vista Alegre, situado na zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2025

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Auto de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado na QD. ARNE 12, ALAMEDA, 17 - LT 10 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.006-070, (63) 3219-9801.

DANIEL CAMPELO 3520/2019, GILCIMAR FERREIRA ROCHA 4198/2019, CONSTRUTORA NOLASCO LTDA - ME 24321/2022, TRATE BEM SERVICOS DE LIMPEZA MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA 31603/2023, WESLEY RODRIGUES CAMPELO DE MELO 37357/2024, AMAURI SIMOES DE SOUZA 41968/2024, WELHITO BATISTA ALVES LOPES 44592/2024, THIAGO LUIZ GOERCK 44905/2024. NILSON FERRAZ DOS SANTOS 45138/2024. DANTE CARLOS VANCETTO 45848/2024. DANTE CARLOS VANCETTO 45851/2024. SÉRGIO LUIS SOUSA MOREIRA 45886/2024. RAFAEL DESCONSI 46061/2024, BRENNNO MOURA REZENDE 46546/2024, AGROBRAZIL AGROPECUARIA LTDA 46547/2024, MARCOS ALBERTO VOLZ 46558/2024, GM5 PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA 46619/2024, MILTON BARBOSA DA SILVA 46620/2024, MILTON BARBOSA DA SILVA 46621/2024, EDUARDO DOS SANTOS DUTRA 46632/2024, LEANDRO SILVANI 46634/2024, SEGURLAR SOLAR 46654/2025, JOZELINO RODRIGUES BARBOSA 46755/2025, SILVAN DINIZ DE CARVALHO 46770/2025, ARAGUAIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 46848/2025, LUCIANO ARAUJO COSTA 46919/2025, JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA 47230/2025, LUCAS RODRIGUES DA SILVA 47308/2025, MARINA BARREIROS MOTA 47366/2025, PAULO OTÁVIO M. ALBUQUERQUE 47386/2025, NILTON APARECIDO GROSSO 47451/2025, JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA 47757/2025,

WELLINGTON DE ALMEIDA SALVIANO 47936/2025, MARCELO GOUVEIA SABIA 48012/2025, MARCELO GOUVEIA SABIA 48060/2025, HEITOR ALVES PARANHOS LTDA 48327/2025, JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA 48357/2025, WELLINGTON DE ALMEIDA SALVIANO 48380/2025, ÁLVARO NOLETO CAMPELO 48619/2025.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A PRESIDENTE, em exercício, DO SINDICATO RURAL DE ALVORADA-TO, no uso de suas atribuições, vem através desse expediente, considerando que não houve quórum para a realização da assembleia geral anteriormente designada para o dia 09 de setembro de 2024, e, a fim de dar continuidade as atividades sindicais, resolve CONVOCAR, nos termos do art. 16º do Estatuto Social, todos os seus associados para comparecerem em assembleia geral a realizar-se no dia 12 de maio de 2025, às 18:00h, na sede do Sindicato rural, localizado na Av. Santa Ângela, Setor Santa Ângela, no Parque de Exposições Agropecuária no município de Alvorada/TO.

A Assembleia Geral tratará da seguinte pauta:

a) Deliberar sobre as formalidades a serem adotadas para a convalidação do afastamento, pedido de retorno e nova posse do Sr. Ronny César Barbosa da Silva ao cargo de Presidente da entidade;

b) Outros assuntos de interesse da entidade.

Alvorada - TO, em 25 de abril de 2025.

Simone das Graças Correia
Presidente em Exercício



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA